DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 11/02/2025 ANO XXXV Nº 4529

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 412, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 412/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0011935-93.2022.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta CALDECI BEZERRA CHAVES, matrícula 20379, cargo efetivo Motorista, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0011935-93.2022.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
01/03/2006 a 29/02/2008	GO4 - 4
01/03/2008 a 28/02/2010	GO4 - 7
01/03/2010 a 29/02/2012	GO4 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF III - 10
01/03/2012 a 28/02/2014	GEF III - 13
01/03/2014 a 29/02/2016	GEF III - 16
01/03/2016 a 28/02/2018	GEF III - 19
01/03/2018 a 29/02/2020	GEF III - 22
01/03/2020 a 28/02/2022	GEF III - 25
01/03/2022 a 29/02/2024	GEF V - 28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1689/2023.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/02/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Prefeito Municipal**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444775** e o código CRC **66CEFB6E**.

Referência: Processo nº 01.22.00082964/2023.69 SEI nº 5444775

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 230/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU VERDE. 1) O contribuinte informa o cumprimento dos seguintes requisitos: i) Sistema de captação e reuso de águas pluviais, ii) Separação de resíduos sólidos. 2) Quanto ao item de separação de resíduos, nas imagens apresentadas a parte não cumpre o exigido pelo art. 3º, inciso VII, alínea "h" da LC nº 9.860/2014 em que prevê a necessidade da comprovação de fotos coloridas, do sistema instalado, sendo o local destinado ao armazenamento e triagem, com indicação legível dos resíduos a serem depositados nos recipientes, separados entre reciclável e não reciclável (orgânico). 3) Considerando as provas dos autos, não há qualquer indicação (placa, por exemplo), nem mesmo legível como exigido pela legislação, mas consta apenas um local para o depósito dos resíduos. (**Processo Nº 01.06.00004313/2024.32,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **VICTOR ENZO FERNANDES GERMANI** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 17/12/2024).

ACÓRDÃO 231/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU VERDE. ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTÁICA. LEGISLAÇÃO EXIGE REPRESENTAÇÃO DE NO MINIMO 20% DO CONSUMO. 1) Os conselheiros entenderam que o legislador pretendeu reduzir o valor do IPTU do contribuinte que comprove utilizar ao menos 20% da energia elétrica gerada a partir de sistema elétrico solar. 2) Concluíram não restar comprovado o cumprimento da legislação em relação à geração e uso de energia solar. (**Processo Nº 01.06.00004207/2024.81,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **ELVYS PASCOAL BARANKIEVICZ** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 19/12/2024).

ACÓRDÃO 232/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISENÇÃO IPTU VERDE – LEI COMPLEMENTAR 9.860/2014. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. IMPROVIMENTO. 1. No que se refere ao programa de separação de resíduos sólidos, por se tratar de prédio com mais de seis unidades, constatou-se o descumprimento do Anexo I em razão da inexistência de um local específico, interno ao condomínio, destinado a triagem e armazenamento, com lixeiras e/ou contêineres devidamente identificados, voltados à separação dos resíduos recicláveis e resíduos não recicláveis (orgânicos). 2. Não é demasiado relembrar que as normas isentivas devem ser interpretadas de forma literal conforme disposto no art. 111 do Código Tributário Nacional, ou seja, o intérprete não pode fazer uso das regras de integração como analogia ou equidade para estender o alcance da norma sobre hipóteses nela não previstas.3. Recurso Voluntário improvido. (**Processo Nº 01.06.00003772/2024.89,** Relator: Nathália Marque Matiusso, Recorrente: **CRISTINA SAYURI TOMIYOSHI DIAS** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 19/12/2024).

ACÓRDÃO 233/2024 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO IPTU VERDE – LEI COMPLEMENTAR 9.860/2014. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. NOVOS ARGUMENTOS TRAZIDOS EM SEDE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. 1. O programa IPTU VERDE tem por objetivo fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, oferecendo, em contrapartida, benefícios tributários aos contribuintes. No entanto, o art. 2° estabelece requisitos para o interessado ser contemplado e ter direito a gozar dos benefícios tributários. 2. Consta no processo que o contribuinte apontou, em seu pedido inicial, apenas o cumprimento do requisito III da norma, mas o parágrafo 1° é claro sobre a necessidade do preenchimento simultaneamente de dois. 3. Não é demasiado relembrar que as normas isentivas devem ser interpretadas de forma literal conforme disposto no art. 111 do Código Tributário Nacional, ou seja, o intérprete não pode fazer uso das regras de integração como analogia ou equidade para estender o alcance da norma sobre hipóteses nela não previstas. 4. Quanto à alegação apresentada nas razões recursais de que possui o sistema de aquecimento hidráulico solar, cumprindo outro requisito da lei (inciso II), é vital afastar este argumento por tratar-se de inovação recursal, pois ele não foi oportunamente trazido e comprovado quando do pedido inaugural. 5. Recurso Voluntário não conhecido em razão da inovação recursal. (**Processo Nº 01.06.00004079/2024.45,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **ECOS PARTICIPAÇÃO LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 17/12/2024).

ACÓRDÃO 234/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. CANCELAMENTO TAXA DE LICENÇA EXECUÇAÕ DE OBRA. IMOBILIÁRIO. IRREGULARIDADE. SERVIÇOS RETIDOS DE TERCEIROS. IMPROVIMENTO DO RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. o Requerente apresenta recurso contra a decisão que indeferiu o pedido de cancelamento da taxa de licença para execução de obra (dívida 10), da área de 3.463,44 m², no valor de R$ 849,77, para o cadastro imobiliário Nº 61592100, sob o argumento de que o protocolo foi submetido dentro do prazo legal para evitar o novo lançamento; que "a Seurbh indicou a necessidade de suprimir o rebaixo de acessibilidade do projeto de implantação. Segunda a Fazenda o pedido de cancelamento foi indeferido conforme parecer doc. nº 4188641 e decisão doc. nº 4211220, sustentado na análise dos protocolos efetuados pelo requerente doc. n º 4201781 e 4201779, onde restou comprovado que, apesar de tempestivo, o novo protocolo (PGD nº 9.901/2024) efetuado pelo Recorrente não sanou as irregularidades apontadas no indeferimento do protocolo anterior (PGD nº 7.282/2024). Aponta ainda que a Seurbh analisou duas vezes esse mesmo caso chegando a mesma conclusão, logo o fisco municipal compreende que o requerente não cumpriu a exigência do art. 2º, do decreto 942/2016, o que justifica a manutenção do lançamento da taxa nos termos da decisão proferida. Na oportunidade do recurso apresentado pelo Recorrente, o mesmo não trouxe aos autos qualuqer comprovação dessa regularização, onus que lhe incumdia, portanto não há outra conclusão senão pela absoluta legalidade da cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obra no caso em tela, assim sendo, o VOTO foi pelo improvimento do recurso. (**Processo Nº 01.06.00097848/2024.44,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **DEERFOS LATINO-AMERICANA IMP. EXP. E COM. DE ABRASIVOS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/12/2024).

ACÓRDÃO 235/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ESPELHOS DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS. IMÓVEL DE TERCEIRO. IPTU. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL . MANUTENÇÃO DECISÃO. INDEFERIMENTO DO RECURSO. Cuidam-se os autos de recurso voluntário quanto à decisão proferida pela Secretaria de Fazenda nos autos nº 01.06.00100817/2024.03, que negou o pedido de fornecimento de espelhos de cadastros imobiliários relacionados a imóvel de terceiro. A Secretaria de Fazenda fundamentou que só é permitido fornecer o espelho do cadastro imobiliário ao proprietário ou procurador, e exceções em casos específicos, com fulcro na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Sei nº 4263182). Irresignado, o Recorrente interpôs recurso administrativo em face da referida decisão, alegando se tratar de uma exceção prevista na lei que visa atender determinação judicial para avaliação dos imóveis cujas matrículas foram anexadas ao pedido. A Fazenda não opinou quanto ao requerimento do Recorrente por não ter em sua posse qualquer parecer da Procuradoria que pudesse justificar o pedido do Recorrente, mantendo-se inerte. O processo foi distribuído ao Doutro Procurador Municipal que preliminarmente alega irregularidade na representação processual, ainda, numa segunda preliminar, alega que por não ser matéria meramente tributária não caberia a este conselho julgar o pedido do Recorrente, e quanto ao mérito, relata que a Administração Pública não pode arbitrariamente fornecer tais dados, manifestando pelo INDEFERIMENTO do pedido do Recorrente. VOTO pelo não recebimento do recurso devido a falta de representatividade processual e ainda porque a matéria aqui objeto da discussão não está relacionada a qualquer demanda tributária, assim sendo, deve se manter a decisão de primeira instância em sua integralidade. (**Processo Nº 01.06.00104450/2024.76,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **LISS ITÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 11/12/2024).

ACÓRDÃO 236/2024 – CMC

IPTU. ANO CALENDÁRIO: 2020 E 2021. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. UNIFORMIZAÇÃO DOS PRECEDENTES. PRAZO DE 05 ANOS. O pedido de repetição de indébito comporta acolhimento, pois constatou-se o pagamento indevido/a maior. Padrão construtivo do imóvel (Médio Alto) já foi reconhecido em processo administrativo julgado anteriormente perante este E. Conselho Municipal de Contribuintes (autuado sob nº 22923/2019). Inexistência de provas até o momento do lançamento do IPTU de 2020 e 2021 que altere a classificação do padrão construtivo do imóvel. Uniformização dos precedentes. Segurança jurídica. Reconhecimento do direito à repetição de indébito dos valores pagos à maior/indevidamente a título de IPTU nos anos de 2020 e 2021. (**Processo Nº 01.06.00018840/2024.36,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **MANDACARÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 12/12/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5462738** e o código CRC **676AF6C8**.

Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15 SEI nº 5462738

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 237/2024 – CMC

Embargos de Declaração. ISSQN. Pretensão de Revisão de Decisão. Inexistência de Contradição, Omissão ou Obscuridade. Rejeição. Embargos de declaração opostos sob alegação de omissão e contradição na decisão. Finalidade de rediscutir o mérito e modificar a decisão. Ausência de vícios formais. Embargos rejeitados. (**Processo Nº 01.06.00038648/2024.78,** Relator: Ana Paula Fernandes da Silva, Recorrente: **BR CONSULT CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 11/12/2024).

ACÓRDÃO 238/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL. RECENTE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA. CONCESSÃO DE CERTIDAO DE CONCLUSAO. DECADENCIA. INOCORRÊNCIA. NÃO COMPROVADO O MÊS DA CONCLUSAO, O MARCO DECADENCIAL SE INICIA COM O REQUERIMENTO DA CERTIDAO DE CONCLUSAO DE EDIFICAÇÃO. 1) Os conselheiros mantiveram o entendimento de que, não comprovado o mês da conclusão da obra, considera-se ocorrido o fato gerador do ISSQN do serviço de construção civil na data da apresentação do processo de Certidão de Conclusão de Edificação. 2) Concluíram que não restou comprovado nos autos qual o mês da conclusão da obra, dessa forma o marco inicial da decadência iniciou-se no ano de 2024, não tendo ocorrido o lapso temporal de 5 anos. (**Processo Nº 01.06.00146123/2024.08,** Relator: Maria Clara de Brito Santos, Recorrente: **SAITO EMIKO MATSUOKA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 17/12/2024).

ACÓRDÃO 239/2024 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL. ISENÇÃO PRODEM – LEI 11.584/2022. IMPOSSIBILIDADE POR AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. REEXAME NECESSÁRIO. PROVIMENTO. 1. Nos termos do art. 21 da Lei do PRODEM, a parte terá direito à isenção do ISSQN relativo aos serviços contratados para a execução da obra. 2. No entanto, para obtenção deste benefício, é necessário o cumprimento do requisito previsto no parágrafo único do art. 18 da referida norma, que é a edição de Lei específica concedendo a isenção para o imóvel. 3. A tese apresentada pelo contribuinte e chancelada pela Fazenda versa sobre a existência de norma especial concedendo o benefício para o imóvel, que seria a Lei n°. 10.122/2015. Ocorre que esta lei municipal foi criada apenas para autorizar a venda dos imóveis nela especificados, sem, entretanto, conceder qualquer benefício tributário a eles. 4. As normas isentivas devem ser interpretadas de forma literal conforme o disposto no art. 111 do Código Tributário Nacional. Ou seja, o intérprete não pode fazer uso das regras de integração como analogia ou equidade para estender o alcance da norma sobre hipóteses nela não previstas. 5. Reexame Necessário provido. (**Processo Nº 01.06.00134565/2024.25,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 03/12/2024).

ACÓRDÃO 240/2024 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. LANÇAMENTO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL RECONHECIDA. SÚMULA N°. 2 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES. DECISÃO MONOCRÁTICA. LEI COMPLEMENTAR N°. 677/2007. 1. A recorrente não cumpriu um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade recursal, que é a tempestividade. 2. Nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 1.123/2018, é facultado o prazo de 15 dias úteis para apresentar sua defesa por meio de recurso voluntário. 3. A decisão monocrática do Conselheiro Relator foi no sentido de não conhecer do recurso devido à sua intempestividade, mantendo assim a decisão proferida em 1ª instância administrativa. (**Processo Nº 01.06.00111429/2024.17,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **WANDERLEI APARECIDO BAGON** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/12/2024).

ACÓRDÃO 241/2024 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO ANTECIPADO DO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL. BIS IN IDEM CONFIGURADO. RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROVIMENTO. 1. Acerto da primeira instância em decidir pelo cancelamento do lançamento antecipado do ISSQN. Isso porque restou comprovado por meio dos livros fiscais e demais documentos solicitados pela auditoria tributária, a regularidade no cumprimento das obrigações tributária previstas no art. 84, VI da LCM n°. 677/2007, em especial, a retenção e o recolhimento do ISSQN no valor de 51.260,18, quantia superior a exigida pelo Município. 2. O lançamento do ISSQN foi indevido por configurar o bis in idem, já que o contribuinte reteve e recolheu o imposto quando da contratação dos serviços necessários para execução da obra, cumprindo com as obrigações impostas pelo instituto da substituição tributária.3. Reexame Necessário improvido. (**Processo Nº 01.06.00118818/2024.43,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **L3 INVESTIMENTOS EM ATIVOS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 19/12/2024).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Silvio Magalhães Barros II
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Marcelo Americo Vieira Pessoa
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL:
EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Cyntia Tavares dos Santos, Flávia Ravaneli Schiavon
Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Procuradoria-Geral 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 3
Secretaria de Logística e Compras 19
Secretaria de Fazenda 32
Secretaria de Educação 34
Secretaria de Saúde 35
Secretaria de Esportes e Lazer 35
Secretaria de Mobilidade Urbana 36
Secretaria de Limpeza Urbana 66
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 66
Secretaria de Obras Públicas 67
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes 67
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 67
Instituto Ambiental de Maringá 68

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ACÓRDÃO 242/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. MEDICINA E BIOMEDICINA. restituição do valor. TRIBUTO ISSQN. LOCAL DE ARRECADAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. TOMADOR DO SERVIÇO. LOCAL DA PRESTAÇÃO. ESTABELECIMENTO MUNICIPIO DE MARINGÁ. IMPROVIMENTO DO RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. Cuidam-se os autos de recurso voluntário no qual Trata-se de pedido administrativo, protocolado por meio do processo sob o nº 01.06.00089560/2024.41, no qual a Contribuinte requer a restituição do valor despendido para pagamento de ISSQN referente ao mês de outubro de 2023, sob a alegação de que houve um erro na destinação do valor, que seria devido, na verdade, ao município de Ventania/PR. Ao receber o pedido, a Auditoria Tributária emitiu parecer (Sei nº 4140113), esclarecendo que o ISSQN referente ao subitem da lista de serviços "04.01 - Medicina e biomedicina", previsto no § 5º, art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 677/2007, não é uma das exceções do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, portanto o tributo seria devido no local do estabelecimento prestador, qual seja, o município de Maringá/PR. Diante disso, a Secretaria de Fazenda, decidiu em primeiro grau pelo INDEFERIMENTO do pedido de restituição. Irresignada, a parte Recorrente interpôs o presente Recurso Voluntário em face da decisão de primeira instância, onde repetiu a argumentação apresentada em primeiro grau administrativo. Em seguida, os autos foram remetidos ao Órgão fazendário, que optou por manter a decisão de INDEFERIMENTO exarada no processo n. 01.06.00089560/2024.41 com base no parecer da Auditoria Tributária. o mero deslocamento de mão de obra para outro município não altera a competência tributária, sendo necessário que exista uma unidade econômica ou profissional devidamente estabelecida no local da prestação para que o ISSQN seja devido ali. Este entendimento está em consonância com a interpretação dos arts. 3º e 4º da LC 116/03, que preveem a sede do estabelecimento prestador como o ponto central da incidência do tributo, exceto nas hipóteses das exceções previstas nos incisos do art. 3º e quando haja uma estrutura física organizada no local da prestação. Reforço, para o presente caso, até aqui não restou demonstrada tal situação fática que poderia possibilitar o acatamento do pedido do Recorrente. Diante do exposto, conclui-se que o ISSQN devido em razão da prestação de serviços médicos, enquadrados no subitem 4.01 da Lista de Serviços da LC 116/03, deve ser recolhido no local da sede do estabelecimento prestador, isto é, o endereço constante do CNPJ da empresa. Muitos médicos, para desenvolvimento de suas atividades, acabam até criando empresas, que, muitas vezes, são somente utilizadas para questões tributárias e nem existem fisicamente. É uma exigência do mercado a criação dessas empresas para que o profissional da saúde consiga exercer seu trabalho em alguns lugares, no entanto, cabe ao profissional médico se adequar ao entendimento adotado nos dias atuais e perceber os detalhes fiscais para exigência do recolhimento tributário. Face ao exposto, VOTO foi pelo indeferimento do Recurso. (**Processo Nº 01.06.00096639/2024.95,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **CLÍNICA MÉDICA SUCUPIRA LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/12/2024).

ACÓRDÃO 243/2024 – CMC

Embargos de Declaração. ISSQN. Pretensão de Revisão de Decisão. Inexistência de Contradição, Omissão ou Obscuridade. Rejeição. Os embargos de declaração opostos visam à revisão do mérito da decisão proferida, sob alegação de contradição e omissão. Contudo, não demonstram qualquer obscuridade, contradição ou omissão relevante nos fundamentos da decisão embargada. Embargos rejeitados. (**Processo Nº 01.06.00008494/2024.18,** Relator: Ana Paula Fernandes da Silva, Recorrente: **JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA VIEGA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 11/12/2024).

ACÓRDÃO 244/2024 – CMC

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS CAPAZES DE INFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA. PRETENSÃO DE REANÁLISE DE MÉRITO DA DECISÃO. INADMISSIBILIDADE DOS ACLARATÓRIOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. No caso em exame, os embargos de declaração são tempestivos, visto que foram apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do inteiro teor do acórdão embargado (Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018, art. 28, *caput*, e §§ 1º e 2º). 2. No entanto, não são cabíveis, isso porque a decisão embargada foi devidamente fundamentada de forma clara e objetiva, não havendo que se falar em omissão no julgado. 3. Denota-se, ainda, que não há outros vícios na decisão embargada capazes de admitir a oposição de embargos de declaração. 4. A intenção do embargante é a reforma da decisão embargada, com a reapreciação de seu mérito, o que é inadmissível por meio dos aclaratórios. 5. A recorrente embora alegue que foi informada a deixar transcorrer o prazo recursal, e ingressar com novo requerimento administrativo, por orientação de agente público municipal, não logrou identificar tal pessoa, e, mesmo assim, jamais poderia se escusar de respeitar o prazo recursal para interposição de recurso administrativo, alegando o seu desconhecimento, por força do princípio da inescusabilidade da ignorância da lei, previsto no art. 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) - Decreto-lei nº 4.657/1942. 6. Não provimento do recurso, por unanimidade de votos. (**Processo Nº 01.06.00133544/2023.47,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **GABRIELA DIONISIO LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/12/2024).

ACÓRDÃO 245/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE ISSQ. TRIBUTO ISSQN. LIVROS DIÁRIO E LIVRO RAZÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSÓRCIO. ILEGALIDADE DA MULTA APLICADA. CARECE DE FATO GERADOR. ESTABELECIMENTO MUNICIPIO DE MARINGÁ. DEFERIMENTO DO RECURSO, DEVENDO SER ANULADO O AUTO DE INFRAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Cuidam-se os autos de recurso voluntário a reforma da decisão administrativa de primeiro grau, pleiteando o reconhecimento da total ilegalidade da multa aplicada, devendo a Autoridade Fiscal proceder ao cancelamento do Auto de Infração ora impugnado. Importa aqui trazer abaila o entendimento da nossa Legislação que embasam o assunto tratado pelo Auto de Infração, em especial o art. 196 da Lei Complementar nº 677/2007. O Contribuinte recorrente, comprovou documentalmente se tratar de um consórcio de sociedades e, portanto, de fato não tem personalidade jurídica, requisito necessário para que seja compelida ao adimplemento de obrigações tributárias, sejam elas principais ou acessórias. Logo, por ser o Recorrente consórcio não está sujeito a apuração de tributos e seu recolhimento carece de fato gerador e, portanto é incapaz da apresentação documentos fiscais como demandou o Fisco. Não há que se falar, portanto, que a empresa Recorrente deva ser enquadrada na prática da infração prevista no art. 196, IV, alíneas "d" e "k", e art. 97 da Lei Complementar nº 677/2007 como quer proceder o Auto de Infração. VOTO PELO DEFERIMENTO do recurso, devendo ser anulado o Auto de Infração. (**Processo Nº 01.06.00046394/2024.68,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **CONSORCIO CONTERSOLO CONSTR.- WEILLER CONSTRUÇÃO** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/12/2024).

ACÓRDÃO 246/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ISSQN. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR INADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. NÃO ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA DIVERGÊNCIA ENTRE O LANÇAMENTO E OS BALANCETES CONTÁBEIS. PREJUÍZO NÃO EVIDENCIADO. MÉRITO. TARIFA DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE. INCIDÊNCIA DO ISSQN. TARIFA QUE NÃO COMPÕE O VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL CONCEDIDA AO USUÁRIO. SERVIÇO CONTRATADO À PARTE PELO USUÁRIO E É COBRADO DE FORMA DESVINCULADA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EMERGENCIAL. SERVIÇO BANCÁRIO QUE NÃO SE CONFUNDE COM A OPERAÇÃO FINANCEIRA CORRESPONDENTE (CONCESSÃO DE CRÉDITO EMERGENCIAL). SERVIÇO PREVISTO NO SUBITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS (ART. 55, § 5º, LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007). APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 424 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. PRECEDENTES DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. (**Processo Nº 01.06.00126630/2023.97,** Relator: Osvaldo Sene de Anhaia Neto, Recorrente: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 05/12/2024).

ACÓRDÃO 247/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN. DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA. SERVIÇOS RETIDOS DE TERCEIROS. DUPLICIDADE DAS NOTAS FICAIS. DEVERIDO PARCEIALMENTE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. o Recorrente objetiva a reforma da decisão administrativa de primeiro grau, pleiteando conhecimento e provimento do recurso para deferir o pedido de cancelamento do Auto de Infração. O Auditor Tributário, constatou irregularidade à Legislação Tributária Municipal, gerando o Auto de Infração - ISSQN Aditivo Nº 61971/2024, inclusive sugeitando-o ao revisão tendo objeto o importe de R$ 314,30 como valor lançado. Após apresentado pelo Recorrente a Declaração Mensal de Serviços, constatou-se na declaração de ISSQN a retenção do imposto em nome de terceiros, o qual não foi pago ou pago à menor que o devido, conforme demonstrativo no processo eletrônico SEI. Diante da omissão acima, que constitui infração para os efeitos da legislação do ISSQN, fica o contribuinte sujeito a multa fiscal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto apurado, porcentagem estabelecida pelo art. 196, inciso III. A formalização da exigência do crédito tributário deu-se pelo lançamento, mediante a lavratura do presente Auto de Infração (art. 211, Lei Complementar nº 677/2007), atualizado monetariamente pelo índice IPCA-15/IBGE, Lei Complementar nº 463/2003, acrescido de juros de mora a taxa de 1% ao mês e de multa moratória de 2% logo após o vencimento, encargos estes estabelecidos pelo art. 192 da Lei Complementar nº 677/2007. Carecendo as alegações de provas para seja data procedência no pedido da Recorrente, assim sendo, o VOTO foi pelo improvimento do recurso. (**Processo Nº 01.06.00050221/2024.44,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **DYNAMICS METALURGICA LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 23/10/2024).

ACÓRDÃO 248/2024 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. CONSTRUÇÃO CIVIL. PAGAMENTO DO ISS NA FORMA ANTECIPADA. DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISS LANÇAMENTO DE OFÍCIO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL . PARCIAL PROVIMENTO DO PEDIDO DO RECORRENTE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. SUPERADA. MANIFESTA ILEGALIDADE. SUMULA 2 NÃO APLICAÇÃO AO CASO. IMPROCEDENCIA QUANTO NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO. Cuidam-se os autos de recurso voluntário recurso contra o AI nº 62.271/2024 referente ao ISS Aditivo lançado para a obra de construção civil de uma área comercial de 129,15 m², vinculada ao cad. imob. nº 44186300, sob o argumento de que fez a opção pelo pagamento do ISS na forma antecipada através do processo PGD nº 20.530/2023. verificou-se pelo Auditor Fiscal que o Contribuinte/Recorrente apresentou os projetos assim identificados: - Protocolo n° 21358/2023 (PGD n° 20530/2023), de 22/11/2023: Regularização da área de 129,15 m²; - Protocolo n° 21471/2023 (PGD n° 20653/2023), de 23/11/2023: Certidão de Conclusão de Edificação (CCE) da área de 225,87 m². Ocorre que nenhum dos dois projetos foram aprovados, daí que se originou-se a Notificação n° 60297/2023 (3652775), emitida em 23/11/2023, iniciando o procedimento fiscal, determinando a exibição de documentos relacionados à obra. o parecer técnico Fiscal que corretamente analisou e apontou os motivos e razões para a revisão do auto lançado, devendo corrigir de 129,15 m² para 225,87 m² (Protocolo n°. 21471/2023), para o fim de adequar corretamente ao cálculo do ISS à real metragem da edificação, isso é o correto a se fazer. Assim sendo, entendo que o Auto de Infração deve ser revisado conforme se apota na decisão de primeira instancia, em razão dos erros de calculos verificados pela fiscalização tributária, reforço aqui pelo PARCIAL PROVIMENTO reconhecido pela decisão de primeira instancia nos seguintes termos: "Na revisão do lançamento o método de cálculo permanecerá o mesmo: arbitramento da base cálculo em 100% do custo estimado da obra, nos termos do art. 70, § 1°, item 2, da Lei Complementar n° 677/2007 [1]. A modificação que se faz necessária é no cômputo da metragem da obra, devendo ser considerada a área de 225,87 m². Além disso, temos a obra executada de 129,15 m², cuja regularização se pretendeu através do Protocolo n° 21358/2023. O projeto não foi aprovado e até o momento a área não se encontra regularizada. Como exposto, o procedimento fiscal instaurado se reporta à edificação de 225,87 m², do Protocolo n° 21471/2023, daí a necessidade de adequação do cálculo do ISS. Por outro lado, fica pendente de cobrança do imposto a construção de 129,15 m², devendo então ser constituído crédito tributário para abarcar tal obra. Como houve projeto de regularização apresentado espontaneamente pelo proprietário do imóvel, a obra de 129,15 m² se enquadra no disposto no § 7ª do art. 70 da Lei Complementar n° 677/2007 [2], que determina o arbitramento da base de cálculo em 50% do custo estimado da construção". Quanto ao VOTO, manifesto a IMPROCEDENCIA DO PEDIDO do Recorrente quanto a NULIDADE do Auto, Prefeitura do Município de Maringá Estado do Paraná Conselho Municipal de Contribuintes Turma 2 para o fim de que seja aplicada integralmente a decisão de primeira instância nos termos apontados acima (**Processo Nº 01.06.00077609/2024.96,** Relator: André Luís Rodrigues Afonso, Recorrente: **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 11/12/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros**, **Secretário (a)**, em 11/02/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5462753** e o código CRC **02ECD9BE**.

Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15 SEI nº 5462753

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 292 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.03.00108715/2023.28

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6616/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO, matrícula 40986, onde se lê: Período "04/03/2024 a 13/03/2024 e 08/01/2025 a 17/01/2025", leia-se: Períodos 04/03/2024 a 13/03/2024 e 13/01/2025 a 22/01/2025", referente ao período aquisitivo 05/05/2022 a 04/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5329391** e o código CRC **61167A7D**.

Referência: Processo nº 01.03.00108715/2023.28 SEI nº 5329391

PORTARIA Nº 519 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DOUGLAS CORREA BRASIL	36513	3	27/01/2025	a 29/01/2025
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	60	17/01/2025	a 17/03/2025
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	1	27/01/2025 12:30	a 27/01/2025 17:00
JOSE HENRIQUE BARROS	43929	1	28/01/2025	a 28/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405306** e o código CRC **449477D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00015963/2025.40 SEI nº 5405306

PORTARIA Nº 520 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE AKEMI MORI	44893	180	20/01/2025	a 18/07/2025
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	180	11/01/2025	a 09/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405333** e o código CRC **87B609AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00015967/2025.29 SEI nº 5405333

PORTARIA Nº 521 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ZACARIAS DA SILVA PEREIRA	47231	2	30/01/2025	a 31/01/2025
ANA LUCIA LOPES	47019	1	28/01/2025	a 28/01/2025
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	1	29/01/2025	a 29/01/2025
DAYANE VALIM SANTORO	46422	2	30/01/2025	a 31/01/2025
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	29/01/2025	a 29/01/2025
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	2	27/01/2025	a 28/01/2025
JESSICA BARBOZA DA SILVA	46955	2	30/01/2025	a 31/01/2025
JORDANA DE MATOS	46842	2	30/01/2025	a 31/01/2025
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	30523	2	29/01/2025	a 30/01/2025
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	1	27/01/2025	a 27/01/2025
VINICIO NODA	43811	1	30/01/2025	a 30/01/2025
ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO COLI	43848	5	27/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405349** e o código CRC **6E6631BC**.

Referência: Processo nº 01.22.00015969/2025.72 SEI nº 5405349

PORTARIA Nº 522 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	29/01/2025 13:00	a 29/01/2025 16:00
LARA TESCHI BRAVO	22929	1	30/01/2025 13:00	a 30/01/2025 16:30
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	1	30/01/2025 13:00	a 30/01/2025 16:30
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	21617	1	30/01/2025 13:00	a 30/01/2025 16:00
REGINA CELY BARRETO LIRA	22248	1	29/01/2025 13:30	a 29/01/2025 16:30
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	1	29/01/2025 13:00	a 29/01/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405358** e o código CRC **05CD112F**.

Referência: Processo nº 01.22.00015971/2025.18 SEI nº 5405358

PORTARIA Nº 523 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	34722	02/10/2022	02/02/2025 a 02/02/2025
ANGELICA DOS SANTOS VIEIRA DE BRITO	36744	05/08/2024	02/02/2025 a 02/02/2025
BRENDA KEROLIN CRUZ MENON	46831	06/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
DANIELY SILVEIRA NOGUEIRA	30110	05/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025
ELISA KARINA DOS SANTOS	44304	14/08/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
ESTER KAUFFMANN DE OLIVEIRA	14132	25/08/2024	14/02/2025 a 14/02/2025
ESTER KAUFFMANN DE OLIVEIRA	14132	25/08/2024	17/02/2025 a 17/02/2025
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	05/09/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	05/09/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
JESSICA CHUKR BAZZO	39953	16/09/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
JOAO BARBOSA JUNIOR	20821	06/10/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
LIRIAMAR RIBEIRO	16054	05/09/2024	03/03/2025 a 03/03/2025
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	06/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	44367	05/09/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	44367	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
MARCIA ROSENDO DOS SANTOS	44367	06/10/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
MARIA CLEUSA GOMES	31469	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
MARIA CLEUSA GOMES	31469	06/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	08/08/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	17/09/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	44221	06/10/2024	02/02/2025 a 02/02/2025
SIRLEY FARINIUK RIBEIRO KATO	40347	05/10/2024	31/01/2025 a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5405378** e o código CRC **F14072AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00015973/2025.61 SEI nº 5405378

PORTARIA Nº 531 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processos SEI nº 01.27.00014539/2025.05 e nº 01.22.00015339/2025.10,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MEIRY TOMIYAMA TAGUCHI	40088	1	21/01/2025	a 21/01/2025
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	1	03/01/2025	a 03/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406235** e o código CRC **E24C3760**.

Referência: Processo nº 01.22.00016056/2025.51 SEI nº 5406235

PORTARIA Nº 538 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016034/2025.63,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FABIANA VIEIRA DA SILVA JUSTUS, matrícula 47069, na Portaria nº 0376 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 02/01/2025 à 06/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406985** e o código CRC **CF12A29C**.

Referência: Processo nº 01.22.00016119/2025.96 SEI nº 5406985

PORTARIA Nº 556 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00010389/2025.91.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES, matrícula 36914, na Portaria nº 6811 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/12/2024 à 17/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5417188** e o código CRC **EE094EF0**.

Referência: Processo nº 01.22.00017087/2025.53 SEI nº 5417188

PORTARIA Nº 567 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00016473/2025.54,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
WILLIANS SILVEIRA	16015	02/01/2025	8,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	13	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Seção:	0050	- GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Cargo:	001406000001	- MOTORISTA I

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420743** e o código CRC **37F69F2C**.

Referência: Processo nº 01.09.00016473/2025.54 SEI nº 5420743

PORTARIA Nº 589 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00015323/2025.64,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FERNANDA COLIS GUARNIERE ZANZARINI	43463	09.02.0010	09.03.0001	05/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5430706** e o código CRC **0C29BD83**.

Referência: Processo nº 01.09.00015323/2025.64 SEI nº 5430706

PORTARIA Nº 590 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00015323/2025.64,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
FERNANDA COLIS GUARNIERE ZANZARINI	43463	03/02/2025	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5425314** e o código CRC **10A47DF7**.

Referência: Processo nº 01.09.00015323/2025.64 SEI nº 5425314

PORTARIA Nº 593 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00010185/2025.70,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
SINTYA LOPES DA SILVA	37850	03/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5427219** e o código CRC **6254B830**.

Referência: Processo nº 01.22.00010185/2025.70 SEI nº 5427219

PORTARIA Nº 621 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00007973/2025.61,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA	33379	07.05.0005	11.02.0075	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH DIRETORIA DE URBANISMO ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE URBANISMO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE PROJETOS MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM	41949	11.07.0020	07.03.0020	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB DIRETORIA DE TRANSPORTE COLETIVO E CONCESSÕES GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH DIRETORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE IMPACTO URBANÍSTICO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433199** e o código CRC **D6BFAD8A**.

Referência: Processo nº 01.07.00007973/2025.61 SEI nº 5433199

PORTARIA Nº 622 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00003294/2025.73,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	13.03.0606	13.03.0410	10/02/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTAL DA INCLUSÃO		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST SOCIAL -CRAS SANTA FELICIDADE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433665** e o código CRC **2D62F1C2**.

Referência: Processo nº 01.13.00003294/2025.73 SEI nº 5433665

PORTARIA Nº 623 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n 01.13.00003294/2025.73,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	10/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433699** e o código CRC **F63D2F60**.

Referência: Processo nº 01.13.00003294/2025.73 SEI nº 5433699

PORTARIA Nº 624 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00003294/2025.73,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES	31502	10/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433728** e o código CRC **6E2B8B6F**.

Referência: Processo nº 01.13.00003294/2025.73 SEI nº 5433728

PORTARIA Nº 625 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00012866/2025.11,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GIOVANA NICOLIN TRABUCO	47438	08.03.0786	08.03.0085	03/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PAULINO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ZONA 06		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5434002** e o código CRC **65872AE5**.

Referência: Processo nº 01.08.00012866/2025.11 SEI nº 5434002

PORTARIA Nº 627 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.34.00014954/2025.69,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	34.02.0032	34.02.0042	10/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA SUPERINTENDENCIA CONSELHO TUTELAR - UNIDADE CENTRO SUL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA SUPERINTENDENCIA CONSELHO TUTELAR - UNIDADE OESTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5434646** e o código CRC **5600726B**.

Referência: Processo nº 01.34.00014954/2025.69 SEI nº 5434646

PORTARIA Nº 628 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00017368/2025.42,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA MARIA CAETANO	43371	09.05.0221	09.05.0250	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB		
BIANCA NICOLE FERNANDES DA SILVA	47152	09.05.0253	09.05.0242	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		
CLARA HANKE ERCOLES	47007	09.05.0220	09.05.0254	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB		
DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	37260	09.05.0232	09.05.0251	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE MARCHESINI - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB		
GABRIEL SILVA MENDES	47009	09.05.0243	09.05.0226	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB		
GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	46779	09.05.0233	09.05.0264	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		
GIOVANNA SCALABRINI ANTUNES	46778	09.05.0247	09.05.0222	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		
JOAQUIM GAMA DE CARVALHO	46773	09.05.0250	09.05.0249	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB		
JOSE EDUARDO MINEIRO PEREIRA	43471	09.05.0238	09.05.0231	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		
JULIANA MARA ROSADO	46776	09.05.0235	09.05.0253	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		
LORENA SARACHE	46781	09.05.0216	09.05.0221	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		
MARCOS PAULO SARTO FERREIRA	47021	09.05.0241	09.05.0243	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. ANGELINA L. MENEGUETTI - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB		
MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	47020	09.05.0255	09.05.0220	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	37089	09.05.0227	09.05.0253	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	46783	09.05.0248	09.05.0268	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE DARCY DE CARVALHO - FUNDEB		
RITA DE CASSIA SGUAREZI RUIZ PRIMAO	47426	09.05.0247	09.05.0231	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	09.05.0271	09.05.0278	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB		ESCOLA MUNIC. TONINHA MAMPRIM FUNDEB		
TATIANE CAMPANHOLI MARCELINO KREBS	46775	09.05.0265	09.05.0247	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
YONE MARIA MADA DE OLIVEIRA	44488	09.05.0271	09.05.0228	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB		ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5435523** e o código CRC **C3A42694**.

Referência: Processo nº 01.09.00017368/2025.42 SEI nº 5435523

PORTARIA Nº 630 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00017368/2025.42,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
LORENA SARACHE	46781	01/02/2025
MARCOS PAULO SARTO FERREIRA	47021	01/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5435615** e o código CRC **96F9A119**.

Referência: Processo nº 01.09.00017368/2025.42 SEI nº 5435615

PORTARIA Nº 631 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00017368/2025.42,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	01/02/2025
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	01/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5436009** e o código CRC **C4B36BF4**.

Referência: Processo nº 01.09.00017368/2025.42 SEI nº 5436009

PORTARIA Nº 632 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 42726, na Portaria nº 0386 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/01/2025 à 20/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5435770** e o código CRC **EB388711**.

Referência: Processo nº 01.22.00018962/2025.62 SEI nº 5435770

PORTARIA Nº 633 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00017368/2025.42,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	01/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5436054** e o código CRC **7DEDFA6E**.

Referência: Processo nº 01.09.00017368/2025.42 SEI nº 5436054

PORTARIA Nº 639 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00010120/2025.71,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SANDRA INES SOARES	19994	13.03.0604	13.03.0603	01/02/2025
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO ADOLESCENTES 12-18 ANOS		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5436832** e o código CRC **BF397C08**.

Referência: Processo nº 01.13.00010120/2025.71 SEI nº 5436832

PORTARIA Nº 644 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00015805/2025.39,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº30/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR	36197	02/01/2025	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0077	- GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5437510** e o código CRC **822E013A**.

Referência: Processo nº 01.11.00015805/2025.39 SEI nº 5437510

PORTARIA Nº 645 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00174187/2024.35,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	46030	08.03.0071	08.03.0049	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5437690** e o código CRC **5AF0B965**.

Referência: Processo nº 01.08.00174187/2024.35 SEI nº 5437690

PORTARIA Nº 649 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMANDA MARIA BERNARDES	47194	1	22/01/2025	a 22/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442656** e o código CRC **9356B17E**.

Referência: Processo nº 01.22.00019643/2025.08 SEI nº 5442656

PORTARIA Nº 650 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	180	25/01/2025	a 23/07/2025
YARA DANIELLE DA SILVA	45123	180	18/01/2025	a 16/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442671** e o código CRC **220D411B**.

Referência: Processo nº 01.22.00019645/2025.51 SEI nº 5442671

PORTARIA Nº 651 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ADRIANA ZACARIAS DA SILVA PEREIRA	47231	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ALINE CAMARA DIAS	43507	16	03/02/2025	a 18/02/2025
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	2	03/02/2025	a 04/02/2025
ANA LUCIA LOPES	47019	1	31/01/2025	a 31/01/2025
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ANDREIA FATIMA BIANCHESSI GONELLA	37690	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	39732	3	05/02/2025	a 07/02/2025
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	1	04/02/2025	a 04/02/2025
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	3	03/02/2025	a 05/02/2025
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	44052	3	03/02/2025	a 05/02/2025
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	1	04/02/2025	a 04/02/2025
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	1	03/02/2025	a 03/02/2025
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	1	04/02/2025	a 04/02/2025
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	04/02/2025	a 04/02/2025
DIRCE NABARRETE VENERIO	39744	90	03/02/2025	a 03/05/2025
EDNA APARECIDA PITELLI SABATINE	37521	7	03/02/2025	a 09/02/2025
ESTER LEMES DOS SANTOS	19476	180	04/02/2025	a 02/08/2025
FERNANDA EDUARDA MOREIRA	46893	1	05/02/2025	a 05/02/2025
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	43185	2	02/02/2025	a 03/02/2025
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	11	21/01/2025	a 31/01/2025
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	2	03/02/2025	a 04/02/2025
JESSICA TACIANO GIL DA SILVA	32971	1	04/02/2025	a 04/02/2025
JORDANA DE MATOS	46842	2	04/02/2025	a 05/02/2025
JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	45774	1	04/02/2025	a 04/02/2025
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	1	03/02/2025	a 03/02/2025
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	5	03/02/2025	a 07/02/2025
KEYLA CRISTINA PEREIRA PUERTAS	36862	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LEYNE APARECIDA BRITES	39322	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	34444	19	03/02/2025	a 21/02/2025
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	19730	19	03/02/2025	a 21/02/2025
LUCIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	37960	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	20008	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LUCIANA REGINA ROCHA	30918	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MARIANA ALVES CONTARDI	46656	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MIRIAM MIRTES BORTOLOSSI YONAMINI	35122	2	03/02/2025	a 04/02/2025
NATALIA DAIANE CASSIANO	43852	1	04/02/2025	a 04/02/2025
NILVA DOS SANTOS COSTA	20163	3	03/02/2025	a 05/02/2025
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	3	03/02/2025	a 05/02/2025
RAQUEL ARAUJO DE CAMPOS	44729	90	03/02/2025	a 03/05/2025
ROMANA NEVES FAGUNDES	41123	4	04/02/2025	a 07/02/2025
ROSANGELA DOS ANGELOS DE JESUS	18314	2	04/02/2025	a 05/02/2025
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	03/02/2025	a 03/02/2025
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SANDRA FATIMA BARBOSA DE CAMARGO	43348	1	03/02/2025	a 03/02/2025
SANDRA FATIMA BARBOSA DE CAMARGO	43348	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	40250	1	03/02/2025	a 03/02/2025
SILVIA COGORNI DA SILVA	34884	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SOLANGE NORBERTO DA SILVA OLIVEIRA	31044	1	05/02/2025	a 05/02/2025
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	1	03/02/2025	a 03/02/2025
TEREZINHA MARQUETTI PEREIRA	31428	1	04/02/2025	a 04/02/2025
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	1	31/01/2025	a 31/01/2025
VINICIO NODA	43811	1	03/02/2025	a 03/02/2025
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ZENAIDE ALMEIDA DE ALCANTARA	20615	1	04/02/2025	a 04/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442682** e o código CRC **2BE25511**.

Referência: Processo nº 01.22.00019646/2025.24 SEI nº 5442682

PORTARIA Nº 652 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00
AMELIA FERREIRA DA SILVA ALVES	34534	1	04/02/2025 06:30	a 04/02/2025 11:00
ANDREA DAS NEVES	42047	1	04/02/2025 13:30	a 04/02/2025 17:00
ANITA GRAZIELLE MONTOANI	35845	1	04/02/2025 14:00	a 04/02/2025 18:00
CAMILA CANIVAROLLI	45258	1	04/02/2025 08:00	a 04/02/2025 12:00
DAIANE LISBOA SANTOS	44785	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	04/02/2025 08:00	a 04/02/2025 12:00
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	04/02/2025 08:00	a 04/02/2025 11:30
ELISA CORDEIRO BARBOSA	19669	1	04/02/2025 07:30	a 04/02/2025 11:30
EUNICE APARECIDA PINI	16825	1	04/02/2025 14:00	a 04/02/2025 17:00
EUSDRA LUCIA MESQUITA DOS SANTOS	30925	1	04/02/2025 13:30	a 04/02/2025 16:30
FABIANA BOLDRIN ALVES	19240	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 16:30
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	1	31/01/2025 07:30	a 31/01/2025 11:00
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	1	03/02/2025 08:00	a 03/02/2025 12:00
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	1	05/02/2025 13:30	a 05/02/2025 17:00
JOSIANE DA SILVA SANSIVERINATO DE MELO	42878	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	05/02/2025 08:00	a 05/02/2025 12:00
LIVIA MARIKO IRIKUCHI	38627	1	30/01/2025 08:00	a 30/01/2025 12:00
MADALENA FERREIRA	39901	1	04/02/2025 14:00	a 04/02/2025 17:00
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	1	05/02/2025 07:00	a 05/02/2025 12:00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VOLFF	36324	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:30
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	33009	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
MARINA CAPPELLAZZO MIGUEL	34940	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
MARINALVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	46938	1	05/02/2025 13:00	a 05/02/2025 17:00
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	04/02/2025 12:30	a 04/02/2025 16:30
NATHALIA ASSIS GOUVEIA DA SILVA	36622	1	03/02/2025 13:30	a 03/02/2025 17:30
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	1	17/12/2024 08:30	a 17/12/2024 12:00
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	1	31/01/2025 08:30	a 31/01/2025 12:00
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	04/02/2025 13:30	a 04/02/2025 17:00
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	1	04/01/2025 07:30	a 04/01/2025 11:30
ROSELI TEREZINHA DO REGO DE ANTONIO	34747	1	04/02/2025 07:00	a 04/02/2025 11:30
ROSINEIDE ANTONIO DE DEUS	38525	1	04/02/2025 07:00	a 04/02/2025 12:00
SANDRA DA SILVA BENTO RUSSO	40107	1	03/02/2025 13:30	a 03/02/2025 16:30
SOLANGE DE LIMA ALTERO PRADO	41619	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 16:30
THAIS IONE FIGUEIREDO DA SILVA	31734	1	03/02/2025 14:00	a 03/02/2025 17:00
WANDERLY SOARES	19679	1	03/02/2025 07:00	a 03/02/2025 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442691** e o código CRC **2AC2DA58**.

Referência: Processo nº 01.22.00019648/2025.67 SEI nº 5442691

PORTARIA Nº 653 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1	05/02/2025	a 05/02/2025
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	1	03/02/2025	a 03/02/2025
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1	05/02/2025	a 05/02/2025
MAGNA TANIA SECCHI PIERINI	100041	4	05/02/2025	a 08/02/2025
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	2	05/02/2025	a 06/02/2025
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	14121	1	04/02/2025	a 04/02/2025
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	14	03/02/2025	a 16/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5442701** e o código CRC **ADEB5AF8**.

Referência: Processo nº 01.22.00019650/2025.13 SEI nº 5442701

PORTARIA Nº 655 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ELIZABETH PERINA CELESTINO	17768	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	2	05/02/2025	a 06/02/2025
ALICE EUNICE DOS SANTOS BOZEK	44806	7	04/02/2025	a 10/02/2025
AMANDA GABRIELLE GOMES OLIVEIRA	46931	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	3	04/02/2025	a 06/02/2025
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	05/02/2025	a 05/02/2025
BRUNNA ARRUSSUL MACHADO PIGNATTA	44646	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	35062	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CARLOS RODRIGUES MARQUES NETO	38268	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	04/02/2025	a 04/02/2025
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	05/02/2025	a 05/02/2025
DAIANE CASSIANO DE MORAIS	39539	1	03/02/2025	a 03/02/2025
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	1	04/02/2025	a 04/02/2025
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	1	04/02/2025	a 04/02/2025
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	1	04/02/2025	a 04/02/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	04/02/2025	a 04/02/2025
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ELAINE DE JESUS SILVA	35635	2	03/02/2025	a 04/02/2025
FRANCIMARA FINFA DA SILVA RUIZ	47219	1	03/02/2025	a 03/02/2025
FRANCIMARA FINFA DA SILVA RUIZ	31194	1	04/02/2025	a 04/02/2025
FRANCIMARA FINFA DA SILVA RUIZ	47219	1	04/02/2025	a 04/02/2025
FRANCISLAYNE RUIZ	46890	1	31/01/2025	a 31/01/2025
GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	47408	2	04/02/2025	a 05/02/2025
GILBERTO DADA	16802	1	03/02/2025	a 03/02/2025
GISELE MAZZETO	39712	1	04/02/2025	a 04/02/2025
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	04/02/2025	a 04/02/2025
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	05/02/2025	a 05/02/2025
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ISABELLA MARIA DALLA COSTA ALBERTON	31288	1	02/02/2025	a 02/02/2025
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	05/02/2025	a 05/02/2025
KELLY CRISTINA RODRIGUES	31514	5	03/02/2025	a 07/02/2025
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	3	03/02/2025	a 05/02/2025
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	5	27/01/2025	a 31/01/2025
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	05/02/2025	a 05/02/2025
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	2	03/02/2025	a 04/02/2025
RAFAEL FERREIRA LEONEL	43468	1	31/01/2025	a 31/01/2025
ROSINEIA ROSA SOARES	43609	3	04/02/2025	a 06/02/2025
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	1	03/02/2025	a 03/02/2025
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	1	03/02/2025	a 03/02/2025
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	36588	1	04/02/2025	a 04/02/2025
THIAGO GOMES MANDARINO	43378	1	30/01/2025	a 30/01/2025
THIAGO GOMES MANDARINO	43378	1	31/01/2025	a 31/01/2025
TIAGO HENRIQUE REIS DE LIMA	37331	1	02/02/2025	a 02/02/2025
VANESSA RODRIGUES	39206	1	03/02/2025	a 03/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443893** e o código CRC **943EE14F**.

Referência: Processo nº 01.22.00019781/2025.65 SEI nº 5443893

PORTARIA Nº 656 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	1	04/02/2025	a 04/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443912** e o código CRC **9536949D**.

Referência: Processo nº 01.22.00019783/2025.11 SEI nº 5443912

PORTARIA Nº 657 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADENILDA ANTONIA MALACHIAS	21094	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ALISON GUSTAVO LAURINDO PEREIRA	75313	1	16/01/2025	a 16/01/2025
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	3	04/02/2025	a 06/02/2025
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	05/02/2025	a 05/02/2025
CAMILA HIBARI KAWAZOE	22285	3	05/02/2025	a 07/02/2025
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO	21913	2	02/02/2025	a 03/02/2025
DANIEL ILDEFONSO BOCCHI	22826	2	04/02/2025	a 05/02/2025
DELMA CARDOZO VENTURELI	21142	1	03/02/2025	a 03/02/2025
DIONEY FABIO BARROCA	75342	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	3	05/02/2025	a 07/02/2025
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	3	05/02/2025	a 07/02/2025
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	04/02/2025	a 04/02/2025
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	3	05/02/2025	a 07/02/2025
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	3	04/02/2025	a 06/02/2025
JESSICA RIBEIRO DA SILVA	75396	1	31/01/2025	a 31/01/2025
JOAO FRANCISCO FREIRE NETO	100047	1	05/02/2025	a 05/02/2025
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	05/02/2025	a 05/02/2025
MARCIA RENATA LEITE FIORI FAGLIARI	21732	12	03/02/2025	a 14/02/2025
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	1	03/02/2025	a 03/02/2025
NEUSA PIRES DE LEMOS	21659	1	05/02/2025	a 05/02/2025
RENATA OLIVEIRA	22775	3	05/02/2025	a 07/02/2025
RICARDO FELIPE CALIM MOREIRA	21836	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SILVA MARA FIUZA DA COSTA CAMPOS	21335	4	04/02/2025	a 07/02/2025
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	75382	14	03/02/2025	a 16/02/2025
WILLIAN HIDEO SUEMATU RODRIGUES	22823	2	04/02/2025	a 05/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443920** e o código CRC **9FACBE86**.

Referência: Processo nº 01.22.00019785/2025.54 SEI nº 5443920

PORTARIA Nº 658 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	1	03/02/2025 07:00	a 03/02/2025 12:00
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	1	31/01/2025 13:30	a 31/01/2025 17:30
AMANDA TIEMI SUZUKI MARTIN	22914	1	04/02/2025 07:30	a 04/02/2025 11:30
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	1	05/02/2025 07:00	a 05/02/2025 12:00
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	1	05/02/2025 13:00	a 05/02/2025 16:00
DANIELA VIEIRA SANTOS	21648	1	31/01/2025 13:30	a 31/01/2025 16:30
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	05/02/2025 08:00	a 05/02/2025 12:00
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	1	03/02/2025 13:30	a 03/02/2025 16:00
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
MARIA RITA MANDU PALMEIRAS	22409	1	04/02/2025 08:00	a 04/02/2025 12:00
MARIA ROSINEA DE LIMA	22401	1	04/02/2025 12:30	a 04/02/2025 16:00
PATRICIA PORTO DE OLIVEIRA PEREIRA	22688	1	05/02/2025 13:00	a 05/02/2025 17:00
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	1	04/02/2025 08:00	a 04/02/2025 12:00
RICARDO FELIPE CALIM MOREIRA	21836	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443931** e o código CRC **59ED9DA1**.

Referência: Processo nº 01.22.00019786/2025.27 SEI nº 5443931

PORTARIA Nº 659 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
APARECIDA ROSA DA SILVA	21970	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00
DAIANE KETHELHEN DE OLIVEIRA CAPUTI	75402	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:30
ELIZABETH APARECIDA DIAS FONSECA LINO	14316	1	05/02/2025 07:30	a 05/02/2025 12:00
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	14121	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	04/02/2025 08:00	a 04/02/2025 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443945** e o código CRC **7BA1F466**.

Referência: Processo nº 01.22.00019788/2025.70 SEI nº 5443945

PORTARIA Nº 660 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	06/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
ALDOVANDO ELIAS CLARO	19363	05/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	17524	06/10/2024	03/03/2025 a 03/03/2025
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	06/10/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
ALINE PEDRO FEZA	35700	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	05/10/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
CAIO OGASAWARA YAMAMOTO	39594	19/08/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
CINTIA RENATA BIASI NERI	30669	06/10/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
CINTIA RENATA BIASI NERI	30669	06/10/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	06/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	06/08/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
DEISE LUCI GIMENES VIEIRA	16379	06/10/2024	19/02/2025 a 19/02/2025
DEISE LUCI GIMENES VIEIRA	16379	12/09/2024	18/02/2025 a 18/02/2025
DEISE LUCI GIMENES VIEIRA	16379	12/09/2024	17/02/2025 a 17/02/2025
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	22/09/2024	04/02/2025 a 04/02/2025
DIEGO ROCHA DOMINGOS	22837	05/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
EDENI DE OLIVEIRA	37762	06/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
ELIANE KAMIMURA	32142	02/10/2022	06/02/2025 a 06/02/2025
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	06/10/2024	07/03/2025 a 07/03/2025
ELOA LAMIN DA GAMA	45685	06/10/2024	06/03/2025 a 06/03/2025
EMERSON SILVA DE SOUSA	46397	29/09/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
FABIANA BARROS OLIVEIRA BENEDETTI	42273	30/09/2024	26/02/2025 a 26/02/2025
FABIANA BARROS OLIVEIRA BENEDETTI	42273	30/09/2024	25/02/2025 a 25/02/2025
FABIO TOYOTA	33113	02/10/2022	06/03/2025 a 06/03/2025
FABIO TOYOTA	33113	01/10/2022	07/03/2025 a 07/03/2025
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
GEHELISON GOMES DOS SANTOS	40743	15/03/2020	14/02/2025 a 14/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	04/09/2022	07/02/2025 a 07/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	04/09/2022	10/02/2025 a 10/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	01/10/2022	13/02/2025 a 13/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	01/10/2022	14/02/2025 a 14/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	02/10/2022	20/02/2025 a 20/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	02/10/2022	21/02/2025 a 21/02/2025
GERSON FERREIRA DA SILVA	16552	24/10/2022	28/02/2025 a 28/02/2025
GRACIELI CORREIA DE MORAIS DA SILVA	44662	06/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
GUSTAVO MARTINS MONTELEONI	41824	01/10/2022	07/02/2025 a 07/02/2025
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
ISABELA DE SOUZA ARAUJO	46398	06/10/2024	14/02/2025 a 14/02/2025
ISABELA DE SOUZA ARAUJO	46398	02/10/2024	17/02/2025 a 17/02/2025
JACQUELINE CRISTINA MONTEIRO FERNANDES	19204	05/08/2024	06/03/2025 a 06/03/2025
JACQUELINE CRISTINA MONTEIRO FERNANDES	19204	05/08/2024	07/03/2025 a 07/03/2025
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	06/10/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	20/09/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	05/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	06/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	02/10/2022	07/02/2025 a 07/02/2025
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	06/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
LUCELENE APARECIDA FRANZAO DOS SANTOS	38548	22/08/2024	30/01/2025 a 30/01/2025
LUCELENE APARECIDA FRANZAO DOS SANTOS	38548	06/10/2024	29/01/2025 a 29/01/2025
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	21/08/2024	17/02/2025 a 17/02/2025
LUCIANE URIAS MAIA	32151	14/09/2024	14/02/2025 a 14/02/2025
LUCIANE URIAS MAIA	32151	14/09/2024	13/02/2025 a 13/02/2025
LUCIANE URIAS MAIA	32151	06/10/2024	12/02/2025 a 12/02/2025
LUCIANE URIAS MAIA	32151	06/10/2024	11/02/2025 a 11/02/2025
LUIZA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19742	30/10/2022	03/02/2025 a 03/02/2025
MARCIA SHOJI	35752	19/08/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	06/10/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
MARINO DE OLIVEIRA SUAREZ	16985	21/09/2024	05/02/2025 a 05/02/2025
MILENE ALVES DOS SANTOS LAUDIM	32514	09/09/2022	05/02/2025 a 05/02/2025
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	06/10/2024	03/02/2025 a 03/02/2025
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	25/09/2024	14/02/2025 a 14/02/2025
NELY TEREZINHA PAZA MIGUEL	30624	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
NELY TEREZINHA PAZA MIGUEL	30624	06/10/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
PRICILHA DE OLIVEIRA DALBERTO	17376	30/08/2024	28/02/2025 a 28/02/2025
RAQUEL BARBOSA BECKER	46353	03/10/2024	05/03/2025 a 05/03/2025
REGIANE RAMOS MOREIRA	43434	19/09/2024	07/02/2025 a 07/02/2025
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	05/10/2024	13/02/2025 a 13/02/2025
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	15/11/2020	14/02/2025 a 14/02/2025
SUZANA GOYA	15362	01/10/2022	03/02/2025 a 03/02/2025
SUZANA GOYA	15362	02/10/2022	04/02/2025 a 04/02/2025
SUZANA GOYA	15362	02/10/2022	05/02/2025 a 05/02/2025
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	09/08/2024	06/02/2025 a 06/02/2025
VALTSSANDRO FRANCISCO	30701	01/10/2022	28/02/2025 a 28/02/2025
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	09/08/2024	27/02/2025 a 27/02/2025
VERONICA DE OLIVEIRA RUBINO DA SILVA	36932	09/08/2024	28/02/2025 a 28/02/2025
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	01/10/2022	05/02/2025 a 05/02/2025
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	01/10/2022	06/02/2025 a 06/02/2025
WAGNER APARECIDO PELOI	34310	30/10/2022	07/02/2025 a 07/02/2025
WILLIAM DE ASSIS PEREIRA	13233	26/09/2022	07/02/2025 a 07/02/2025
WINNIE YUKIE VILAS BOAS ABUCARMA	34908	06/10/2024	10/02/2025 a 10/02/2025
WINNIE YUKIE VILAS BOAS ABUCARMA	34908	06/10/2024	07/02/2025 a 07/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443958** e o código CRC **6D33322B**.

Referência: Processo nº 01.22.00019791/2025.86 SEI nº 5443958

PORTARIA Nº 661 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	1	05/02/2025	a 05/02/2025
AILIM FERNANDA KATO	34485	1	02/02/2025	a 02/02/2025
AILTON FERREIRA	17968	31	01/01/2025	a 31/01/2025
ALEXANDRE PAIO	20666	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	2	02/02/2025	a 03/02/2025
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	5	04/02/2025	a 08/02/2025
ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA GOUVEA	31988	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ANDREIA MARIA GREGORINI	30550	2	03/02/2025	a 04/02/2025
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	1	03/02/2025	a 03/02/2025
AUREA VIEIRA DOS SANTOS	46479	1	05/02/2025	a 05/02/2025
BIANCA GABRIELA BATISTA ANDRE DESIDERIO	46384	2	04/02/2025	a 05/02/2025
BIANCA GABRIELA BATISTA ANDRE DESIDERIO	46384	1	06/02/2025	a 06/02/2025
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	04/02/2025	a 04/02/2025
BRUNO RAFAEL MENON	40450	3	03/02/2025	a 05/02/2025
BRUNO RODRIGUES LOCATELI	33294	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	46913	1	05/02/2025	a 05/02/2025
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CARMEN LUCIA DA SILVA	33906	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO	40442	2	02/02/2025	a 03/02/2025
CECILIA TAKEUCHI	33219	2	03/02/2025	a 04/02/2025
CELSO ALEIXO RIBEIRO	46406	7	03/02/2025	a 09/02/2025
CICERA ROSA DA SILVA DE ALVARENGA	36559	1	05/02/2025	a 05/02/2025
CINTHYA FERRI D. DE ALMEIDA CESAR	35567	1	04/02/2025	a 04/02/2025
CLARA GOMES MACIEL MOREIRA	46930	1	05/02/2025	a 05/02/2025
CLAUDINEI ARAUJO TUNES	37022	7	05/02/2025	a 11/02/2025
CLAUDINEIA APARECIDA NEVES BARBOZA	32061	1	04/02/2025	a 04/02/2025
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	2	03/02/2025	a 04/02/2025
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	1	05/02/2025	a 05/02/2025
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CLEIDE RASIMAVIKO REJANI	42545	180	03/02/2025	a 01/08/2025
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	9	03/02/2025	a 11/02/2025
CLEYDA VARGAS DE MELLO	39644	2	04/02/2025	a 05/02/2025
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1	05/02/2025	a 05/02/2025
CRISTIANE DE LOURDES NUNES	47060	1	04/02/2025	a 04/02/2025
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	3	03/02/2025	a 05/02/2025
DAIANE LEAO PEDRO	37060	1	04/02/2025	a 04/02/2025
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	7	05/02/2025	a 11/02/2025
DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	40351	2	03/02/2025	a 04/02/2025
DULCILENE BOLOTTI ARRAIS	30237	30	05/02/2025	a 06/03/2025
EDERSON SERGIO DA ROCHA	34988	31	01/01/2025	a 31/01/2025
EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	44611	1	03/02/2025	a 03/02/2025
EDIMEIA LUZIA BEZERRA DA SILVA TESTA	39374	1	05/02/2025	a 05/02/2025
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	03/02/2025	a 03/02/2025
EDMILSON AUGUSTO BARBOSA	42382	1	03/02/2025	a 03/02/2025
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	1	05/02/2025	a 05/02/2025
EDNA PEREIRA DE ALMEIDA GROCHOWSKI	36681	1	31/01/2025	a 31/01/2025
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	4	27/01/2025	a 30/01/2025
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	31/01/2025	a 31/01/2025
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	46707	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ELIANA DOS REIS	32324	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ELIANA FAUSTIN GOUVEA	42601	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ELIANE REGINA RODRIGUES DE SOUZA LEITE	36575	180	03/02/2025	a 01/08/2025
ELIAS SOUZA SANTOS	46689	1	29/01/2025	a 29/01/2025
ELIENAI MACIEL CARLOS GOUVEIA	38455	5	05/02/2025	a 09/02/2025
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	2	05/02/2025	a 06/02/2025
ELIS CRISTIANE PILGER	46119	10	04/02/2025	a 13/02/2025
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	1	03/02/2025	a 03/02/2025
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	15	03/02/2025	a 17/02/2025
ERICA KELLY ZIRONDI	35683	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ERLON MARCIO MARSON	11220	32	30/01/2025	a 02/03/2025
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	31/01/2025	a 31/01/2025
FABIO CORREA	17578	1	03/02/2025	a 03/02/2025
FABIO CORREA	17578	3	04/02/2025	a 06/02/2025
FELIPE BOTION NERI	40585	2	04/02/2025	a 05/02/2025
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	2	04/02/2025	a 05/02/2025
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	1	04/02/2025	a 04/02/2025
FERNANDA BORGES SALGADO	42230	7	04/02/2025	a 10/02/2025
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	04/02/2025	a 04/02/2025
GERSON DE SOUZA PAPPA	12926	29	03/01/2025	a 31/01/2025
GIANE MARA DE MORAES	30426	2	03/02/2025	a 04/02/2025

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GLEICYANE SAYURI OLIVEIRA SUZUKI	47100	1	04/02/2025	a 04/02/2025
GRAZIELA MARTINS MONTAGNOLE DE QUEIROZ	45126	1	04/02/2025	a 04/02/2025
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ITAIANE TANIELLE FARIAS DE SOUZA	43933	1	05/02/2025	a 05/02/2025
IVAN MARINHEIRO DOS SANTOS	45044	1	01/02/2025	a 01/02/2025
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	28/01/2025	a 29/01/2025
JAQUELINE MELEIRO AMANCIO	35135	1	04/02/2025	a 04/02/2025
JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	45124	1	04/02/2025	a 04/02/2025
JHENIFER NAYARA ESKILDESEN DE CASTRO	47073	7	04/02/2025	a 10/02/2025
JOICE MUNIZ	40111	1	04/02/2025	a 04/02/2025
JONATHAN LUIZ DUQUE	38093	2	03/02/2025	a 04/02/2025
JOSE CARLOS DE PAULA	14948	4	04/02/2025	a 07/02/2025
JOSE CECILIO NETO	20294	3	03/02/2025	a 05/02/2025
JOSE ROBERTO BARROS	17680	1	04/02/2025	a 04/02/2025
JULIO CESAR DIAGO BENTO	42376	1	03/02/2025	a 03/02/2025
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	7	03/02/2025	a 09/02/2025
KARINE DOS SANTOS COSTA	33718	1	28/01/2025	a 28/01/2025
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	31/01/2025	a 31/01/2025
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	1	05/02/2025	a 05/02/2025
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	2	04/02/2025	a 05/02/2025
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	01/02/2025	a 03/02/2025
LILIAN BONFIM DE SOUZA	41791	2	03/02/2025	a 04/02/2025
LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	47000	1	05/02/2025	a 05/02/2025
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	05/02/2025	a 05/02/2025
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	3	03/02/2025	a 05/02/2025
LUCIANA MEIRE SARDINHA	47056	2	04/02/2025	a 05/02/2025
LUCIANA MEIRE SARDINHA	47056	1	03/02/2025	a 03/02/2025
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	1	01/02/2025	a 01/02/2025
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	2	03/02/2025	a 04/02/2025
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	1	04/02/2025	a 04/02/2025
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	2	30/01/2025	a 31/01/2025
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	28	01/02/2025	a 28/02/2025
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	13	25/01/2025	a 06/02/2025
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	1	03/02/2025	a 03/02/2025
MANOEL DE MOURA	44139	31	01/01/2025	a 31/01/2025
MARCIA CRISTINA DE LIMA	30398	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	4	03/02/2025	a 06/02/2025
MARCIA ZUNIGA PERINA RAMOS	42791	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	14	04/02/2025	a 17/02/2025
MARCIO LEANDRO JORGE OLIVEIRA	33536	5	05/02/2025	a 09/02/2025
MARCO AURELIO DA SILVA	39605	3	05/02/2025	a 07/02/2025
MARGARETE REGINA ABDO RODELLA ALVES	15710	2	30/01/2025	a 31/01/2025
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	2	03/02/2025	a 04/02/2025
MARIA CAROLINE KOWALSKI	46591	1	20/01/2025	a 20/01/2025
MARIA DE FATIMA CORREA	47182	1	03/02/2025	a 03/02/2025
MARIA HELENA DA SILVA	30492	1	20/01/2025	a 20/01/2025
MARIA JULIA PINHEIRO DE RAMOS	34124	1	29/01/2025	a 29/01/2025
MARIA LUZINETE SEQUIM MARCON	20513	15	04/02/2025	a 18/02/2025
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	1	03/02/2025	a 03/02/2025
MARILENA MAROTO DOS SANTOS	36566	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MATHEUS BRUNHOLLI FERREIRA	44512	3	03/02/2025	a 05/02/2025
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	1	05/02/2025	a 05/02/2025
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	7	27/01/2025	a 02/02/2025
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	27/01/2025	a 27/01/2025
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	3	03/02/2025	a 05/02/2025
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	2	05/02/2025	a 06/02/2025
MERCIA FROEMING RASTELLI	34666	1	05/02/2025	a 05/02/2025
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	2	03/02/2025	a 04/02/2025
MICHELE DOS SANTOS	44772	1	04/02/2025	a 04/02/2025
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	2	09/01/2025	a 10/01/2025
NADIR PERIS PREVELATO	40137	3	03/02/2025	a 05/02/2025
NAIENE LANZIANI JANEIRO	17797	4	04/02/2025	a 07/02/2025
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	03/02/2025	a 03/02/2025
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	3	05/02/2025	a 07/02/2025
NILCE GONCALVES DA SILVA	33328	1	03/02/2025	a 03/02/2025
PAMELA MESQUITA VIEIRA	44347	1	02/02/2025	a 02/02/2025
PAULA CRISTINA BARBOSA	41244	1	04/02/2025	a 04/02/2025
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	4	04/02/2025	a 07/02/2025
PRISCILA DANIELE SORPILLI MATVIJOU	46466	15	05/02/2025	a 19/02/2025
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	1	04/02/2025	a 04/02/2025
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ROSANA FELIX BARBOSA	31342	1	03/02/2025	a 03/02/2025
ROSANA FELIX BARBOSA	31342	4	04/02/2025	a 07/02/2025
ROSARIA YUKO INOUE	39701	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	4	03/02/2025	a 06/02/2025
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	1	05/02/2025	a 05/02/2025
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	3	05/02/2025	a 07/02/2025
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	1	30/01/2025	a 30/01/2025
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	15	03/02/2025	a 17/02/2025
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	15	02/02/2025	a 16/02/2025
SANDRA MARIA GOBO SOARES	33797	14	03/02/2025	a 16/02/2025
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	3	03/02/2025	a 05/02/2025
SILVIA SOUZA MASSUOCA	31348	1	05/02/2025	a 05/02/2025
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	3	05/02/2025	a 07/02/2025
SIMONI APARECIDA DA SILVA	33505	1	05/02/2025	a 05/02/2025
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	10	03/02/2025	a 12/02/2025
SOANE ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20727	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	2	30/01/2025	a 31/01/2025
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	58	01/02/2025	a 30/03/2025
SUELEN CARNEIRO ARAUJO FAUSTINO	46471	1	05/02/2025	a 05/02/2025
SUELI PEREIRA DE ABREU	39357	1	05/02/2025	a 05/02/2025
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	2	03/02/2025	a 04/02/2025
TAMARA LOREN SANTOS	43802	3	03/02/2025	a 05/02/2025
TANIA MARA PANAINO	39345	6	04/02/2025	a 09/02/2025
TEREZINHA SILVA FOGACA	19207	3	04/02/2025	a 06/02/2025
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	1	03/02/2025	a 03/02/2025
VALERIA CAMPOS MARIANO FRANCELINO	38862	1	03/02/2025	a 03/02/2025
VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	31930	1	05/02/2025	a 05/02/2025
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1	04/02/2025	a 04/02/2025
VANILDA NEVES	20823	1	04/02/2025	a 04/02/2025
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281	3	05/02/2025	a 07/02/2025
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	2	03/02/2025	a 04/02/2025
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	8	04/02/2025	a 11/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444188** e o código CRC **4E2E88A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00019812/2025.04 SEI nº 5444188

PORTARIA Nº 662 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	20993	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CELIA MARA GAVIAO ALVAS	35858	1	03/02/2025	a 03/02/2025
CEZAR HENRIQUE REIS	31050	1	05/02/2025	a 05/02/2025
DEUZA PRATES CARVALHO	15702	1	04/02/2025	a 04/02/2025
IZABELA CARVALHO DA SILVA	42024	1	03/02/2025	a 03/02/2025
LEILA SOARES PEREIRA	31571	1	03/02/2025	a 03/02/2025
MARCILEIA MOREIRA DA SILVA	45115	1	04/02/2025	a 04/02/2025
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	1	29/01/2025	a 29/01/2025
RICARDO ROMANO GONCALVES MOREIRA	32012	1	04/02/2025	a 04/02/2025
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA C COUTINHO	41298	1	04/02/2025	a 04/02/2025
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	1	04/02/2025	a 04/02/2025
WALERIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	45754	1	05/02/2025	a 05/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444210** e o código CRC **ABCF9BE9**.

Referência: Processo nº 01.22.00019815/2025.20 SEI nº 5444210

PORTARIA Nº 663 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s) afastamento em virtude de, LICENÇA MATERNIDADE,

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JACQUELINE DOLPHINE GRENIER TOMAZINI	22625	180	27/01/2025	a 25/07/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444224** e o código CRC **1BAB4E9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00019816/2025.90 SEI nº 5444224

PORTARIA Nº 664 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	04/02/2025 13:00	a 04/02/2025 17:00
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	04/02/2025 13:30	a 04/02/2025 16:30
FLAVIA NANCY DE MACEDO	30870	1	05/02/2025 13:30	a 05/02/2025 17:00
FRANCIELLY CRISTINA NOVAES GRAVINO	32717	1	28/01/2025 13:30	a 28/01/2025 18:00
LENILCE DA CUNHA NIZA	30254	1	05/02/2025 06:30	a 05/02/2025 11:30
NATHALIA ASSIS GOUVEIA DA SILVA	36622	1	04/02/2025 13:30	a 04/02/2025 17:30
PRISCILA DE CASTRO E SOUZA	43003	1	03/02/2025 13:00	a 03/02/2025 17:00
REGIANE RAMOS MOREIRA	43434	1	27/01/2025 07:00	a 27/01/2025 11:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444232** e o código CRC **4122DFDA**.

Referência: Processo nº 01.22.00019817/2025.63 SEI nº 5444232

PORTARIA Nº 665 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a(os) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	2	30/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444237** e o código CRC **55E3BD9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00019818/2025.36 SEI nº 5444237

PORTARIA Nº 666 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDINEI BRAZ DA SILVA	42057	1	05/02/2025	a 05/02/2025
JEFFERSON RODRIGO ALVES	15640	1	07/02/2025	a 07/02/2025
KEILLA FRANCIELI MARANA DA FONSECA	33871	1	14/02/2025	a 14/02/2025
KEILLA FRANCIELI MARANA DA FONSECA	33871	1	13/02/2025	a 13/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444268** e o código CRC **A4C92F18**.

Referência: Processo nº 01.22.00019820/2025.79 SEI nº 5444268

PORTARIA Nº 667 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	1	30/01/2025	a 30/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443978** e o código CRC **28AE6548**.

Referência: Processo nº 01.22.00019792/2025.59 SEI nº 5443978

PORTARIA Nº 668 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GESSE MARTIN SANTANA	31975	4	28/01/2025	a 31/01/2025
LUCIANA SIRINO	30692	7	04/02/2025	a 10/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443991** e o código CRC **408FD381**.

Referência: Processo nº 01.22.00019793/2025.32 SEI nº 5443991

PORTARIA Nº 669 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS ALBERTO LEITE	35547	2	04/02/2025	a 05/02/2025
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	2	03/02/2025	a 04/02/2025
MARLENE MARTINS DOS SANTOS	42004	2	31/01/2025	a 01/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444011** e o código CRC **6FCED2ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00019794/2025.05 SEI nº 5444011

PORTARIA Nº 670 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	35253	7	04/02/2025	a 10/02/2025
EDNA MARIA DA SILVA	37747	7	05/02/2025	a 11/02/2025
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAGLIOTTO	39900	7	04/02/2025	a 10/02/2025
MARIA APARECIDA VALERIANO	43290	7	01/02/2025	a 07/02/2025
VANDERLEA DE ASSIS CARVALHO	47315	7	03/02/2025	a 09/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444021** e o código CRC **D4D43C9D**.

Referência: Processo nº 01.22.00019796/2025.48 SEI nº 5444021

PORTARIA Nº 674 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00008282/2025.07,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	08.03.0043	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CAPS AD			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
ALEX SANDRO NOTARIO	42243	08.09.0035	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	08.07.0021	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
CALDECI BEZERRA CHAVES	20379	08.07.0021	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
CARLOS ALBINO SEULE	33316	08.09.0020	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA NORTE			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	08.03.0058	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IGUATEMI			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
CLEONILDO LONARDONI	36772	08.07.0021	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
DAILTON VALDIVIESO SPELIER	45430	08.03.0044	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
EVANDRO BASTOS PEREIRA	31868	08.09.0035	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
JOAO DONIZETTE GASPAROTTO	16721	08.09.0020	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA NORTE			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
JONAS BARCELLOS DE OLIVEIRA	31267	08.09.0035	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
JOSE CARLOS FERREIRA	30781	08.03.0079	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CAPS II CANÇÃO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	
JOSE CARLOS PIRES	37021	08.07.0021	08.10.0030	02/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES	

LOURIVAL CORREIA MACIEL	32502	08.03.0058	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IGUATEMI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
PAULO RICARDO OLIVEIRA	39259	08.07.0034	08.10.0030	12/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
PEDRO LUCAS	32503	08.09.0035	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
PEDRO ZANINELLI JUNIOR	32532	08.04.0052	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE SERVIÇO DE ATENÇÃO ESP./CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
ROBERTO HITOZI KOGA	36783	08.03.0042	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII)		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
RODRIGO DE OLIVEIRA DUTRA	45208	08.09.0020	08.10.0030	05/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	08.09.0035	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
SIDNEY SINOPOLIS	34470	08.09.0020	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA - ZONA NORTE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
VALDEMIR JOLIO	18720	08.07.0021	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		
WILSON INACIO DA CRUZ	60148	08.03.0058	08.10.0030	01/02/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IGUATEMI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444740** e o código CRC **3F735FD3**.

Referência: Processo nº 01.08.00008282/2025.07 SEI nº 5444740

PORTARIA Nº 675 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00008282/2025.07,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	01/02/2025
LOURIVAL CORREIA MACIEL	32502	01/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444750** e o código CRC **EA4EBA13**.

Referência: Processo nº 01.08.00008282/2025.07 SEI nº 5444750

PORTARIA Nº 676 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00012383/2025.54

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	5	22/12/2024	a 26/12/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445429** e o código CRC **1D9A334B**.

Referência: Processo nº 01.22.00019931/2025.89 SEI nº 5445429

PORTARIA Nº 677 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00019802/2025.80,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANGELA LUCAS, matrícula 36572, na Portaria nº 0304 / 2025 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/01/2025 à 09/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446434** e o código CRC **23592114**.

Referência: Processo nº 01.22.00016119/2025.96 SEI nº 5446434

PORTARIA Nº 683 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS	35972	1	15/01/2025	a 15/01/2025
MARIA HELENA DA SILVA	30492	1	08/01/2025	a 08/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5450146** e o código CRC **8226BCBF**.

Referência: Processo nº 01.22.00020382/2025.37 SEI nº 5450146

PORTARIA Nº 684 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA SUELEN SPECIAN SOARES	47258	2	30/01/2025	a 31/01/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5450154** e o código CRC **8DE95C09**.

Referência: Processo nº 01.22.00020384/2025.80 SEI nº 5450154

PORTARIA Nº 685 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	180	26/12/2024	a 23/06/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5450164** e o código CRC **18DF8CEB**.

Referência: Processo nº 01.22.00020386/2025.26 SEI nº 5450164

PORTARIA Nº 688 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00011517/2025.93,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	21/02/2025	a 21/02/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	21/03/2025	a 21/03/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	25/04/2025	a 25/04/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	02/05/2025	a 02/05/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	30/05/2025	a 30/05/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	13/06/2025	a 13/06/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	04/07/2025	a 04/07/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	22/08/2025	a 22/08/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	26/09/2025	a 26/09/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	24/10/2025	a 24/10/2025
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	21/11/2025	a 21/11/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5453475** e o código CRC **2D5534DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00011517/2025.93 SEI nº 5453475

PORTARIA Nº 689 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00015671/2025.67,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SAULO FERNANDES FERRARI	43255	1	14/02/2025	a 14/02/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5453730** e o código CRC **BEAC1097**.

Referência: Processo nº 01.22.00015671/2025.67 SEI nº 5453730

PORTARIA Nº 707 / 2025 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL	20451	15/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00006172/2025.65	Pós-Graduação Lato Sensu
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	15/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00005810/2025.42	Graduação
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	45491	18/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00007597/2025.02	Pós-Graduação Lato Sensu
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	39734	18/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00007597/2025.02	Pós-Graduação Lato Sensu
NATALIA BUTINHONI FERREIRA HATAKEYAMA	35373	27/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00011796/2025.22	Graduação
PAMELA PAULA JORGE	44493	14/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00005368/2025.45	Pós-Graduação Lato Sensu
QUEZIA GUERREIRO MARTINS	32488	16/01/2025 a 31/07/2025	01.99.00006510/2025.57	Pós-Graduação Lato Sensu
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	01/01/2025 a 31/07/2025	01.22.00033164/2023.55	Graduação
TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	44050	01/01/2025 a 31/08/2025	01.99.00095061/2024.39	Pós-Graduação Lato Sensu

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina de Morais**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Pereira**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5455792** e o código CRC **653613CC**.

Referência: Processo nº 01.22.00020953/2025.43 SEI nº 5455792

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5454207/2025

Processo nº 01.08.00010227/2025.66

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2020.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.717.567/0001-30, estabelecida na Avenida Paraná, nº 949, Zona 01, CEP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2020, Processo SEI nº 01.08.00010227/2025.66 – Inexigibilidade de Licitação nº 141/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 até 02 de agosto de 2025.

VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato em R$ 57.637,44 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor semestral de R$ 345.824,64 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 29 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Antonio Carlos Figueiredo Nardi

Secretaria Municipal de Saúde

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5454207** e o código CRC **D1A3BAFB**.

Referência: Processo nº 01.08.00010227/2025.66 SEI nº 5454207

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5456048/2025

Processo nº 01.08.00009897/2025.52

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2020.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VER HOSPITAL DO VÍTREO E RETINA DE MARINGÁ - SS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.155/0001-08, estabelecida na Rua das Azaleias, 425, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, Maringá - PR, CEP: 87.060-040, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.08.00009897/2025.52 – Inexigibilidade de Licitação nº 141/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 até 02 de agosto de 2025.

VALOR: Fica mantido o valor total semestral de R$ 382.986,36 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) e mensal de R$ 63.831,06 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos).

FIRMADO EM, 30 de janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Marcelo Américo Vieira Pessôa
Secretário Municipal de Governo

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretaria Municipal de Saúde

Emerson Kenji Oyamaguchi
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5456048** e o código CRC **8A456C70**.

Referência: Processo nº 01.08.00009897/2025.52 SEI nº 5456048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5457937/2025

Processo nº 01.05.00050321/2024.16

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada ZACARIAS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.138.608/0001-37, estabelecida à Avenida Tuiuti, nº 445, na Zona 10, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos diversos (viatura SUV, pick-up caminhonete cabine dupla, sedan, ambulância tipo van, pick-up utilitária, e van passageiro), "zero quilômetro", ITEM 3, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá/PR, da Administração Indireta e/ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, no Processo nº 01.05.00050321/2024.16 - Pregão Eletrônico nº 232/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao Contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 27 de Janeiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo

LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI
Secretário Municipal de Logística e Compras

CIDINEI APARECIDO VAZ
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5457937** e o código CRC **A940675A**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5461474/2025

Processo nº 01.05.00072567/2024.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada POWERTEC INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.456/0001-22, estabelecida à Rua Germano Stricker, nº 960, Sala 2, na Estrada Nova, em Jaraguá do Sul/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contração de empresa especializada para Prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva de GRUPOS GERADORES, com fornecimento de peças (filtro e troca de óleo, biocida), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, LOTE 3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado pelo período de até dez (10) anos, por se tratar de serviços contínuos, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/2021, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 18.499,96 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 7 de Fevereiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo

LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI
Secretário Municipal de Logística e Compras

DANIEL RODRIGO MULLER
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461474** e o código CRC **46F7D829**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5461234/2025

Processo nº 01.05.00072567/2024.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada POWERTEC INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.456/0001-22, estabelecida à Rua Germano Stricker, nº 960, Sala 2, na Estrada Nova, em Jaraguá do Sul/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contração de empresa especializada para Prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva de GRUPOS GERADORES, com fornecimento de peças (filtro e troca de óleo, biocida), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, LOTE 1.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado pelo período de até dez (10) anos, por se tratar de serviços contínuos, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/2021, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 27.499,92 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 7 de Fevereiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo

LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI
Secretário Municipal de Logística e Compras

DANIEL RODRIGO MULLER
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461234** e o código CRC **35FC77B6**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5461510/2025

Processo nº 01.05.00072567/2024.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2025

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada POWERTEC INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.456/0001-22, estabelecida à Rua Germano Stricker, nº 960, Sala 2, na Estrada Nova, em Jaraguá do Sul/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contração de empresa especializada para Prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva de GRUPOS GERADORES, com fornecimento de peças (filtro e troca de óleo, biocida), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, LOTE 7.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado pelo período de até dez (10) anos, por se tratar de serviços contínuos, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/2021, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 10.349,92 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 7 de Fevereiro de 2025.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo

LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI
Secretário Municipal de Logística e Compras

DANIEL RODRIGO MULLER
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461510** e o código CRC **C853C4C4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00116002/2024.80

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MECANIZADA COM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCADO COM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, MOTORISTA, OPERADOR E 2 (DOIS) AUXILIARES PARA A EXECUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2025.

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASGOV

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – HTTPS://WWW.MARINGA.PR.GOV.BR/ – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444257** e o código CRC **31EE38EB**.

Referência: Processo nº 01.05.00116002/2024.80 SEI nº 5444257

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.13.00080848/2024.57

PREGÃO ELETRONICO Nº. 249/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 249/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.13.00080848.2024.57-PMM** – Aquisição de equipamentos de Inox e equipamentos em geral para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Politicas Sobre Drogas e Pessoa Idosa. na forma a seguir exposta:

ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS - CNPJ: 79.984.357/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	5528	22	UND	Estante em Aço Inoxidável com 5 Prateleiras Lisas - 1,0m(100x40x200cm) (Admitido tolerância de até 10%)	ARTFRIO	R$ 1.450,00	R$ 31.900,00
							Total:	31.900,00

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - CNPJ: 13.745.092/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	97715	26	UND	Prateleira Suspensa Lisa 1,0mx40cm Aço Inox (Admitido tolerância de até 10%)	brascool	R$ 295,00	R$ 7.670,00
							Total:	7.670,00

MGA INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI ME - CNPJ: 27.632.123/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	18003	1	Unid	SECADORA de Roupas Industrial 30KG A GÁS - Sistema de travamento da porta externa; - Painel de controle eletrônico; • Filtro para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL retenção de felpas de fácil limpeza (gaveta frontal), com tela de aço galvanizado - Sistemas de Segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12; - Garantia mínima de 12 meses . - Instalação Inclusa Obs.: O item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzido para o português, se tiver sido fabricado em outro país.	BIMAK/MGA	R$ 45.700,00	R$ 45.700,00
							Total:	45.700,00

PRIME SYSTEM LTDA - CNPJ: 41.841.664/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	8139	11	UND	Mesa Aço Inox Industrial / Bancada de Apoio – 1,2M (120x60x80cm) (Admitido tolerância de até 10%)	prime system	R$ 670,00	R$ 7.370,00
1	6	6161	5	UND	Mesa Auxiliar de Aço Inox com Rodízio e Varanda Mesa Auxiliar de Aço Inox, medidas : 90x50x80cm (Admitido tolerância de até 10%)	Prime System	R$ 845,00	R$ 4.225,00
							Total:	11.595,00

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - CNPJ: 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	8948	6	UND	Mesa Bancada Em Aço Inox com Espelho e Duas Prateleiras (150X60CM)	Mesart Metalúrgica	R$ 1.285,00	R$ 7.710,00
1	7	274742	6	UND	Mesa refeitório 06 LUGARES Tampo: L 180 X P 75 X A 77 cm (Admitido tolerância de até 10%)	Vianflex	R$ 1.255,00	R$ 7.530,00
							Total:	15.240,00

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	5598	10	UND	Mesa Pia Aço Inox Industrial Com Paneleiro E Duas Cubas 50x40x25cm – Medidas mínimas 180x60x80cm (Admitido tolerância de até 10%)	LAKOZIA	R$ 2.090,00	R$ 20.900,00
							Total:	20.900,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	9	204135	1	UN	Caldeirão Industrial - Caldeirão a Gás Autoclavado - 100 Litros - Panela interna de cocção, confeccionada em chapa de aço inoxidável, Válvula de segurança. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação inclusa	ITENS FRACASSADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5422591** e o código CRC **83035F48**.

Referência: Processo nº 01.13.00080848/2024.57 SEI nº 5422591

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.15.00113841/2024.85

PREGÃO ELETRONICO Nº. 260/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 260/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.15.00118841.2024.85-PMM** – Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda de aulas oferecidas para a comunidades nos centros esportivos e a demanda de materias esportivos para os projetos de formação esportiva da Secretaria de Esporte e Lazer.Também para atender a demanda de materiais para o projeto de recreação e lazer. na forma a seguir exposta:

BRUMO ESPORTES LTDA - CNPJ: 51.414.411/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	276866	100	UND	OVERGRIP PERFIL: Tênis; - Material: Combinação de 35% poliuretano e 65% feltro; - Detalhamento: medidas: 2,5 cm x 110 cm x 0,6 mm;	WILSON	R$ 9,96	R$ 996,00
1	17	7761	30	UND	RAQUETE TÊNIS DE CAMPO: empunhadura l3 largura 28 comprimento 70 conteúdo da embalagem1 raquete 1 capa cabeça 723 cm² empunhadura emborrachada encordoada sim faixa etária adulto garantia do fornecedor contra defeito de fabricação	LOIRE	R$ 212,89	R$ 6.386,70
							Total:	7.382,70

G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME - CNPJ: 26.290.146/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	240475	15	UND	CARRINHO DE BOLAS – Estrutura em Alumínio e metal reforçado, retrátil com rodízios em PU preto duplo, com rotação 360° graus, ótimo para carregar bolas e materiais para treinamento e quadras esportivas. Cabe aproximadamente 23 bolas de vôlei e serve para futsal, basquete, handebol e outras modalidades similares de quadra. O carrinho é retrátil e portátil monta e desmonta facilmente em segundos. Dimensões fechado 13 x 13 X 88 aproximadamente. Dimensões aproximadas A 88 L 52 P 52 Dimensões do Saco de bolas A 60 L 52 P 52	DUNKSPORTS	R$ 339,00	R$ 5.085,00
1	9	21451	5	UND	ESPALDAR COM BARRA FIXA; suporta 120 kg feito em aço 1020 pintura eletrostática medidas: (a x l x c) 215 x 100 x 48 cm	DUNKSPORTS	R$ 870,00	R$ 4.350,00
1	21	249022	11	UND	REDE DE TÊNIS COM SAQUE DUPLO PROFISSIONAL: confeccionada em fio 2,5 mm trançado na cor preta em Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Malha: 4,5x4,5cm de diâmetro entre nós no formato quadrado. Lona de PVC superior. Impermeável dublada com tripla costura e 6cm de largura na cor branca. Saque Duplo: 33 cm de altura em toda extensão. Dimensões mínimas: 1,08 Metro de Altura por 12,80 Metros de Comprimento.	DUNKSPORTS	R$ 299,00	R$ 3.289,00
1	29	234971	20	UND	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA Suporte Tipo L para Rede Tênis Material: Ferro Pintado Dimensões Externas: 1,87 x 1,08 x 0,78m Peso aproximado do Produto: 680 gramas Itens Inclusos: 1x Par de suportes de Rede de Tênis de Mesa	DUNKSPORTS	R$ 26,00	R$ 520,00
							Total:	13.244,00

LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	266199	500	UND	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO chapéu chinês para treinamento, conjunto de peças coloridas, elaborado com plástico flexível ou pvc, com aproximadamente 5,2cm de altura, 19cm de largura.	NEDEL	R$ 1,79	R$ 895,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	106086	275	UND	CONES FLEXÍVEIS DE SINALIZAÇÃO: Modelo de plástico macio, que permite o cone ser dobrado sem quebrar. Muito mais resistente que um cone rígido. Pode ser usado para fins esportivos, controle de trânsito e diversas outras finalidades. Altura de 50cm. Peso: 0,85kg. Faixas refletivas para melhor sinalização noturna.	NEDEL	R$ 22,82	R$ 6.275,50
1	6	200129	260	UND	CORDA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, com espessura de 10 mm, 1.8 m de comprimento, com as pontas queimadas e com segurador nas pontas.	NEDEL	R$ 5,99	R$ 1.557,40
1	8	218566	15	PAR	COTOVELEIRA COM REGULAGEM EM VELCRO: Cotoveleiras c/ regulagem em velcro, fabricada com 40% poliéster, 40% poliamida e 20% elastodieno, casquilho 100% polietileno.	NEDEL	R$ 68,93	R$ 1.033,95
1	18	242517	60	UND	RAQUETE TÊNIS QUADRA: recomendada para crianças de 09 a 12 anos. Especificações: Composição: Alumínio. Área da cabeça: 95 pol2. Peso com corda: 225 gr. Comprimento: 25 pol = 63,50 cm. Padrão de encordoamento (V x H): 16x19. Empunhadura: 3 7/8 (única). Para as aulas nos Centros Esportivos. Marca sugerida: Wilson Us Open 25 Infantil.	WESTERN	R$ 114,86	R$ 6.891,60
1	20	245771	15	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – especificações mínimas: medidas oficiais 7,50m x 2,50m x 2m. Fio 8 mm em Seda. Malha: Colmeia Hexagonal de 10 cm. Cor: Branco.	NEDEL	R$ 779,22	R$ 11.688,30
							Total:	28.341,75

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	91160	10	UND	CORDA PP TRANÇADA. Especificações Mínimas: Corda trançada de polipropileno (PP) torcido, cor branca (multifilamento), carretéis de 220 m, resistência à abrasão moderada, flutuabilidade excelente, pouca absorção de água. Diâmetro da corda (polegada) de 1/4", diâmetro de 6 mm, resistência (kgf) de 550, metros p/ kg: 58,8, kg p/carretel: 4,5. Aceitas variações de até 5%.	AZZURE	R$ 260,00	R$ 2.600,00
1	19	104423	50	PAR	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL EM POLIÉSTER. Fabricada em fio grosso de 8mm tipo seda. Com 12 alças. Com corda para fixar no aro. Com no mínimo 40cm de altura montada.	AZZURE	R$ 40,00	R$ 2.000,00
1	22	238035	22	UND	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA: oficial, especificações mínimas da CBV, com 2 faixas; na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal com 7 cm de largura, feita em lona em algodão na cor branca e costurada ao longo da extensão da rede e com reforço nas extremidades; na parte inferior da rede deverá haver uma faixa horizontal com 5 cm de largura, feita em lona em algodão na cor branca e costurada ao longo da extensão da rede e com reforço nas extremidades; em cada extremidade desta faixa também deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), dentro da qual poderá se passar uma corda para sustentá-la e esticá-la; em cada extremidade desta faixa também deverá haver um reforço de lona, A lona superior nos dois lados deve ser personalizada com a logomarca a cada 30 cm, A logomarca a ser enviada pela secretaria tera as medidas de 10cmx5cm. Tamanho Oficial 9,5 x 1,00m, Parte interna Fio 4mm, tecido mmpp (estilo SEDA). Deverá acompanhar suporte (fita de fixação) para as antenas.	AZZURE	R$ 95,00	R$ 2.090,00
1	23	5140	20	PAR	REDE FUTEBOL SUÍÇO OFICIAL: especificações mínimas: em nylon. Medidas Oficiais 5 m x 2,30 m x 2 m. Fio 8 mm.	AZZURE	R$ 315,00	R$ 6.300,00
1	24	5139	20	PAR	REDE FUTSAL OFICIAL, especificações mínimas: Medidas Oficiais 3,20m x 2,10m x 1,00m. Fio 6mm em Seda	AZZURE	R$ 250,00	R$ 5.000,00
1	25	249020	20	PAR	REDE GOL SOCIETY SUÍÇO: Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó; Espessura do Fio: 6mm; Material: Polipropileno (SEDA) – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 6,20m na largura e 2,30m na altura; Cor: Branca	AZZURE	R$ 320,00	R$ 6.400,00
1	26	209920	20	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, fio 4mm, em nylon malha 12, em pares, Medidas Oficiais 3,20m x 2,10m x 1,00m	AZZURE	R$ 145,00	R$ 2.900,00
							Total:	27.290,00

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	276863	10	UND	EXTENSOR ELÁSTICO FORTE: para ombros, costas, braços Descrição: Extensor Elástico Crossover Forte composto por 3 elásticos de 17 cm e 2 manoplas revestidas de espuma. Intensidade Forte/Power, Comprimento 0,86 m, Largura12 cm Altura 6 cm, Peso liquido 0,285 Kg, Estiramento máximo do elástico 1,90m.	MBFIT	R$ 13,93	R$ 139,30
1	11	276864	10	UND	EXTENSOR ELÁSTICO MÉDIO: para ombros, costas, braços. Descrição: Extensor Elástico Crossover médio composto por 3 elásticos de 17 cm e 2 manoplas revestidas de espuma. Intensidade Médio/Medium, Comprimento 0,55 m, Largura 12 cm, Altura 3 cm, Peso liquido 0,206 Kg, Estiramento máximo do elástico 1,20m.	MBFIT	R$ 13,98	R$ 139,80
							Total:	279,10

PAJANIAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.796.700/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	30	204337	220	UND	TATAME EM EVA: placas de tatame em EVA. Espessura de 40 mm. Dimensões 1 m x 1 m. Película texturizada e siliconada. Possibilidade de encaixe entre as placas. Cores azul e amarela.	EVAMAX	R$ 96,80	R$ 21.296,00
							Total:	21.296,00

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ: 22.382.705/0001-53

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	242529	50	UND	CAPACETE PARA SKATISTA: Casco: ABS; enchimento, fecho e espuma de PU; fitas em nylon.	STARFLEX	R$ 72,95	R$ 3.647,50
							Total:	3.647,50

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	110836	10	UND	MEDICINE BALL 1 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	R$ 47,50	R$ 475,00
1	13	240980	10	UND	MEDICINE BALL 2 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	R$ 82,00	R$ 820,00
1	14	207100	10	UND	MEDICINE BALL 3 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	R$ 104,00	R$ 1.040,00
1	15	246554	10	UND	MEDICINE BALL 4 KG: Características: Desenvolvida em Borracha, indicado para exercícios de resistência, fortalecimento muscular, atividades de reabilitação física, definição de massa corporal. Acabamento aderente. Flexível, Quica no chão.	DALEBOL	R$ 118,0000	R$ 1.180,00
1	27	227306	20	UND	REDE TÊNIS DE MESA OFICIAIS - rede confeccionada em nylon, segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Características: • Material: Nylon • Cor: Azul Dimensões • Altura: 14,50 cm • Comprimento: 177 cm	DALEBOL	R$ 10,00	R$ 200,00
1	28	245373	50	UND	SACO PARA BOLA, Bolsa/Saco para Transporte de Bolas, Uniformes e ou Materiais Esportivos Diversos. Para transporte de 12 á 18-Bolas dependo da modalidade. Confeccionada em Nylon Poliéster 600 resinado super resistente. Com Design Moderno e Inovador. Produzido em Materiais de Alta Resistência Modelo com 2/alças para transporte com zíper 15-mm em poliéster e cursor do zíper em metal com Galão/Vivo de acabamento reforçado em toda sua extensão com Medidas Aproximadas de: 60-cm de altura x 38-cm de largura x 26-cm Lateral.	DALEBOL	R$ 71,00	R$ 3.550,00
							Total:	7.265,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	1	216180	20	Kits	BARREIRA DE SALTO. Kit contendo 3 barreiras de salto em pvc com 50 cm de altura e regulagem de 5 em 5 centímetros, para treinamento esportivo. Totalmente desmontável e incluso bolsa para transporte.	ITENS FRACASSADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5427346** e o código CRC **F9C5B824**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, **INEXIGIBILIDADE Nº. 293/2024-PMM -** referente ao Credenciamento para contratação de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança e senha pessoal, podendo ser bandeirado em PVC, na modalidade flexível, destinado aos empregados públicos celetistas do Município de Maringá, que:

I - A presente licitação será revogada para adequações ao edital, a pedido da **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas -** SEGEP conforme documento - Despacho 5440634, Despacho 5424066 e Despacho 5453246 ;

II - Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta notificação, para interposição de eventuais recursos em relação à REVOGAÇÃO do certame, conforme a disposição do Inciso I, "d" do art. 165 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Manzato**, **Superintendente da Secretaria de Logística e Compras**, em 10/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5453305** e o código CRC **7774DCE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00077166/2024.54 SEI nº 5453305

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00124782/2023.91

II TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

	PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 330/2023-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.05.00124782/2023.91-PMM.

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Considerando a formalização de Termo Aditivo no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, relativo à prorrogação de prazo e quantidades, em conformidade com a legislação e previsão constante do Edital do certame, **ficam abaixo relacionados os ITENS não contemplados na renovação**, seja por ato decisório da Administração (ausência de vantajosidade) ou por ausência de interesse do fornecedor (manifestação expressa ou ausência de assinatura do correspondente Termo Aditivo), conforme instrução processual, de modo que poderão ser computados como efetiva disponibilidade para nova licitação.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

ANEXO
ITENS COM DISPONIBILIDADE PARA NOVA LICITAÇÃO

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação
24	1	200149	12.987	PACOTE	Esponja de lã de aço-carbono, pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.
33	1	224670	202	UND	Rodo de limpeza com borracha dupla, base em alumínio de 40 cm e cabo com no mínimo 1,40 m de comprimento.
34	1	200336	1.502	UND	Rodo de espuma, com 40 cm de largura e cabo em madeira com no mínimo 1,50 m de comprimento.
35	1	202795	357	UND	Rodo de limpeza em alumínio, base medindo 1 m e cabo com 1,50 m de comprimento.
37	1	200332	245	UND	Rodo de limpeza com base 100% plástico 45 cm com borracha dupla e proteção superior anti-respingos e cabo de alumínio 1,40 m, bases disponíveis nas cores: branca, azul, amarela, cinza e vermelha.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 30/01/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5204343** e o código CRC **9E8A7E3D**.

Referência: Processo nº 01.05.00124782/2023.91 SEI nº 5204343

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00099304/2024.70

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 208/2024-PMM - TROCA DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 208/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.27.00014652/2025.58-PMM** de 05/02/2025.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista, matrícula nº. 33465 e Suplente Edilson Carlos Dalbem, Operador de equipamentos, matrícula nº. 35440, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista e matrícula nº. 33465 e Suplente Arlindo Lopes Junior, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 43914, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 07 de fevereiro de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 07/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5447094** e o código CRC **29ECB0E0**.

Referência: Processo nº 01.05.00099304/2024.70 SEI nº 5447094

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 10/2025-PMM
PE Nº 214/2024-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº 10/2025, lavrada em 15 de janeiro de 2025, visando ajustar a tabela do fornecedor como segue:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **MJR REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.508.279/0001-42, com sede na cidade de São Vicente/SP, à Rua Capitão Gregório de Freitas, nº 383, Parque São Vicente, CEP 11.360-010, fone/fax (13)99162-9176, por seu representante legal, MAURICIO ANNUNCIATO JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.143.612,50 (três milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	270047	1	UND	Manutenção preventiva e limpeza de climatizadores.	SERVIÇO	898.995,00	898.995,00
2	270048	1	UND	Manutenção corretiva climatizadores.	SERVIÇO	458.118,00	458.118,00
3	270050	1	UND	Prestação de serviço para Instalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	108.715,00	108.715,00
4	270051	1	UND	Prestação de serviço para Desinstalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	80.155,00	80.155,00
5	270053	1	UND	Protetor de quina cantoneira em EVA.	PRÓPRIA	75.075,00	75.075,00
6	270052	1	UND	Prestação de serviços – Instalação de protetor de quina.	SERVIÇO	71.225,00	71.225,00
7	276786	1	M2	Tela protetora para climatizador.	PRÓPRIA	266.040,00	266.040,00
8	276787	1	M2	Prestação de serviços – Instalação de tela protetora em climatizadores.	SERVIÇO	207.289,50	207.289,50
9	270049	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, o valor de R$ 978.000,00 A forma como serão utilizados estes recursos está prevista no item obrigações da Contratada", deste termo de referência.		978.000,00	978.000,00

LEIA-SE:

Fornecedor: **MJR REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.508.279/0001-42, com sede na cidade de São Vicente/SP, à Rua Capitão Gregório de Freitas, nº 383, Parque São Vicente, CEP 11.360-010, fone/fax (13)99162-9176, por seu representante legal, MAURICIO ANNUNCIATO JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.143.612,50 (três milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	270047	4926	UND	Manutenção preventiva e limpeza de climatizadores.	SERVIÇO	182,50	898.995,00
1	2	270048	4926	UND	Manutenção corretiva climatizadores.	SERVIÇO	93,00	458.118,00
1	3	270050	170	UND	Prestação de serviço para Instalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	639,50	108.715,00
1	4	270051	170	UND	Prestação de serviço para Desinstalação de equipamentos de climatizadores.	SERVIÇO	471,50	80.155,00
1	5	270053	770	UND	Protetor de quina cantoneira em EVA.	PRÓPRIA	97,50	75.075,00
1	6	270052	770	UND	Prestação de serviços – Instalação de protetor de quina.	SERVIÇO	92,50	71.225,00
1	7	276786	2217	M2	Tela protetora para climatizador.	PRÓPRIA	120,00	266.040,00
1	8	276787	2217	M2	Prestação de serviços – Instalação de tela protetora em climatizadores.	SERVIÇO	93,50	207.289,50
1	9	270049	1	UND	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, o valor de R$ 978.000,00 A forma como serão utilizados estes recursos está prevista no item obrigações da Contratada", deste termo de referência.		978.000,00	978.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/02/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5460612** e o código CRC **3E24923E**.

Referência: Processo nº 01.09.00056933/2024.51 SEI nº 5460612

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
Processo nº 01.05.00070257/2024.94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00070257/2024.94-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSOA**, **Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00070257/2024.94, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Prefeitura Municipal de Maringá, através da Secretaria de Infraestrutura.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (Vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. Quantidade de Materiais para Gerência de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição
1	126	400	Unid.	Lâmpada incandescente, 100 Wx220 V, com filamento reforçado.
2	124	400	Unid.	Lâmpada incandescente, 100 Wx127 V, com filamento reforçado
3	113286	400	Unid.	Luva de emenda isolada, a compressão, para conectar fio de 1,5 a 2,5 mm.
4	204254	3.000	Unid.	Parafuso cabeça sextavada com rosca soberba ¼"x70mm.
5	227572	950	Unid.	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado.
6	227588	100	Unid.	Arruela 1 ½".
7	227586	1.500	Unid.	Arruela 1".
8	227590	100	Unid.	Arruela 2".
9	227592	100	Unid.	Arruela 3".
10	227584	700	Unid.	Arruela ¾".
11	6042	250	Metro	Cabo flexível 0,75 mm 750 V Classe 4, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 247-3.
12	277079	24	Rolo	Cabo flexível 1,5 mm 750 V classe 4, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 m.
13	277080	10	Rolo	Cabo flexível 70 mm 750 V Classe 05, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 m.
14	96033	1.000	Metro	Cabo flexível 50,0 mm² 750 V, com certificado NBR NM 247-3.
15	277081	13	Rolo	Cabo PP 3x1,5 mm 0,6/1 KV, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 m.
16	277082	5	Rolo	Cabo flexível 95 mm 750 V, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 m.
17	106	300	Unid.	Interruptor de 2 teclas, com espelho, cor marfim;
18	217184	280	Unid.	Interruptor de 2 teclas paralelas, com espelho, cor marfim;
19	99993	100	Unid.	Interruptor de embutir 03 teclas com espelho, cor marfim;
20	201073	200	Unid.	Interruptor de embutir, com 1 tecla;
21	94201	35	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x40 A, tipo UL, com certificado NBR;
22	204201	50	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x50 A, tipo DIN, com certificado NBR;
23	244919	20	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x63 A, tipo DIN, com certificado NBR;
24	204202	30	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x70 A, tipo DIN, com certificado NBR;
25	204206	30	Unid.	Disjuntor termomagnético 4x100 A, tipo DIN, com certificado NBR;
26	204204	70	Unid.	Disjuntor termomagnético 4x40 A, tipo DIN, com certificado NBR;
27	204205	10	Unid.	Disjuntor termomagnético 4x63 A, tipo DIN, com certificado NBR;

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição
28	204177	400	Unid.	Ducha elétrica com regulagem para no mínimo 4 temperaturas, com cano incorporado e sem fiação aparente e com mangueira com ducha manual, tensão 220 V; potência entre 5.500 e 6.400 W; com certificado do INMETRO e garantia de fábrica de no mínimo 01 ano;
29	277083	10	Rolo	Duto elétrico com diâmetro de 1 ½", em polietileno de alta resistência na cor preta, c/ corrugação tipo paralelo externo e interno, rolo de 50 m;

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. **Constituem obrigações do contratado:**

9.1.1. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. Quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. **Constituem obrigações do contratante:**

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edziderio Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente, matrícula nº. 74.767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.6. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.8. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.9. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

13.1.1. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 21 de janeiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.724.359/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua 1º de Maio, nº 760, Xaxim, CEP 81.810-000, fone/fax (41)99881-4035, por seu representante legal, CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.212,00 (nove mil, duzentos e doze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	126	400	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 220V, com filamento reforçado.	KIAN	15,27	6.108,00
2	124	400	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 127V, com filamento reforçado.	KIAN	7,76	3.104,00

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	204254	3.000	UND	Parafuso cabeça sextavada com rosca soberba 1/4" x 70 mm.	JOMARCA	0,47	1.410,00

Fornecedor: **E.G.A REDE ELETRICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.889.102/0001-88, com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua Coronel Mário Campos, nº 237, Industrial, CEP 32.230-050, fone/fax (31)2568-6810/(31)2568-6800, por seu representante legal, EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.405,70 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	204206	30	UND	Disjuntor termomagnético 4 x 100 A, tipo DIN, com certificado NBR.	ELETROMEC	180,19	5.405,70

Fornecedor: **ELETROTECFIBRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.393.587/0001-72, com sede na cidade de Guarulhos/SP, à Avenida Otávio Braga de Mesquita, nº 651, Vila Flórida, CEP 07.191-000, fone/fax (11)2447-0440, por seu representante legal, FABIO GALLASSINI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.445,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	227572	950	UND	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado.	PWL	13,10	12.445,00

Fornecedor: **E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 53.385.909/0001-71, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Alencar Araripe, nº 685, Sacomã, CEP 04.253-000, fone/fax (11)2272-5885/(11)94332-8800, por seu representante legal, FERNANDO SANTOS SANTANA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.636,95 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	94201	35	UND	Disjuntor termomagnético 3 x 40A, tipo UL, com certificado NBR.	ELITEK	28,53	998,55
22	204201	50	UND	Disjuntor termomagnético 3 x 50A, tipo DIN, com certificado NBR.	ELITEK	26,71	1.335,50
23	244919	20	UND	Disjuntor termomagnético 3 x 63A, tipo DIN, com certificado NBR.	ELITEK	26,71	534,20
24	204202	30	UND	Disjuntor termomagnético 3 x 70A, tipo DIN, com certificado NBR.	ELITEK	45,00	1.350,00
26	204204	70	UND	Disjuntor termomagnético 4 x 40A, tipo DIN, com certificado NBR.	WEG	76,00	5.320,00
27	204205	10	UND	Disjuntor termomagnético 4 x 63A, tipo DIN, com certificado NBR.	WEG	109,87	1.098,70

Fornecedor: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.048.656/0001-15, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35, Centro, CEP 37.701-744, fone/fax (35)99934-6434, por seu representante legal, MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 96.979,50 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	277079	24	ROLO	Cabo flexível 1,5 mm 750 V classe 4, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 m.	MASTER COOPER	106,37	2.552,88
13	277080	10	ROLO	Cabo flexível 70 mm 750 V Classe 05, atendendo a norma NBR 280 e NBR 247-3, rolo de 100 m.	MASTER COOPER	5.214,78	52.147,80
14	96033	1.000	METRO	Cabo flexível 50,0 mm² 750 V, com certificado NBR NM 247-3.	MASTER COOPER	36,70	36.700,00
15	277081	13	ROLO	Cabo PP 3 x1,5 mm 0,6/1 KV, atendendo a NBR 280 e NBR 7286, rolo de 100 m.	MASTER COOPER	429,14	5.578,82

Fornecedor: **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.460.002/0001-05, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Presidente Faria, nº 629 – Sala 01, Colônia Faria, CEP 83.411-050, fone/fax (41)3666-6336, por seu representante legal, MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.027,50 (nove mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	6042	250	METRO	Cabo flexível 0,75 mm 750 V Classe 4, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 247-3.	ENERGY	0,75	187,50
17	106	300	UND	Interruptor de 2 teclas, com espelho, cor marfim.	PLUZIE	13,60	4.080,00
18	217184	280	UND	Interruptor de 2 teclas paralela, com espelho, cor marfim.	PLUZIE	17,00	4.760,00

Fornecedor: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.469.541/0001-57, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Avenida João Muniz Reis, nº 644 – Sala B, Santo Inácio, CEP 98.400-000, fone/fax (55)3744-1259, por seu representante legal, GABRIELA MARINHO SPONCHIADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	201073	200	UND	Interruptor de embutir, com 1 tecla.	ILUMI	4,49	898,00

Fornecedor: **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.883.960/0001-97, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Rua Carlos Gomes, nº 349, Santo Inácio, CEP 98.400-000, fone/fax (55)2010-1100, por seu representante legal, VIVIAN TELLES ANDREATTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.192,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	204177	400	UND	Ducha elétrica com regulagem para no mínimo 4 temperaturas, com cano incorporado e sem fiação aparente e com mangueira com ducha manual, tensão 220V; potência entre 5.500W e 6.400W; com certificado do INMETRO e garantia de fábrica de no mínimo 01 ano.	FORUSI	62,98	25.192,00

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 01/2025 – GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Granate Carociero**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Tulio de Almeida**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Telles Andreatto**, **Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Marinho Sponchiado**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gallassini**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Perrone Giovannoni**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 10/02/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330258** e o código CRC **82E84B57**.

Referência: Processo nº 01.05.00070257/2024.94 SEI nº 5330258

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 16/2025-PMM
PE Nº 228/2024-PMM

Fica retificada à Ata de Registro de Preços nº. 16/2025-PMM, esta lavrada em 21 de janeiro de 2025, para registro da data em que foi gerada no Sistema.

ONDE SE LÊ:

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.724.359/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua 1º de Maio, nº 760, Xaxim, CEP 81.810-000, fone/fax (41)99881-4035, por seu representante legal, CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.212,00 (nove mil, duzentos e doze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	126	400	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 220V, com filamento reforçado.	KIAN	15,27	6.108,00
2	124	400	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 127V, com filamento reforçado.	KIAN	7,76	3.104,00

LEIA-SE:

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 21 de janeiro de 2.025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.724.359/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua 1º de Maio, nº 760, Xaxim, CEP 81.810-000, fone/fax (41)99881-4035, por seu representante legal, CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.212,00 (nove mil, duzentos e doze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	126	400	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 220V, com filamento reforçado.	KIAN	15,27	6.108,00
2	124	400	UND	Lâmpada incandescente, 100W x 127V, com filamento reforçado.	KIAN	7,76	3.104,00

Documento assinado eletronicamente por **Nelcina Jorgina Gomes Mattje**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/01/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5376940** e o código CRC **5D4B888E**.

Referência: Processo nº 01.05.00070257/2024.94 SEI nº 5376940

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Processo nº 01.08.00143662/2024.98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.08.00143662/2024.98-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Secretário Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00143662/2024.98, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. A legislação para insumos de Materiais Médico Hospitalares (MMH) que deve ser considerada na contratação são:

1.1.1.1. Lei Federal Nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50

1.1.1.2. Lei Federal Nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulha anestésica para Bloqueio de Nervo Periférico, Gancho Vascular, Dilatador uterino, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado Hospital Municipal de Maringá: Localizado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865 – Jardim Ipanema, no horário das 8h00min às 11h00min e 13h00min às 15h30 min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3221-4818.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a assinatura da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.2. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.3. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.4. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.5. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.8. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen da Cunha Cardoso, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 36012 para exercer a gestão desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre Da Silva, Agente

Administrativo, matrícula nº. 40237 e Suplente Bruna Caroline Rodrigues, Enfermeira, matrícula nº. 36082, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.1.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 03 de fevereiro de 2025 .

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.118.004/0001-37, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000, fone/fax (41)3598-3591, por seu representante legal, SANDRA DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	277328	50	KIT	Conjunto nebulização contínua (macronebulizador) INFANTIL, copo em policarbonato, graduado de 0 a 500 ml, com conexão para AR COMPRIMIDO, conforme norma ABNT, equipado com haste de rosca, para conexão de saída de fluxômetro e adaptável a circuito de respirador, injetor que proporcione uma névoa micrométrica. Traqueia em PVC, lisa internamente com no mínimo 1 metro de comprimento e máscara facial transparente com dispositivo para fixação na cabeça. Registro ANVISA.	VENTCARE	118,50	5.925,00
1	9	277329	50	KIT	Conjunto nebulização contínua (macronebulizador) ADULTO, copo em policarbonato, graduado de 0 a 500 ml, com conexão para AR COMPRIMIDO, conforme norma ABNT, equipado com haste de rosca, para conexão de saída de fluxômetro e adaptável a circuito de respirador, injetor que proporcione uma névoa micrométrica. Traqueia em PVC, lisa internamente com no mínimo 1 metro de comprimento e máscara facial transparente com dispositivo para fixação na cabeça. Registro ANVISA.	VENTCARE	118,50	5.925,00

Fornecedor: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.962.122/0001-60, com sede na cidade de Campinas/SP, à Avenida John Dalton, nº 92, Bairro Techno Park, CEP 13.069-330, fone/fax (19)3303-3801/(19)3303-3800, por seu representante legal, SIMONE BARROS RAVAZI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	240897	120.000	UND	Swab álcool (individual) almofada/sachê para assepsia com álcool isopropílico a 70%, embalados individualmente. Registro ANVISA.	UNIQMED/ SHANDONG ALCOOL SWABS	0,0239	2.868,00

Fornecedor: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.525.517/0001-37, com sede na cidade de Lontras/SC, à SC 110 – KM 02, nº 1245 – Salas 08, 09 e 10, Margem Esquerda - Urbano, CEP 89.182-000, fone/fax (47)996814107/(47)98808-0694, por seu representante legal, JOZIANE FRANCO LEAL, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.495,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	277307	1.500	ROLO	Papel termossensível para registro de eletrocardiograma, em rolo, medindo 215 mm x 30 m, com escala própria para registro compatível com aparelho eletrocardiógrafo marca BIONET Cardio7. Registro ANVISA.	TECNOPRINT	24,997	37.495,50

Fornecedor: **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.931.064/0001-16, com sede na cidade de Porto Belo/SC, à Rua São Paulo, nº 826 – Galpão 1, Jardim Dourado, CEP 88.210-000, fone/fax (41)99592-0610/(47)99699-5693, por seu representante legal, PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	277306	1.000	UND	Placa eletro cirúrgica pediátrica – pacientes entre 5 e 15 kg – descartável, autoadesiva, bipartida, em material hipoalergênico, com gel adesivo condutivo e dispersivo. Embalagem individual com dados de identificação. Registro ANVISA.	SKINTACT	8,09	8.090,00

Fornecedor: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.955.303/0001-56, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Nelson Abrão, nº 2612, Zona 05, CEP 87.015-230, fone/fax (44)3225-3799, por seu representante legal, MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	277244	120.000	ML	Solução Antisséptica para Preparo Cirúrgico das Mãos sem Escovação. Indicado para preparo das mãos em Centro Cirúrgico sem escovação – ingrediente ativo: álcool etílico, álcool isopropílico, clorexidina ou a combinação de mais de um destes; que não deixe resíduos aderentes nas mãos, livre de corantes e perfumes. Sistema de dispensação com acionamento mecânico ou eletrônico, que não necessite de contato direto das mãos. Refil com volume de 1000 – 1500 mL. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA (conforme memorial descritivo, Anexo I, edital).	OLEAK OPTICARE SS	0,09	10.800,00

Fornecedor: **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.854.326/0001-60, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Emiliano Perneta, nº 680 – Cj 206, Vila Izabel, CEP 80.240-080, fone/fax (41)99197-9700/(41)99544-0015, por seu representante legal, REGINALDO BONFIM LUIZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	277253	1.100	UND	Agulha anestésica para Bloqueio de Nervo Periférico, compatível para uso com neuroestimulador ou ultrassom, descartável, estéril, marcação de cada centímetro. Calibre 22Gx50 e calibre 22Gx100. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número registro no Ministério da Saúde (conforme memorial descritivo, Anexo I, edital).	STIMUPLEX	129,00	141.900,00

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sandra da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paola Jennifer Soinski Leal**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joziane Franco Leal**, **Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Barros Ravazi**, **Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Olivo Rosa Zago**, **Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Bonfim Luiz**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 07/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 10/02/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408538** e o código CRC **4F196F12**.

Referência: Processo nº 01.08.00143662/2024.98 SEI nº 5408538

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Processo nº 01.19.00004248/2024.93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.19.00004248/2024.93-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSOA - Secretário Municipal de Governo,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo n º 01.19.00004248/2024.93-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade

interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o *REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria de Compras e Logística*, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preço s é a Prefeitura de Maringá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Av. Francisco Ferreira de Miranda, nº 3532 - Parque Residencial Aeroporto 3 - CEP 87055-015 - Antigo IBC - Próximo a Shell do Brasil. Fone (44) 3127- 5604.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato Após a assinatura da Ata de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Em caso de constatação de vícios no produto ou divergências em relação às especificações, o setor responsável realizará a recusa do recebimento, comunicando formalmente à contratada os motivos da recusa. A contratada, nesse cenário, assume todas as despesas decorrentes dessa situação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas por lei.

9.2.2. No prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação, a contratada deverá efetuar a reposição dos produtos, ajustando-se às condições e características inicialmente pactuadas. Em caso de não atendimento a essa exigência, a verificação será considerada como realizada dentro do prazo fixado, abrindo espaço para as medidas cabíveis. Essa abordagem visa assegurar a conformidade dos produtos adquiridos, promovendo transparência e responsabilização em conformidade com a legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, objeto desta licitação, serão conduzidos de forma minuciosa, abrangendo tanto os aspectos quantitativos quanto os qualitativos. Esta abordagem visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e padrões estabelecidos, promovendo a transparência e a conformidade com as diretrizes legais e normativas. A equipe responsável por essa atividade estará atenta a cada etapa do processo de entrega, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos. Em caso de identificação de eventuais não conformidades, serão adotadas as medidas necessárias para correção, assegurando a efetiva execução do contrato.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico em Manutenção, matrícula nº. 60025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente de iluminação Pública, matrícula nº. 74767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para

retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, 05 de fevereiro de 2025.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.784.795/0001-80, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, à Rua Ernesto Alves, nº 615, Centro, CEP 96.810-144, fone/fax (51) 3056-2700, por seu representante legal, GUSTAVO GERMANO WERLANG ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.626,20 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	204210	60	UND	Centro de distribuição em PVC, para 04 Disjuntor tipo DIN, uso externo	BET	14,47	868,20
5	1	204258	300	UND	Canaleta semi-aberta em PVC (30x30x2000) mm., cor marfim	ENERBRAS	25,86	7.758,00

MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 01/2025 – GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Germano Werlang**, **Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 10/02/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 10/02/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5425266** e o código CRC **3D99A1C0**.

Referência: Processo nº 01.19.00004248/2024.93 SEI nº 5425266

SECRETARIA DE FAZENDA

RESULTADO DE SESSÃO Nº 5448895/2025

Ao 5 º(quinto) dia do mês de fevereiro do ano de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria da Fazenda, situada na Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar do Paço Municipal, em Maringá-PR, realizou-se a reunião do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, constituído pela Lei nº 11.421/2021, Decretos nº 288/2022 e nº 479/2024, sendo deliberado sobre os seguintes processos:

1. Processo 01.06.00142536/2024.51

Interessado: DUARTE E DUARTE HOLDING LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDO VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 05/02/25

2. Processo 01.06.00167044/2024.69

Interessado: IBF AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Decisão: SUGERIDO VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Data da deliberação: 05/02/25

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 07/02/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5448895** e o código CRC **A1EE4702**.

Referência: Processo nº 01.99.00015474/2025.44 SEI nº 5448895

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 43047/2024 - 5ª Reincidência

Data de Emissão: 17/12/2024 12:57:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24408800
Zona: 24 **- Quadra:** 200 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Venezuela, 1334, Jardim Alvorada 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 5.961,09 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30073/2025

Data de Emissão: 03/01/2025 12:20:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43323900
Zona: 43 **- Quadra:** 150 **- Lote:** 042 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Veronice Francisca Ribeiro, 37, Jardim São Miguel 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30074/2025

Data de Emissão: 03/01/2025 12:20:09

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43323800
Zona: 43 **- Quadra:** 150 **- Lote:** 041 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Veronice Francisca Ribeiro, 51, Jardim São Miguel 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30303/2025

Data de Emissão: 09/01/2025 11:10:53

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30177400
Zona: 30 **- Quadra:** 082 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Letícia De Paula Molinari,professora, 794, Jardim Vitória, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30584/2025

Data de Emissão: 16/01/2025 14:16:53

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36424930
Zona: 36 **- Quadra:** 364 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Said Jacob, 45, Conjunto Habitacional Requião I, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30709/2025 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 21/01/2025 16:45:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 15000800
Zona: 15 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 010 **- Complemento:** LT 10/93
Endereço Local da Infração: R. Simon Bolivar, 36, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 42676/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 10/12/2024 16:32:53

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7288500
Zona: 07 **- Quadra:** 124 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Santo Antônio, 417, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42798/2024

Data de Emissão: 12/12/2024 09:33:54

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- - OBRA INICIADA E NÃO CONCLUIDA COM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Art. 123 §1º, 146 §1º - Lei Complementar 1045/2016)

Cadastro: 20445580
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 015 **- Complemento:** LT.262(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Alziro Segantin Filho, 209, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.985,20 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42917/2024

Data de Emissão: 13/12/2024 12:29:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 11007300
Zona: 11 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 059A **- Complemento:** D 59/2-60/2A
Endereço Local da Infração: R. Antonio Amaral, 366, Subdivisao De Lote, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42966/2024

Data de Emissão: 16/12/2024 11:52:57

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- CALÇADA COM 4,00m DE LARGURA COM MENOS DE 1,50m DE FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.4, b - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);
- CALÇADA COM DIMENSÃO ENTRE 4,51 M A 5,00 M DE LARGURA COM FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO COM MENOS DE 2,50m - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.1.5,d; 3.3.1, a, III - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48217160
Zona: 48 **- Quadra:** 142 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Antônio Franco De Morais,pioneiro, 1133, Jardim Santa Helena, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42981/2024

Data de Emissão: 16/12/2024 15:12:09

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 56020200
Zona: 56 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 197 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Rod Pr 317, 7001, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 13.668,10 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42982/2024

Data de Emissão: 16/12/2024 15:12:10

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 56020200
Zona: 56 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 197 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Rod Pr 317, 7001, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 13.668,10 (treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43060/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 17/12/2024 14:32:15

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: UTILIZAÇÃO DE RAMPAS OU CUNHAS EM LOGRADOUROS E/OU VIAS PÚBLICAS

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE CUNHA NO LOGRADOURO PÚBLICO (Art. 18, § 1º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20274900
Zona: 20 **- Quadra:** 162 **- Lote:** 007 **- Complemento:** LIB CAUC DEC-282/90
Endereço Local da Infração: R. Mário Marangoni,pioneiro, 403, Conjunto Residencial ângelo Planas, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 43417/2024

Data de Emissão: 30/12/2024 17:32:02

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 281912
Zona: 01 **- Quadra:** 036 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Xv De Novembro, 995, APTO. 402, VGS. 08, 09 1ºSS 34, Zona 01, CEP: 87.013-230, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30200/2025

Data de Emissão: 07/01/2025 16:44:51

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALVARÁ AUSENTE OU EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ (Art. 43 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 27077000
Zona: 27 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064C **- Complemento:** LT. 64-C-7/7/A
Endereço Local da Infração: R. José Pereira Da Costa, 547, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30743/2025

Data de Emissão: 22/01/2025 14:02:37

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31017400
Zona: 31 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Kumaichi Sakamoto,pioneiro, 290, Grevileas, Parque Das, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2025 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Isabela Marques Micarelli Bibanco**, matrícula nº 46465, para atuar como secretária escolar da Escola Municipal Professor Geraldo Altoé, a partir de 13/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 10/02/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5456378** e o código CRC **C7C0FAEF**.

Referência: Processo nº 01.09.00020966/2025.90 SEI nº 5456378

PORTARIA Nº 028/2025 - SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como integrantes do Comitê Gestor do PDDE Interativo, que serão responsáveis por de Análise e Aprovação: Gestão Escolar - PDDE Interativo; Educação Conectada, PNLD Livros Didáticos, Escola Acessível, Sala de Recurso, além de gerenciar os perfis, prestar assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações, analisar e emitir pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa e enviar os planos aprovados para validação do MEC do Município de Maringá-Paraná:

NOME	MATRÍCULA
PRISCILA APARECIDA TENCATI	75245
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101 E 45779
MICHEL ANGELO BONADIO	18559
CLAUDETE AFONSO MOREIRA BARBOSA	37217
JISSELIKA NEGRETI PAZIN	37212
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056
MÁRIO BUENO RIBEIRO	43215
ERICK RODRIGO BUCIOLI	18209 E 45804
KATIA FRANCIELE SOUZADA SILVA	18697

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 017/2023– SEDUC e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 10/02/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5458578** e o código CRC **3018D484**.

Referência: Processo nº 01.09.00021260/2025.09 SEI nº 5458578

PORTARIA Nº 029/2025 - SEDUC

A Secretaria de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fernando Brambilla**, matrícula 75166, nomeado pelo Decreto nº 005/2025, como Gestor de contrato na Licitação: Inexigibilidade nº 48/2024, Processo SEI nº 01.09.00002409/2024.30, referente ao período estipulado em contrato, em substituição à Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla**, **Secretário (a) de Educação**, em 10/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5459437** e o código CRC **F11E34E9**.

Referência: Processo nº 01.09.00021337/2025.64 SEI nº 5459437

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19/2025 - SECSAUDE.

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal ao Contrato de Rateio com o CISAMUSEP, Processo nº 01.08.00158331/2024.86.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 18/2025 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a gestão e a fiscalização ao Contrato de Rateio com o CISAMUSEP, Inexigibilidade referente ao Processo nº 01.08.00158331/2024.86:

Gestor do Contrato: José Orlando Benedetti Villa, Superintendente, matrícula nº 75.182.

Para as dotações orçamentárias 08.010.10.302.0012.2.024.3.1.71.70.00.00. e 08.010.10.302.0012.2.024.3.3.71.70.00.00.:
Fiscal Titular: Josiane Aparecida da Silva Muniz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 35.011;
Suplente de fiscal: Rosalina Cavalheiro, Agente Administrativo, matrícula nº 39.694.

Para a dotação orçamentária 08.010.10.302.0012.2.024.3.3.71.34.00.00.:
Fiscal Titular: Francielle Constantino Pereira, Enfermeira, matrícula nº 34.577;
Suplente de fiscal: Anna Beatriz Belai Lourenço, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 34.826.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, exercerão a gestão e a fiscalização dos contratos e seus aditivos, nos termos disciplinados no Decreto Federal nº 11.246/2022, a partir da publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário (a) de Saúde**, em 11/02/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5466030** e o código CRC **9066F2DC**.

Referência: Processo nº 01.08.00021997/2025.48 SEI nº 5466030

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 004/2025 - SECSESP

A **Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maringá, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021 , de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Registro de Preço para contratação e fornecimento de troféus e medalhas, Processo nº 01.15.00134271/2024.17, referente ao período estipulado em contrato:

EQUIPE DE APOIO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Aldre Willy de Moraes	Luiz Henrique de Oliveira	Erika Maeda Fortes
Cargo	Gerente de Esportes Comunitários	Assessor de Recreação e Lazer	Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional
Matrícula	75319	75362	75361
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	GEC	ARL2	GERE
Telefone/Ramal	5770	5770	5756

GESTOR E FICAIS DE EXECUÇÃO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Fábio Galvão Vilardo	Antônio Jacinto dos Santos	Abrão Marques de Abreu
Cargo	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física
Matrícula	16661	20225	46818
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	DIEC	CCEMA	GERE
Telefone/Ramal	5761	5775	5761
E-mail	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 10/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5456492** e o código CRC **662551DA**.

Referência: Processo nº 01.15.00021027/2025.65 SEI nº 5456492

PORTARIA Nº 005/2025 - SECSESP

A **Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maringá, Estado do Paraná** , no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021 , de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em realização de cronometragem esportiva, Processo nº 01.15.00165937/2024.90, referente ao período estipulado em contrato:

EQUIPE DE APOIO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Aldre Willy de Moraes	Luiz Henrique de Oliveira	Erika Maeda Fortes
Cargo	Gerente de Esportes Comunitários	Assessor de Recreação e Lazer	Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional
Matrícula	75319	75362	75361
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	GEC	ARL2	GERE
Telefone/Ramal	5770	5770	5756

GESTOR E FISCAIS DE EXECUÇÃO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE FISCAL
Nome Completo	Abrão Marques de Abreu	Fábio Galvão Vilardo	Antônio Jacinto dos Santos
Cargo	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física
Matrícula	46818	16661	20225
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	GERE	DIEC	CCEMA
Telefone/Ramal	5761	5761	5761
E-mail	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 10/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5458371** e o código CRC **058F7B6C**.

Referência: Processo nº 01.15.00021243/2025.53 SEI nº 5458371

PORTARIA Nº 06/2025 - SECSESP

A **Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maringá, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em realização de arbitragem esportiva, Processo nº 01.15.00001001/2025.89 , referente ao período estipulado em contrato:

EQUIPE DE APOIO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Aldre Willy de Moraes	Luiz Henrique de Oliveira	Erika Maeda Fortes
Cargo	Gerente de Esportes Comunitários	Assessor de Recreação e Lazer	Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional
Matrícula	75319	75362	75361
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	GEC	ARL2	GERE
Telefone/Ramal	5770	5770	5756

GESTOR E FISCAIS DA EXECUÇÃO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE FISCAL
Nome Completo	Fábio Galvão Vilardo	Antônio Jacinto dos Santos	Abrão Marques de Abreu
Cargo	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física
Matrícula	16661	20225	46818
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	DIEC	CCEMA	GERE
Telefone/Ramal	5761	5761	5761
E-mail	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 10/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5458543** e o código CRC **384BEA45**.

Referência: Processo nº 01.15.00021262/2025.25 SEI nº 5458543

PORTARIA Nº 07/2025 - SECSESP

A **Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maringá, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Registro de Preço para aquisição de vestuário esportivo para atendimento das equipes formadas pelos projetos de formação promovidos ou apoiados pela secretaria de esporte e lazer, bem como para a distribuição das camisetas e sacochilas para as provas de corrida de rua promovidas pela Secretaria, Processo nº 01.15.00011727/2025.32 , referente ao período estipulado em contrato:

EQUIPE DE APOIO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Aldre Willy de Moraes	Luiz Henrique de Oliveira	Erika Maeda Fortes
Cargo	Gerente de Esportes Comunitários	Assessor de Recreação e Lazer	Gerente de Esportes de Rendimento e Educacional
Matrícula	75319	75362	75361
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	GEC	ARL2	GERE
Telefone/Ramal	5770	5770	5756

GESTOR E FISCAIS DA EXECUÇÃO

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE FISCAL
Nome Completo	Antônio Jacinto dos Santos	Abrão Marques de Abreu	Fábio Galvão Vilardo
Cargo	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física
Matrícula	20225	46818	16661
Secretaria/Pasta interessada	SESP	SESP	SESP
Local SEI	CCEMA	GERE	DIEC
Telefone/Ramal	5761	5761	5761
E-mail	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br	sesp_financeiro@maringa.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 10/02/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5460559** e o código CRC **DFE27160**.

Referência: Processo nº 01.15.00021468/2025.89 SEI nº 5460559

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK5518	276910Y001762570	17/11/2024	74550	
AAS4D84	276910W000203359	18/11/2024	74550	
ABD4E68	276910Y001762466	17/11/2024	74550	4980498606
ABL2387	276910Y001763412	18/11/2024	74550	6151599125
ABL3C61	276910Y001762644	17/11/2024	74550	
ABL5A29	276910Y001763052	17/11/2024	74550	
ABW1153	276910W000203296	17/11/2024	74550	
ACM7060	276910Y001762894	17/11/2024	74550	
ACP7242	276910Y001760917	15/11/2024	74550	
ADF7608	276910W000203072	16/11/2024	74550	
ADW0E02	276910Y001763400	18/11/2024	74550	
AET0A82	276910Y001762308	17/11/2024	74550	4808956483
AEW1I48	276910Y001761780	16/11/2024	74550	
AFC5400	276910Y001760720	15/11/2024	74550	
AFI1229	276910Y001760583	15/11/2024	74550	
AFQ2020	276910Y001762056	16/11/2024	74550	
AFY0742	276910Y001762290	17/11/2024	74550	
AGX6420	276910W000203147	16/11/2024	74550	
AHI3797	276910Y001760498	15/11/2024	74550	
AIG9E28	276910Y001760810	15/11/2024	74550	
AIL9G88	276910Y001762157	16/11/2024	74550	
AIV8636	276910Y001763547	18/11/2024	74550	
AJO1H29	276910W000203145	16/11/2024	74550	
AJT3279	276910Y001763610	18/11/2024	74550	
AJX0118	276910Y001761219	16/11/2024	74550	
AKA5F03	276910Y001762437	17/11/2024	74550	
AKD6I91	276910Y001760512	15/11/2024	74550	
ALD5439	276910Y001761244	16/11/2024	74550	
ALE1085	276910Y001762007	16/11/2024	74550	
ALO1724	276910Y001762383	17/11/2024	74550	
ALV5A27	276910Y001762357	17/11/2024	74550	
ALX9F42	276910Y001761302	16/11/2024	74550	6423983596
AMA7525	276910Y001760525	15/11/2024	74550	
AMG9G11	276910Y001760846	15/11/2024	74550	
AMI4A45	276910T000604029	17/11/2024	76842	
AMJ1557	276910Y001761073	15/11/2024	74550	
AND6451	276910Y001762199	16/11/2024	74550	
ANJ9C30	276910Y001763831	18/11/2024	74550	
ANO2B18	276910W000203264	17/11/2024	74550	
ANQ4A11	276910Y001762573	17/11/2024	74550	
ANS6001	276910W000203324	17/11/2024	74550	
ANV9F26	276910Y001761673	16/11/2024	74550	
ANX2J11	276910Y001761936	16/11/2024	74550	
ANY3375	276910W000203513	19/11/2024	74550	
AOB8586	276910Y001760906	15/11/2024	74550	
AOC2406	276910Y001762657	17/11/2024	74550	
AOH1G18	276910Y001762323	17/11/2024	74550	
AOT8672	276910W000203218	17/11/2024	74550	
AOZ3585	276910W000203216	17/11/2024	74550	

APA5755	276910T000603631	15/11/2024	73400	
APG2799	276910Y001761415	16/11/2024	74550	
API8B88	276910W000203337	17/11/2024	74550	
APL3F63	276910Y001760668	15/11/2024	74550	
APT4448	276910Y001762460	17/11/2024	74550	
AQK2480	276910Y001762856	17/11/2024	74550	
AQN1193	276910W000203425	18/11/2024	74550	
AQN1421	276910W000203151	16/11/2024	74550	1992749392
AQN5E06	276910Y001761143	16/11/2024	74550	
AQR2567	276910Y001762647	17/11/2024	74550	
AQT3C46	276910Y001762708	17/11/2024	74550	
AQT4220	276910Y001761949	16/11/2024	74550	
AQX1546	276910Y001762044	16/11/2024	74550	
AQY2B93	276910Y001762716	17/11/2024	74550	
ARN0B65	276910Y001762567	17/11/2024	74550	3643351026
ARN0E97	276910Y001762838	17/11/2024	74550	
ARO3514	276910Y001762597	17/11/2024	74550	
ARP0583	276910Y001762791	17/11/2024	74550	1644491843
ARQ4405	276910W000203186	17/11/2024	74550	
ASD9D93	276910Y001761190	16/11/2024	74550	
ASI5850	276910W000203434	18/11/2024	74550	
ASJ0H02	276910Y001761363	16/11/2024	74550	7052950041
ASK0125	276910Y001762434	17/11/2024	74550	
ASL8136	276910Y001761879	16/11/2024	74550	
ASN5984	276910Y001761405	16/11/2024	74550	
ASR1711	276910Y001761231	16/11/2024	74550	
ASR8747	276910W000203124	16/11/2024	74550	
ASW0571	276910Y001760532	15/11/2024	74550	
ASX3J94	276910Y001760895	15/11/2024	74550	
ASZ9447	276910Y001760863	15/11/2024	74550	4887068185
ATA3518	276910Y001761457	16/11/2024	74550	3353472872
ATA9932	276910Y001761762	16/11/2024	74550	
ATE1478	276910Y001762548	17/11/2024	74550	
ATK9C53	276910Y001760515	15/11/2024	74550	
ATM7I26	276910T000608257	16/11/2024	73400	
ATN4325	276910Y001762459	17/11/2024	74550	
ATO8F14	276910Y001760615	15/11/2024	74550	3319605098
ATU0324	276910Y001761792	16/11/2024	74550	
ATW8G15	276910W000203131	16/11/2024	74550	7232473862
AUH0393	276910Y001762649	17/11/2024	74550	
AUJ9D44	276910W000203230	17/11/2024	74550	
AUK5H45	276910Y001760613	15/11/2024	74550	
AUQ8199	276910Y001762353	17/11/2024	74550	
AUS1F62	276910Y001762972	17/11/2024	74550	
AUS7923	276910Y001763691	18/11/2024	74550	
AUW7727	276910W000203262	17/11/2024	74550	
AUX3C73	276910Y001762714	17/11/2024	74550	7127028881
AUZ0J86	276910Y001763940	19/11/2024	74550	
AVA9A31	276910Y001761047	15/11/2024	74550	
AVB9447	276910Y001760502	15/11/2024	74550	
AVF2D41	276910Y001761339	16/11/2024	74550	457450700
AVF3838	276910Y001762250	17/11/2024	74550	
AVI2943	276910W000203404	18/11/2024	74550	2590061920
AVO0945	276910Y001760798	15/11/2024	74550	
AVO2136	276910Y001762667	17/11/2024	74550	
AVV7270	276910Y001762945	17/11/2024	74550	438419249
AVW2B53	276910Y001761386	16/11/2024	74550	
AVZ1381	276910Y001760517	15/11/2024	74550	
AWD5J51	276910Y001762810	17/11/2024	74550	
AWM3455	276910Y001763894	18/11/2024	74550	
AWZ4F23	276910Y001762329	17/11/2024	74550	6215594930
AXC5800	276910Y001761622	16/11/2024	74550	3209370171

AXE1A73	276910W000203054	16/11/2024	74550	
AXJ9C26	276910Y001762727	17/11/2024	74550	
AXM7793	276910Y001763077	17/11/2024	74550	
AXT7H23	276910Y001763560	18/11/2024	74550	7718755726
AXV9235	276910Y001763642	18/11/2024	74550	4751095544
AXX8H24	276910W000203267	17/11/2024	74550	
AXZ6093	276910Y001763241	18/11/2024	74550	482974415
AYD1026	276910Y001762378	17/11/2024	74550	
AYE2I94	276910Y001762685	17/11/2024	74550	
AYJ3D06	276910Y001762936	17/11/2024	74550	7631697980
AYJ8D00	276910Y001762679	17/11/2024	74550	960323687
AYK9E78	276910Y001763920	19/11/2024	74550	4783956751
AYL3D12	276910W000202924	15/11/2024	74550	
AYM0D04	276910Y001763450	18/11/2024	74550	
AYU0H04	276910Y001763402	18/11/2024	74550	
AYV5J87	276910Y001762528	17/11/2024	74550	
AYW6684	276910Y001761629	16/11/2024	74550	
AYZ7H22	276910Y001762618	17/11/2024	74550	
AZA7C52	276910Y001763469	18/11/2024	74550	
AZF9E51	276910Y001763650	18/11/2024	74550	
AZK7J59	276910Y001761498	16/11/2024	74550	
AZN2I67	276910Y001762450	17/11/2024	74550	6388116778
AZR1317	276910Y001762763	17/11/2024	74550	2231843603
AZS2E60	276910Y001762363	17/11/2024	74550	
AZS4F72	276910Y001762272	17/11/2024	74550	
AZW5391	276910W000203466	18/11/2024	74550	
AZY0J04	276910W000203450	18/11/2024	74550	1882322567
AZY8B88	276910Y001763310	18/11/2024	74550	
AZZ5844	276910Y001761907	16/11/2024	74550	
BAA4535	276910Y001761218	16/11/2024	74550	
BAD7B41	276910Y001761198	16/11/2024	74550	
BAE0600	276910Y001762431	17/11/2024	74550	
BAI1E73	276910Y001760952	15/11/2024	74550	
BAN0F67	276910W000203107	16/11/2024	74550	
BAN3E65	276910Y001760626	15/11/2024	74550	
BAN8604	276910Y001762826	17/11/2024	74550	
BAS3645	276910W000202905	15/11/2024	74550	1948101866
BAU3E66	276910Y001763776	18/11/2024	74550	
BAZ4J86	276910Y001762593	17/11/2024	74550	
BAZ7F33	276910W000203248	17/11/2024	74550	
BAZ8E30	276910Y001761328	16/11/2024	74550	
BBA8541	276910Y001761760	16/11/2024	74550	
BBD4F89	276910W000203050	16/11/2024	74550	
BBH3990	276910Y001762892	17/11/2024	74550	
BBN0E59	276910Y001762852	17/11/2024	74550	
BBN4G34	276910Y001761287	16/11/2024	74550	7091222127
BBN8G17	276910Y001763852	18/11/2024	74550	
BBR2950	276910Y001760605	15/11/2024	74550	
BBR4512	276910Y001763286	18/11/2024	74550	
BBU1C73	276910Y001763556	18/11/2024	74550	3334337198
BBV0I72	276910W000203134	16/11/2024	74550	6139382372
BBW6307	276910W000203249	17/11/2024	74550	
BBX5J19	276910Y001763316	18/11/2024	74550	2572765504
BCB2A90	276910Y001762055	16/11/2024	74550	
BCE2G42	276910M000004252	19/11/2024	55500	
BCH0283	276910Y001760758	15/11/2024	74550	
BCH7A83	276910Y001762942	17/11/2024	74550	
BCN7A30	276910Y001763082	18/11/2024	74550	
BCN7I53	276910W000203409	18/11/2024	74550	5158790072
BCX5G77	276910Y001762415	17/11/2024	74550	
BCZ7H12	276910Y001761373	16/11/2024	74550	
BDD5J94	276910W000203277	17/11/2024	74550	2840730342

BDH6D09	276910Y001763083	18/11/2024	74550	3853826216
BDH6E04	276910Y001761167	16/11/2024	74550	
BDI6F41	276910Y001761787	16/11/2024	74550	2821318431
BDN8I17	276910Y001763211	18/11/2024	74550	442275243
BDR9J19	276910Y001763639	18/11/2024	74550	7869733506
BDV7C91	276910Y001760946	15/11/2024	74550	7609509161
BDY9C40	276910Y001761555	16/11/2024	74550	5609306960
BDZ5A86	276910Y001762809	17/11/2024	74550	1339933445
BEA5H36	276910Y001763637	18/11/2024	74550	
BEE4D61	276910Y001762769	17/11/2024	74550	735532810
BEG6E79	276910T000623756	18/11/2024	58512	
BEH6H59	276910W000203242	17/11/2024	74550	
BEI4D91	276910Y001763499	18/11/2024	74550	
BEM4J02	276910Y001761976	16/11/2024	74550	6726026915
BEN3C63	276910Y001761701	16/11/2024	74550	
BEP2J53	276910W000202926	15/11/2024	74550	994734062
BEP3I99	276910Y001761899	16/11/2024	74550	
BEU3A25	276910Y001760886	15/11/2024	74550	1842144677
BEU6B91	276910Y001760709	15/11/2024	74550	
BEU6F27	276910Y001761158	16/11/2024	74550	
BEU7F55	276910W000203426	18/11/2024	74550	1563539750
BEX4I49	276910Y001763836	18/11/2024	74550	2880935008
BJQ4D69	276910W000203112	16/11/2024	74550	
BLK8J69	276910Y001762280	17/11/2024	74550	
BRF5G50	276910Y001762479	17/11/2024	74550	
BZB8D66	276910W000203210	17/11/2024	74550	
BZN1J60	276910Y001763348	18/11/2024	74550	
CBV4B01	276910Y001761083	15/11/2024	74550	
CEP1C14	276910Y001763185	18/11/2024	74550	
CFP0J77	276910Y001763123	18/11/2024	74550	
CGV8E60	276910T000635600	16/11/2024	72340	
CLN3C50	276910W000203483	18/11/2024	74550	
COH9I97	276910Y001763502	18/11/2024	74550	7048646360
COP2054	276910Y001762598	17/11/2024	74550	
CRA2F97	276910Y001762465	17/11/2024	74550	
CVT0706	276910W000203121	16/11/2024	74550	
DBX8606	276910Y001761905	16/11/2024	74550	
DHA3I77	276910Y001762224	17/11/2024	74550	
DJE9120	276910Y001762238	17/11/2024	74550	
DJL9G19	276910Y001762307	17/11/2024	74550	
DKU3E25	276910Y001763369	18/11/2024	74550	7311404798
DMK8I89	276910Y001763607	18/11/2024	74550	
DRG1664	276910Y001762377	17/11/2024	74550	
DSQ7C07	276910Y001761575	16/11/2024	74550	
DWS3G27	276910W000202976	15/11/2024	74550	
DXG0D00	276910W000203212	17/11/2024	74550	
EBD5604	276910W000203035	16/11/2024	74550	
ECI8058	276910Y001761714	16/11/2024	74550	
EIW6E53	276910Y001761763	16/11/2024	74550	
ELO1557	276910Y001761698	16/11/2024	74550	
EMZ0I99	276910Y001762495	17/11/2024	74550	
ENZ7255	276910Y001762179	17/11/2024	74550	
EQA4J46	276910Y001760590	15/11/2024	74550	
EXU2E46	276910Y001762742	17/11/2024	74550	593431658
EYV7E91	276910W000203385	18/11/2024	74550	
EZS9D25	276910Y001762395	17/11/2024	74550	
FAF7A43	276910W000203120	16/11/2024	74550	
FDS8I38	276910Y001763125	18/11/2024	74550	2749539500
FFX3561	276910Y001762359	17/11/2024	74550	
FGN7A28	276910Y001763456	18/11/2024	74550	
FKC8213	276910Y001761323	16/11/2024	74550	709878970
FMN5C81	276910Y001760500	15/11/2024	74550	

FMU2879	276910Y001762435	17/11/2024	74550	
FMY5C54	276910W000203105	16/11/2024	74550	
FNA7J28	276910Y001761146	16/11/2024	74550	4270496001
FNE3C15	276910Y001762664	17/11/2024	74550	
FOA4890	276910Y001761301	16/11/2024	74550	6971498208
FPI6843	276910Y001761030	15/11/2024	74550	
FPM9A94	276910W000203031	16/11/2024	74550	
FQL0E29	276910Y001762986	17/11/2024	74550	
FSZ6H23	276910Y001762497	17/11/2024	74550	7365705778
FTD2D34	276910Y001761830	16/11/2024	74550	
FTH5C17	276910Y001760845	15/11/2024	74550	
FTM8F07	276910Y001762161	16/11/2024	74550	
FXF4J59	276910Y001760505	15/11/2024	74550	7068305447
FXF9C75	276910Y001763839	18/11/2024	74550	
FXR8I06	276910Y001761745	16/11/2024	74550	
GCE7J77	276910Y001761860	16/11/2024	74550	
GCU6F36	276910Y001760862	15/11/2024	74550	
GHU9C33	276910Y001761295	16/11/2024	74550	7708265603
GYI2G62	276910Y001763204	18/11/2024	74550	
HCA1B58	276910Y001763860	18/11/2024	74550	
HCH0J52	276910Y001761630	16/11/2024	74550	
HGP9F25	276910Y001760739	15/11/2024	74550	7814818350
HIF4I81	276910Y001762443	17/11/2024	74550	
HJV0082	276910Y001761871	16/11/2024	74550	
HKZ0G40	276910Y001762283	17/11/2024	74550	6589393237
HSF7H26	276910Y001761587	16/11/2024	74550	
HST5E97	276910Y001762458	17/11/2024	74550	
HYZ7G37	276910W000202973	15/11/2024	74550	
IEW6D18	276910Y001760632	15/11/2024	74550	
IQZ4J66	276910Y001761880	16/11/2024	74550	
JGN9F28	276910W000203065	16/11/2024	74550	
JPJ7446	276910W000203394	18/11/2024	74550	
KDX4783	276910Y001763341	18/11/2024	74550	3755725957
KJY9H66	276910Y001763443	18/11/2024	74550	
KVO5156	276910Y001761018	15/11/2024	74550	2921043813
KXX9D86	276910Y001761337	16/11/2024	74550	
KYN7D17	276910Y001762027	16/11/2024	74550	7684315154
LQE8A70	276910W000203399	18/11/2024	74550	
LTV5541	276910Y001762759	17/11/2024	74550	
MBT6911	276910Y001760871	15/11/2024	74550	
MEB5J50	276910Y001761148	16/11/2024	74550	
MEO9591	276910Y001762143	16/11/2024	74550	
MHD1494	276910W000203419	18/11/2024	74550	
MHO9592	276910Y001762678	17/11/2024	74550	
MHY3J36	276910Y001760769	15/11/2024	74550	
MMB9F17	276910Y001763292	18/11/2024	74550	2688630470
MRB9B97	276910Y001762410	17/11/2024	74550	
MZV2A99	276910Y001762788	17/11/2024	74550	
NFK4262	276910Y001761393	16/11/2024	74550	
NJH2J94	276910W000202999	15/11/2024	74550	
NRH8I76	276910W000203497	18/11/2024	74550	
NRX4D49	276910Y001761320	16/11/2024	74550	
NSA5E80	276910Y001761372	16/11/2024	74550	1211936795
NXI8I93	276910W000203447	18/11/2024	74550	7616492938
OBS4806	276910Y001762356	17/11/2024	74550	
OQI3H64	276910Y001761154	16/11/2024	74550	
PCJ7E59	276910Y001762511	17/11/2024	74550	
PNF4C08	276910Y001760646	15/11/2024	74550	5262772879
PRX0H50	276910Y001763271	18/11/2024	74550	
PUK0377	276910W000203329	17/11/2024	74550	
PWK8C90	276910Y001760998	15/11/2024	74550	
PWN6B50	276910Y001763927	19/11/2024	74550	

PXR5G15	276910Y001763809	18/11/2024	74550	
PYO3J98	276910Y001760938	15/11/2024	74550	
PYP4A72	276910Y001763334	18/11/2024	74550	8107451620
PYX4D21	276910Y001762867	17/11/2024	74550	
QAA0I47	276910Y001763709	18/11/2024	74550	6527548809
QBX0C41	276910Y001761923	16/11/2024	74550	5333999545
QHC3A83	276910W000203143	16/11/2024	74550	
QHX8J26	276910Y001762286	17/11/2024	74550	
QIL3376	276910Y001760833	15/11/2024	74550	
QIQ2J49	276910W000203119	16/11/2024	74550	5363999830
QIU7F82	276910Y001760838	15/11/2024	74550	544959161
QNT1H82	276910Y001762564	17/11/2024	74550	
QOV1I22	276910Y001761235	16/11/2024	74550	2830645709
QQE1J28	276910W000203427	18/11/2024	74550	
QQN7B57	276910Y001760743	15/11/2024	74550	2660189192
QXU8F29	276910M000004253	19/11/2024	55500	6146652979
RHD0B53	276910Y001763462	18/11/2024	74550	7586345935
RHF4A29	276910Y001761271	16/11/2024	74550	
RHL4F54	276910Y001761313	16/11/2024	74550	3436734799
RHM4C41	276910Y001762933	17/11/2024	74550	
RHO5A67	276910Y001762768	17/11/2024	74550	
RHR7F90	276910Y001762488	17/11/2024	74550	
RHS5F13	276910Y001762596	17/11/2024	74550	
RHS8H24	276910W000203488	18/11/2024	74550	
RHS9B96	276910Y001762549	17/11/2024	74550	893269594
RHX2E73	276910Y001763723	18/11/2024	74550	
RKW8D32	276910W000203178	16/11/2024	74550	
RNH4C89	276910Y001761895	16/11/2024	74550	355779667
RUD6C36	276910Y001762641	17/11/2024	74550	
RUU8C36	276910W000203327	17/11/2024	74550	
RVF1I66	276910Y001761529	16/11/2024	74550	
SDU5C15	276910Y001762472	17/11/2024	74550	4842935234
SDU8C04	276910Y001762221	17/11/2024	74550	4795779620
SDW9I04	276910Y001760611	15/11/2024	74550	
SDY5D26	276910Y001761370	16/11/2024	74550	
SDZ2H85	276910Y001762075	16/11/2024	74550	
SEA1D96	276910Y001763588	18/11/2024	74550	
SEC3I66	276910Y001762177	17/11/2024	74550	
SED1E54	276910Y001761570	16/11/2024	74550	
SEG2C47	276910Y001761168	16/11/2024	74550	
SEH9E33	276910Y001763786	18/11/2024	74550	2177312108
SEO8D54	276910Y001761486	16/11/2024	74550	564942220
SEQ1I10	276910Y001762574	17/11/2024	74550	
SEV0G23	276910W000203512	19/11/2024	74550	
SFA3E23	276910Y001763399	18/11/2024	74550	2264876522
SFA8E29	276910Y001763405	18/11/2024	74550	
SFG6J24	276910Y001761034	15/11/2024	74550	
SFJ3F04	276910Y001760708	15/11/2024	74550	
SFU9J94	276910Y001761333	16/11/2024	74550	6249399789
SSJ9G71	276910Y001763515	18/11/2024	74550	
SSU7F06	276910Y001762163	16/11/2024	74550	
TAI1F30	276910Y001763018	17/11/2024	74550	6242326829
TAI2F90	276910Y001763201	18/11/2024	74550	
TAI9G02	276910W000203067	16/11/2024	74550	719733770
TAJ5G54	276910Y001762918	17/11/2024	74550	2506152606
TAK5A53	276910Y001761170	16/11/2024	74550	
TAL3B66	276910Y001763256	18/11/2024	74550	
TAM2E01	276910Y001761875	16/11/2024	74550	
TAO1I33	276910Y001763638	18/11/2024	74550	
TAP3G15	276910W000203211	17/11/2024	74550	1657402919
TAR6A57	276910Y001762837	17/11/2024	74550	
TAR6H35	276910Y001762273	17/11/2024	74550	4816323160
TAS0F84	276910Y001760941	15/11/2024	74550	
TAT1F60	276910Y001762476	17/11/2024	74550	
TIX8E94	276910Y001760789	15/11/2024	74550	4046054768

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAC1A44	276910T000631182	19/11/2024	55090	
AAH1B50	276910Y001764417	19/11/2024	74550	
AAW8374	276910Y001766610	22/11/2024	74550	
AAX6365	276910Y001765733	20/11/2024	74550	
ABJ7I03	276910Y001766313	21/11/2024	74550	
ABL5B70	276910Y001765394	20/11/2024	74550	
ABL5G22	276910Y001766491	21/11/2024	74550	
ABN9881	276910Y001766969	22/11/2024	74550	
ABW1535	276910Y001766636	22/11/2024	74550	
ACX2225	276910Y001764098	19/11/2024	74550	
AER4A55	276910Y001766712	22/11/2024	74550	
AER6E21	276910Y001766967	22/11/2024	74550	
AEZ6111	276910Y001764069	19/11/2024	74550	1739308166
AFR9B80	276910Y001764288	19/11/2024	74550	
AGA6E95	276910Y001765526	20/11/2024	74550	
AGR7931	276910Y001766762	22/11/2024	74550	
AHD2826	276910Y001764252	19/11/2024	74550	
AHU7B43	276910Y001765261	20/11/2024	74550	
AHZ2003	276910Y001764390	19/11/2024	74550	
AIF7J13	276910Y001765696	20/11/2024	74550	4379376311
AIH8A73	276910Y001766469	21/11/2024	74550	
AJK6J39	276910Y001765485	20/11/2024	74550	
AJR3C72	276910Y001766125	21/11/2024	74550	
AKJ4278	276910Y001765116	20/11/2024	74550	
AKM0981	276910Y001765348	20/11/2024	74550	2300245890
AKU2G00	276910Y001764739	19/11/2024	74550	
ALD7671	276910Y001765794	21/11/2024	74550	
ALE8C93	276910Y001764493	19/11/2024	74550	
ALF7H40	276910Y001765047	20/11/2024	74550	
ALJ0C54	276910Y001766877	22/11/2024	74550	
ALM1391	276910Y001765152	20/11/2024	74550	
ALM3I60	276910Y001764698	19/11/2024	74550	
ALS3651	276910Y001764334	19/11/2024	74550	
ALW9759	276910Y001766118	21/11/2024	74550	
AMC0946	276910Y001765162	20/11/2024	74550	
AMD5802	276910Y001766110	21/11/2024	74550	
AMM8I38	276910Y001764425	19/11/2024	74550	
AMN0I04	276910Y001766440	21/11/2024	74550	4747569100
AMY6198	276910Y001766941	22/11/2024	74550	
ANA2E73	276910Y001765809	21/11/2024	74550	
ANB2E16	276910W000203756	20/11/2024	74550	
ANE2G21	276910Y001764013	19/11/2024	74550	
ANJ8B59	276910W000203788	20/11/2024	74550	7765043850
ANL8916	276910Y001765971	21/11/2024	74550	3286891567
ANN5672	276910Y001766540	21/11/2024	74550	
ANN8421	276910Y001765675	20/11/2024	74550	
ANP1821	276910Y001766504	21/11/2024	74550	

ANT2F41	276910W000203657	20/11/2024	74550	
ANY1F98	276910Y001765133	20/11/2024	74550	
AOA4D85	276910Y001766512	21/11/2024	74550	
AOB5E56	276910Y001765156	20/11/2024	74550	
AOF0D04	276910Y001765217	20/11/2024	74550	
AOJ6988	276910Y001764792	20/11/2024	74550	
AOK6365	276910Y001765082	20/11/2024	74550	7579388982
AOQ5A29	276910Y001764947	20/11/2024	74550	
AOT0D13	276910W000203653	20/11/2024	74550	
AOT2B08	276910Y001765560	20/11/2024	74550	
AOT6B00	276910W000203778	20/11/2024	74550	
APD6648	276910Y001765337	20/11/2024	74550	
APH2050	276910Y001765031	20/11/2024	74550	
API5D11	276910Y001765803	21/11/2024	74550	
APX5I87	276910Y001765385	20/11/2024	74550	
APY4E80	276910Y001764179	19/11/2024	74550	
APZ1B00	276910Y001764265	19/11/2024	74550	
AQC4250	276910Y001764870	20/11/2024	74550	
AQE4B68	276910Y001765428	20/11/2024	74550	
AQI8F54	276910Y001764356	19/11/2024	74550	
AQR7923	276910Y001766378	21/11/2024	74550	1245410240
AQW4903	276910Y001766847	22/11/2024	74550	
AQW9744	276910Y001764115	19/11/2024	74550	
AQX7H53	276910Y001765667	20/11/2024	74550	4273670509
AQY1H71	276910W000203884	21/11/2024	74550	
ARG8B20	276910W000203761	20/11/2024	74550	
ARH9I82	276910W000203816	21/11/2024	74550	
ARL8899	276910Y001765341	20/11/2024	74550	5675959866
ARN7100	276910Y001765115	20/11/2024	74550	7475314094
ARS2149	276910Y001765274	20/11/2024	74550	
ARU3D77	276910Y001764066	19/11/2024	74550	1481617862
ASF2H65	276910Y001764971	20/11/2024	74550	
ASL7755	276910Y001766891	22/11/2024	74550	
ASL9G27	276910Y001765371	20/11/2024	74550	6825645440
ASM2J55	276910Y001765494	20/11/2024	74550	
ASR8D79	276910Y001766198	21/11/2024	74550	6242775895
ASV0D04	276910W000204016	22/11/2024	74550	
ASY6779	276910Y001764235	19/11/2024	74550	
ATB3930	276910Y001764000	19/11/2024	74550	
ATG3B18	276910Y001764919	20/11/2024	74550	
ATP0J95	276910W000203739	20/11/2024	74550	
ATP8345	276910Y001763963	19/11/2024	74550	
ATR1391	276910Y001765602	20/11/2024	74550	
ATR8300	276910Y001764850	20/11/2024	74550	
ATS3B56	276910Y001766044	21/11/2024	74550	
AUR1306	276910Y001765423	20/11/2024	74550	
AUY1696	276910Y001765097	20/11/2024	74550	
AVG0H63	276910Y001765849	21/11/2024	74550	
AVK3D31	276910Y001764480	19/11/2024	74550	2656597474
AVK3D31	276910Y001766305	21/11/2024	74550	6397882642
AVL3D75	276910Y001766599	22/11/2024	74550	7565191108
AVW2I42	276910W000203882	21/11/2024	74550	6345356804
AWB1A02	276910W000203749	20/11/2024	74550	5538671488
AWC4220	276910Y001766866	22/11/2024	74550	
AWF0707	276910Y001766656	22/11/2024	74550	6661318969
AWI3029	276910Y001764216	19/11/2024	74550	
AWI5F66	276910Y001766990	22/11/2024	74550	
AWL9470	276910Y001766781	22/11/2024	74550	
AWV5E08	276910Y001766077	21/11/2024	74550	5205141970
AXG7F10	276910Y001765070	20/11/2024	74550	
AXH4935	276910W000203700	20/11/2024	74550	
AXH5D95	276910Y001766817	22/11/2024	74550	2982177667

AXI1409	276910Y001766470	21/11/2024	74550	
AXI2H03	276910Y001765356	20/11/2024	74550	
AXI6031	276910Y001765419	20/11/2024	74550	
AXM8685	276910Y001764294	19/11/2024	74550	
AXU2D22	276910Y001766565	22/11/2024	74550	732907500
AYD2192	276910Y001764509	19/11/2024	74550	
AYG3925	276910Y001765066	20/11/2024	74550	
AYI4744	276910Y001765319	20/11/2024	74550	
AYO5221	276910Y001764047	19/11/2024	74550	6211530366
AZJ5D01	276910W000203753	20/11/2024	74550	
AZL7E47	276910W000203677	20/11/2024	74550	
AZT2C17	276910Y001766250	21/11/2024	74550	4124692385
AZX7202	276910Y001765268	20/11/2024	74550	
AZY8I81	276910Y001765008	20/11/2024	74550	
BAD1I45	276910Y001766237	21/11/2024	74550	2734728100
BAM6H54	276910Y001765311	20/11/2024	74550	7855406630
BAN9122	276910Y001764685	19/11/2024	74550	
BAO3392	276910Y001765535	20/11/2024	74550	
BAR4563	276910Y001764271	19/11/2024	74550	3232283271
BAT2F24	276910Y001676379	16/08/2024	74550	
BAW6H50	276910Y001764559	19/11/2024	74550	
BBD2856	276910Y001766407	21/11/2024	74550	
BBD4658	276910W000203887	21/11/2024	74550	1211571003
BBE5B16	276910W000203676	20/11/2024	74550	
BBK3A79	276910Y001764941	20/11/2024	74550	5060297159
BBO5275	276910Y001764172	19/11/2024	74550	
BBQ9G36	276910Y001764869	20/11/2024	74550	
BBX3404	276910Y001764367	19/11/2024	74550	
BBY7I50	276910Y001765844	21/11/2024	74550	
BBZ2I78	276910Y001766471	21/11/2024	74550	
BCB4D23	276910Y001764236	19/11/2024	74550	7330639030
BCC7B58	276910Y001764997	20/11/2024	74550	786432905
BCF9A75	276910Y001764071	19/11/2024	74550	4934735596
BCG5I74	276910Y001766707	22/11/2024	74550	2540707071
BCM2B25	276910W000203968	22/11/2024	74550	
BCN6I38	276910Y001765387	20/11/2024	74550	
BCO2370	276910Y001766823	22/11/2024	74550	2165120400
BCV8J70	276910Y001765807	21/11/2024	74550	
BCX2C59	276910Y001766643	22/11/2024	74550	2239518338
BDF4F03	276910Y001766882	22/11/2024	74550	
BDH3I22	276910W000203584	19/11/2024	74550	6398922448
BDI9E27	276910Y001765701	20/11/2024	74550	
BDL1A42	276910W000203934	21/11/2024	74550	7078444640
BDQ4A50	276910Y001765048	20/11/2024	74550	
BDQ4D05	276910Y001765629	20/11/2024	74550	4852754801
BDW2J85	276910Y001766585	22/11/2024	74550	
BEP9G45	276910Y001765661	20/11/2024	74550	4552137908
BER9H86	276910W000203674	20/11/2024	74550	3792503102
BEU1A89	276910Y001764369	19/11/2024	74550	
BEX0G78	276910W000203588	19/11/2024	74550	3098447398
BEY4F32	276910Y001765598	20/11/2024	74550	6603261450
BLI6111	276910Y001765534	20/11/2024	74550	454691211
BPT4041	276910Y001764391	19/11/2024	74550	
CDD6C08	276910Y001765747	21/11/2024	74550	
CLP6G12	276910Y001766834	22/11/2024	74550	
COA6464	276910Y001764927	20/11/2024	74550	
CPO2666	276910Y001766298	21/11/2024	74550	2800588996
CXO0J40	276910Y001764873	20/11/2024	74550	5625792577
DEJ8F88	276910Y001765351	20/11/2024	74550	
DJM1I37	276910Y001764205	19/11/2024	74550	2893406264
DJN9146	276910Y001765895	21/11/2024	74550	
DKN2509	276910Y001765519	20/11/2024	74550	

DPI5J12	276910W000203795	20/11/2024	74550	
DQA3H50	276910Y001765635	20/11/2024	74550	
DRG5H41	276910Y001765058	20/11/2024	74550	
DZW0G73	276910Y001764051	19/11/2024	74550	
EBM6823	276910Y001765496	20/11/2024	74550	
EMS1544	276910Y001765051	20/11/2024	74550	3764394667
EQV5E54	276910W000203735	20/11/2024	74550	4906541933
ESL3G86	276910Y001766304	21/11/2024	74550	
EUE9J81	276910Y001764088	19/11/2024	74550	
EVL7B11	276910Y001766549	21/11/2024	74550	
EVP5B22	276910W000203996	22/11/2024	74550	
FAA3A87	276910Y001764826	20/11/2024	74550	3533816519
FBD1985	276910Y001766691	22/11/2024	74550	
FBE0J86	276910Y001765726	20/11/2024	74550	1770335756
FFT8I40	276910Y001765059	20/11/2024	74550	5539904947
FHL0J40	276910Y001765926	21/11/2024	74550	368245060
FHL8G51	276910Y001766626	22/11/2024	74550	
FIZ2F54	276910Y001766641	22/11/2024	74550	
FLH0982	276910Y001765395	20/11/2024	74550	
FLT1A79	276910W000204001	22/11/2024	74550	2750541749
FPW5J79	276910Y001765823	21/11/2024	74550	
FTK3I13	276910Y001764452	19/11/2024	74550	
FUH1J35	276910Y001765403	20/11/2024	74550	
FVM3B94	276910Y001765577	20/11/2024	74550	3907591064
FWN6G31	276910Y001766907	22/11/2024	74550	553755563
FWU6015	276910Y001765855	21/11/2024	74550	
GAC6A85	276910Y001764595	19/11/2024	74550	3122964719
GAP5422	276910W000203862	21/11/2024	74550	
GCD4D84	276910Y001765631	20/11/2024	74550	
GED7H65	276910Y001766393	21/11/2024	74550	
GEQ3367	276910Y001766905	22/11/2024	74550	
GFF5F24	276910Y001764865	20/11/2024	74550	2584918099
GOX1752	276910W000203573	19/11/2024	74550	
GSJ6204	276910Y001764191	19/11/2024	74550	
HCI6I70	276910Y001766976	22/11/2024	74550	
HGH1B96	276910Y001766043	21/11/2024	74550	
HIU8J14	276910W000203679	20/11/2024	74550	
HKJ3J94	276910Y001766076	21/11/2024	74550	
ISL9955	276910Y001765438	20/11/2024	74550	
JFB9G73	276910Y001766935	22/11/2024	74550	
JKG4567	276910Y001765613	20/11/2024	74550	
JXV5D12	276910Y001765630	20/11/2024	74550	6956216305
LMO5F01	276910Y001765636	20/11/2024	74550	
LRM3A49	276910Y001764536	19/11/2024	74550	
LZT0C92	276910Y001765776	21/11/2024	74550	
MCG2J22	276910Y001766794	22/11/2024	74550	4631727905
MGP9620	276910Y001764953	20/11/2024	74550	
MIA7E21	276910Y001765779	21/11/2024	74550	
MKL7A36	276910Y001764262	19/11/2024	74550	
MQK8G42	276910Y001765604	20/11/2024	74550	
NMP7D36	276910Y001766082	21/11/2024	74550	
NRI0H26	276910Y001766099	21/11/2024	74550	
OOH0B56	276910Y001765265	20/11/2024	74550	
OQZ3748	276910Y001766986	22/11/2024	74550	
PBW8H36	276910Y001766346	21/11/2024	74550	8355538648
PFW2J32	276910Y001766682	19/11/2024	74550	
PZA3I61	276910W000203521	19/11/2024	74550	
PZC0117	276910Y001765439	20/11/2024	74550	
PZR8E18	276910Y001766522	21/11/2024	74550	
QAA9208	276910Y001765481	20/11/2024	74550	614826962
QAN1D34	276910Y001766075	21/11/2024	74550	5122687328
QCR2952	276910W000203871	21/11/2024	74550	

QNI7C88	276910Y001766825	22/11/2024	74550	7190312489
QNK5I74	276910Y001765508	20/11/2024	74550	6875141020
QPL9J03	276910W000203736	20/11/2024	74550	5017405740
QQR2F89	276910Y001766816	22/11/2024	74550	
QUL0F37	276910Y001765751	21/11/2024	74550	7501062741
RBM0D95	276910Y001766940	22/11/2024	74550	
REP7E91	276910Y001764474	19/11/2024	74550	
RFG3J26	276910Y001765253	20/11/2024	74550	
RHA5G62	276910Y001764164	19/11/2024	74550	
RHA9E69	276910Y001765238	20/11/2024	74550	2481809921
RHD8C68	276910Y001764752	20/11/2024	74550	
RHD8E54	276910Y001766058	21/11/2024	74550	
RHJ6G77	276910Y001765569	20/11/2024	74550	
RHM1I44	276910Y001764181	19/11/2024	74550	
RHP5J04	276910Y001764457	19/11/2024	74550	5567748157
RHR8I91	276910T000608277	19/11/2024	73662	3745861975
RHX0D12	276910W000203783	20/11/2024	74550	
RHZ6A37	276910Y001764499	19/11/2024	74550	2987895440
RJA2E07	276910Y001766045	21/11/2024	74550	
RNO0E10	276910Y001766384	21/11/2024	74550	5269518314
RUY4B67	276910W000203554	19/11/2024	74550	
SDX8F69	276910Y001766328	21/11/2024	74550	6706347443
SDY7G09	276910Y001765088	20/11/2024	74550	
SDY9D56	276910Y001764309	19/11/2024	74550	
SED0C85	276910Y001764306	19/11/2024	74550	2926671362
SED1F47	276910Y001765322	20/11/2024	74550	
SED2B86	276910W000204007	22/11/2024	74550	3201381483
SEI7C94	276910Y001765521	20/11/2024	74550	
SEI8I90	276910Y001766456	21/11/2024	74550	3643055099
SEK0J98	276910W000203899	21/11/2024	74550	1095514748
SEN4C20	276910Y001765544	20/11/2024	74550	
SEN5H20	276910Y001766005	21/11/2024	74550	2386758754
SEO7B65	276910Y001764473	19/11/2024	74550	
SER2J85	276910Y001766299	21/11/2024	74550	
SET0G79	276910Y001765639	20/11/2024	74550	305282058
SET5H31	276910W000203903	21/11/2024	74550	
SET6A43	276910Y001766413	21/11/2024	74550	
SEU1C47	276910Y001765361	20/11/2024	74550	
SEU6A54	276910Y001765124	20/11/2024	74550	
SEV1I19	276910Y001764622	19/11/2024	74550	
SEV8D70	276910Y001765764	21/11/2024	74550	
SEZ2G56	276910Y001766286	21/11/2024	74550	6087647935
SFB7C03	276910Y001766152	21/11/2024	74550	
SFB9F19	276910Y001766344	21/11/2024	74550	3091291431
SFE1H86	276910Y001764322	19/11/2024	74550	
SFF7H10	276910Y001765176	20/11/2024	74550	
SFG4A81	276910W000203612	19/11/2024	74550	8041528808
SFG4A81	276910Y001764245	19/11/2024	74550	7551862811
SFI7A39	276910W000186364	03/08/2024	74550	5281413550
SFI7C32	276910Y001766061	21/11/2024	74550	5709506010
SFJ5H82	276910Y001765028	20/11/2024	74550	
SFM5F91	276910T000641310	19/11/2024	55920	
SFM6G92	276910Y001765342	20/11/2024	74550	
SFM7I17	276910Y001765693	20/11/2024	74550	1324964906
SFO6J34	276910Y001764775	20/11/2024	74550	7011139650
SIS8J32	276910Y001766184	21/11/2024	74550	6790609729
TAJ3F38	276910Y001764500	19/11/2024	74550	
TAJ9H66	276910Y001765411	20/11/2024	74550	
TAL9D23	276910W000203691	20/11/2024	74550	
TAM6G65	276910Y001764604	19/11/2024	74550	
TAN3G00	276910W000203906	21/11/2024	74550	
TAO3F01	276910Y001764168	19/11/2024	74550	

TAO6G23	276910Y001765165	20/11/2024	74550	
TAO7G91	276910Y001764307	19/11/2024	74550	
TAP3J82	276910W000203926	21/11/2024	74550	2147926706
TAP8H71	276910Y001765381	20/11/2024	74550	
TAR3D57	276910Y001766791	22/11/2024	74550	
TAT4E31	276910Y001764824	20/11/2024	74550	
TCF2J52	276910Y001765651	20/11/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5F68	276910Y001744872	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AAH4009	276910Y001744148	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AAI0402	276910W000200317	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AAI7I63	276910Y001744946	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AAV7H76	276910W000200267	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001744825	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ABI6060	276910W000200424	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ABJ7B86	276910Y001744010	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABM2E57	276910W000200289	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABM3H45	276910Y001744509	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABQ2E88	276910W000200286	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABW1398	276910Y001743980	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABY8A55	276910Y001744824	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ACS6900	276910Y001744053	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ACV5B43	276910W000200402	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AEA7388	276910Y001743931	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AEM1G16	276910Y001743939	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AEY9052	276910Y001744794	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AFC2F26	276910Y001743957	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001743682	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AFR4G07	276910W000200214	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AGB9G46	276910Y001743771	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AGB9G46	276910Y001743778	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AGG8218	276910Y001744221	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AGK5613	276910W000200195	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AHB5433	276910Y001743815	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AHD6900	276910Y001743983	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AHM8201	276910Y001744399	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AHR7679	276910Y001744885	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AHU3987	276910Y001744595	27/10/2024	74710	R$ 880.41
AIA8370	276910Y001744662	27/10/2024	74710	R$ 880.41
AIA8370	276910Y001744587	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AIB4049	276910Y001743850	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AID6276	276910Y001744416	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AIM2A92	276910W000200352	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJC1226	276910Y001744306	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJG5045	276910Y001744726	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AJI2G83	276910Y001743885	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJI5763	276910Y001744680	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AJI5763	276910Y001744568	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJI7855	276910Y001744919	28/10/2024	74710	R$ 880.41
AJO8G53	276910Y001744577	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6680	276910Y001744775	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AJQ6680	276910Y001744879	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AJQ7586	276910Y001743718	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AKC3332	276910Y001744908	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AKH0020	276910Y001743927	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKH7111	276910Y001744073	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKK2G39	276910Y001743938	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKK6527	276910Y001726723	08/10/2024	74550	R$ 130.16
AKL2D96	276910W000200226	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AKN4819	276910Y001744972	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AKO6240	276910Y001744669	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKO6240	276910Y001744666	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AKP2D43	276910Y001744489	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000200302	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000200266	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKU0549	276910W000200291	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKZ4A68	276910Y001744597	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ALE0891	276910Y001743655	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALE4D54	276910Y001744046	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ALH9B05	276910Y001744769	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ALI1G74	276910Y001744384	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001744977	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ALJ7509	276910Y001744968	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001744975	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ALK6113	276910Y001744096	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001743708	26/10/2024	74630	R$ 195.23
ALR4I70	276910Y001728082	09/10/2024	74550	R$ 130.16
ALY0J61	276910Y001744999	28/10/2024	75870	R$ 293.47
ALZ7948	276910Y001744290	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMF6F76	276910Y001744282	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AMF9497	276910Y001743888	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMH1D32	276910Y001744056	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMH1D32	276910Y001744197	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AMH1D32	276910Y001743916	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMH1F49	276910Y001743950	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AML3723	276910Y001743720	26/10/2024	74710	R$ 880.41
AMO5B62	276910Y001744036	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AMS2650	276910Y001744757	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Y001743821	27/10/2024	74710	R$ 880.41
ANC4G29	276910Y001744485	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000200418	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ANH1847	276910W000200360	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANH1847	276910W000200358	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANJ2631	276910Y001744805	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ANJ3005	276910W000200386	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ANL3304	276910Y001744777	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ANM4E82	276910Y001744375	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANM4E82	276910Y001744701	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANN5984	276910Y001745005	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ANO1714	276910Y001744224	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANO9809	276910Y001743781	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001744571	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001743751	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ANP0437	276910Y001743755	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ANP0437	276910Y001744583	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001744616	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001744575	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001744687	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ANP0437	276910Y001744657	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANP4640	276910Y001727659	09/10/2024	74550	R$ 130.16
ANQ7E24	276910W000200412	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ANT7B64	276910W000200423	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ANU7422	276910Y001744301	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001744674	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001744768	28/10/2024	74710	R$ 880.41

ANX6F79	276910W000200309	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANY8329	276910Y001743722	26/10/2024	74710	R$ 880.41
AOC9950	276910Y001744063	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AOD1J95	276910Y001744618	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOF8272	276910Y001744012	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AOI8866	276910Y001744613	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AOI8866	276910Y001744622	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOK0E02	276910Y001744462	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOM8966	276910Y001743756	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AON1418	276910Y001745026	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AON6F28	276910Y001743902	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOP4D46	276910Y001744705	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AOP8996	276910Y001744861	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001744741	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001744737	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001744736	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AOR9385	276910Y001744854	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AOW9H16	276910Y001744377	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOX1414	276910Y001745028	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AOX1G99	276910Y001744646	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910Y001744802	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AOY0940	276910Y001743661	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001744496	27/10/2024	74630	R$ 195.23
APC5923	276910Y001744848	28/10/2024	74550	R$ 130.16
APD5543	276910Y001743745	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APF8344	276910Y001743880	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APF8344	276910Y001743881	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APG7G40	276910Y001744280	27/10/2024	74630	R$ 195.23
APH6I62	276910Y001744600	27/10/2024	74710	R$ 880.41
APH6I62	276910Y001744704	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APK6G94	276910Y001744538	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APR2C04	276910Y001743710	26/10/2024	74630	R$ 195.23
APR2F30	276910Y001743922	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APV4651	276910Y001744779	28/10/2024	74550	R$ 130.16
APX9408	276910Y001744991	28/10/2024	74550	R$ 130.16
APY2406	276910Y001745008	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AQG7524	276910W000200365	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQK6D73	276910Y001744092	27/10/2024	75870	R$ 293.47
AQL1D15	276910W000200400	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AQL9I80	276910Y001744582	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQM5654	276910Y001744884	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AQO2J20	276910Y001743817	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQQ9738	276910Y001744484	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AQR3040	276910Y001744923	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AQR3040	276910Y001744180	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQS1G27	276910Y001744905	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AQS6143	276910Y001744791	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AQT8724	276910Y001744029	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQW7D64	276910W000200256	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY0268	276910W000200177	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001744608	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001744602	27/10/2024	74710	R$ 880.41
AQY1E74	276910W000200157	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001743762	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AQY1E74	276910W000200156	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910W000200350	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001744476	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY1E74	276910Y001744699	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQZ1F12	276910Y001743926	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQZ9432	276910W000200204	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARB6255	276910Y001744208	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARB6255	276910Y001744319	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARD7D42	276910W000200403	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001744845	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001744850	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ARF4C52	276910Y001743793	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ARH4996	276910Y001744324	27/10/2024	74710	R$ 880.41
ARI8722	276910Y001744454	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARI8722	276910Y001744456	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARI9H56	276910Y001743875	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARJ7H68	276910Y001744899	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ARN2E29	276910Y001744198	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARO3H58	276910Y001744811	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ARQ7C55	276910Y001744627	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARS3J58	276910W000200397	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ARS9055	276910W000200210	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARZ6E57	276910W000200189	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ASC1790	276910Y001744561	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASD2841	276910W000200248	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001744807	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ASF5570	276910Y001744580	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASI2C21	276910Y001744626	27/10/2024	75870	R$ 293.47
ASN9323	276910W000200313	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASP7314	276910Y001744781	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ASP7314	276910Y001744782	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ASP7A06	276910Y001743854	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASR4B20	276910Y001744262	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASS4912	276910Y001744467	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASX3J94	276910Y001744793	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ASX5303	276910Y001744907	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2473	276910Y001744013	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2F44	276910Y001726928	08/10/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2F44	276910Y001743981	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001744193	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATD2704	276910Y001744804	28/10/2024	74630	R$ 195.23
ATJ6641	276910Y001744488	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATJ7B90	276910Y001744179	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATM9467	276910Y001744001	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001744826	28/10/2024	74710	R$ 880.41
ATN2509	276910W000200252	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATN6E84	276910Y001744009	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ATN7973	276910Y001744809	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ATP9E25	276910W000200294	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATT9967	276910Y001744560	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATV0555	276910Y001743772	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATW2713	276910Y001743836	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATW9I25	276910Y001744897	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AUA1I67	276910W000200273	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUA7A95	276910W000200422	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AUI6E29	276910Y001743833	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUK0J58	276910W000200306	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUK8E08	276910Y001745004	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AUM7059	276910Y001743967	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001744693	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AUQ8G88	276910Y001744248	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001743674	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001744359	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910W000200295	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001744209	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001744066	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUU2974	276910Y001744798	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AUY3893	276910Y001727633	09/10/2024	74550	R$ 130.16
AUY5530	276910Y001744900	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AUZ0G43	276910Y001744420	27/10/2024	74550	R$ 130.16

AUZ1815	276910Y001744498	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUZ4H59	276910Y001743753	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AUZ4H59	276910Y001743670	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AUZ4H59	276910Y001743796	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVA2021	276910Y001744134	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVA4168	276910Y001743628	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AVF1B92	276910Y001743930	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVG0728	276910Y001745000	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AVJ8A11	276910Y001743893	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVK3503	276910Y001744058	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVL8C21	276910W000200434	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AVO0945	276910Y001743840	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AVO4F18	276910W000200263	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVP5668	276910Y001744225	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVR3D67	276910Y001743816	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVR5C47	276910Y001743834	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVU6617	276910Y001744533	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001743904	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVX2E44	276910Y001744183	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AVX5945	276910Y001743921	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AVY5286	276910Y001726730	08/10/2024	74550	R$ 130.16
AVZ6G55	276910Y001744940	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AWA5I95	276910Y001743626	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AWD2078	276910Y001744493	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWE4A44	276910Y001728909	10/10/2024	74550	R$ 130.16
AWE8358	276910Y001744865	28/10/2024	75870	R$ 293.47
AWE9J21	276910Y001744044	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWJ9154	276910Y001744269	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001743826	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910W000200169	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AWK9273	276910Y001743831	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AWO1F70	276910Y001744588	27/10/2024	75870	R$ 293.47
AWP5735	276910Y001728184	09/10/2024	74550	R$ 130.16
AWP8219	276910Y001744150	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWR2B13	276910Y001743712	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AWW7J18	276910Y001743810	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWW9303	276910Y001744108	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001744892	28/10/2024	74630	R$ 195.23
AXA0889	276910W000200379	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXA2574	276910Y001743984	27/10/2024	74710	R$ 880.41
AXA2A49	276910Y001744431	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXA9840	276910W000200440	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXB7E43	276910Y001743894	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AXD3D99	276910Y001743915	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXG1C68	276910Y001743879	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXJ9109	276910Y001744424	27/10/2024	75870	R$ 293.47
AXK2021	276910Y001744293	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXL2A55	276910Y001744070	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXM2036	276910Y001744027	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXO3251	276910Y001744160	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXP1043	276910Y001744671	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXQ8D88	276910Y001744918	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXR1131	276910Y001744156	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXR1131	276910Y001744178	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXR1131	276910Y001744173	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXR3A35	276910Y001743825	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AXR3A35	276910Y001743829	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXR5258	276910Z000924366	10/10/2024	56732	R$ 130.16
AXT8B67	276910Y001744846	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXU5F24	276910Y001744284	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXW2F11	276910Y001744604	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AXY9E71	276910Y001744562	27/10/2024	74550	R$ 130.16

AXZ6338	276910W000200413	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXZ6338	276910W000200414	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AYB2113	276910Y001744227	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AYB9H91	276910Y001744863	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AYE7805	276910Y001743662	26/10/2024	74630	R$ 195.23
AYG9194	276910Y001744542	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYI1696	276910Y001743889	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AYK8J49	276910Y001743714	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001743692	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001743690	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001743877	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AYN2C21	276910Y001744534	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYN3F88	276910W000200364	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYN4486	276910Y001744927	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AYQ2G43	276910Y001744926	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AYR9I13	276910Y001744110	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYS5I63	276910Y001728599	10/10/2024	74550	R$ 130.16
AYU9H26	276910Y001744653	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYV0188	276910W000200240	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYW7A41	276910Y001744152	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYZ4A01	276910W000200280	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AYZ5190	276910Y001744422	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZA3147	276910Y001743891	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZA9F54	276910Y001743953	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZC1E13	276910W000197646	10/10/2024	74550	R$ 130.16
AZD8C39	276910Y001744043	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AZE4460	276910Y001744254	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZG1G31	276910Y001744246	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZG5H66	276910Y001743951	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZG8F94	276910Y001743971	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZJ6045	276910Y001743859	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZK0E08	276910Y001744278	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZK0E08	276910Y001743704	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AZK2D13	276910W000200262	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZM5151	276910Y001744634	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZM5G69	276910Y001744007	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZT8782	276910Y001744310	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZU6C69	276910W000200243	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZW4E04	276910Y001744242	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZW9963	276910Y001744877	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AZW9B11	276910Y001744005	27/10/2024	74630	R$ 195.23
AZX0J28	276910W000200298	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZX3B34	276910W000200185	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZX6053	276910Y001744078	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZY5265	276910Y001744579	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AZZ5A77	276910Y001744402	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BAC0A47	276910Y001744021	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BAD2284	276910Y001743627	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAE2090	276910Y001744041	27/10/2024	75870	R$ 293.47
BAE2685	276910Y001743865	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BAF2534	276910Y001744948	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BAG2959	276910Y001743779	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BAG2J07	276910W000200161	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BAH8C84	276910Y001744443	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BAH8C84	276910W000200349	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BAL8908	276910Y001743725	26/10/2024	74710	R$ 880.41
BAL8908	276910Y001743730	26/10/2024	74710	R$ 880.41
BAM6677	276910Y001744638	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BAN0J88	276910Y001726655	08/10/2024	74550	R$ 130.16
BAO7D50	276910Y001743797	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BAW9343	276910W000200385	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BAX4741	276910Y001744031	27/10/2024	74550	R$ 130.16

BAY6G63	276910Y001744984	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BAZ1930	276910Y001744752	28/10/2024	74630	R$ 195.23
BAZ6C48	276910Y001743873	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBA8F84	276910Y001744275	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBB7877	276910W000200322	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBB7877	276910Y001744355	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBE1C81	276910Y001744792	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBG0C22	276910Y001744235	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBG3527	276910Y001727743	09/10/2024	74550	R$ 130.16
BBH1G93	276910Y001744526	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BBI5840	276910W000200333	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBI5840	276910Y001744433	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBJ9H78	276910Y001744635	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBK5961	276910Y001744828	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBN3C56	276910W000200166	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBN3C56	276910Y001743685	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBN7293	276910Y001744302	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBP3771	276910W000200224	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBQ0134	276910Y001744913	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7C89	276910Y001744870	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBS7729	276910Y001744673	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT2G45	276910Y001743741	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT2G45	276910Y001743897	27/10/2024	74710	R$ 880.41
BBT2G45	276910Y001745034	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT2G45	276910Y001743896	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT2G45	276910Y001744537	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT7I41	276910Y001744117	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBT9169	276910Y001728185	09/10/2024	74550	R$ 130.16
BBU3E77	276910Y001744909	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBU4086	276910Y001743801	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBV3012	276910W000200310	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBV3632	276910W000200155	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BBW5642	276910Y001744875	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBX5E10	276910Y001744249	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBY0D13	276910Y001744259	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBY0G64	276910Y001744126	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBY2J07	276910Y001744911	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BBZ2453	276910Y001744138	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCA1H81	276910Y001744886	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCB6246	276910Y001743839	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCB6246	276910Y001743838	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCC0523	276910Y001743635	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCC2547	276910Y001744928	28/10/2024	75870	R$ 293.47
BCD2B80	276910Y001743643	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCD6I07	276910W000200415	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCE7D98	276910W000200216	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCF4E33	276910Y001744167	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCF6462	276910Y001744428	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCI0233	276910Y001743736	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCI1H22	276910W000200282	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCJ3I27	276910Y001744536	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCJ5224	276910Y001744064	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCK7A06	276910Y001744819	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCL5E28	276910W000200363	27/10/2024	74710	R$ 880.41
BCM2924	276910Y001744473	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCM3138	276910Y001745012	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCM3138	276910Y001744983	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BCN1E39	276910Y001744069	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCO2E28	276910Y001744623	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCP7G91	276910Y001743946	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J02	276910Y001743828	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCQ5J02	276910Y001744688	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCQ7E59	276910Y001744514	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCR8H38	276910Y001743650	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCS5A67	276910Y001744404	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCT2E70	276910Y001744109	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCT3A80	276910Y001744389	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCV4J23	276910Y001744079	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCV7F66	276910Y001743952	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCW7C60	276910Y001744241	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCX0711	276910Y001744776	28/10/2024	74630	R$ 195.23
BCY2C24	276910Y001744195	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BCY9B99	276910Y001744469	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCY9J02	276910NIC0414305	15/10/2024	50020	R$ 260.32
BDB2A35	276910Y001744223	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BDC5B50	276910Y001744495	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDE1E29	276910Y001744272	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDE4D35	276910Y001744774	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BDE6F44	276910Y001743733	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDH0507	276910Y001744370	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDH7C07	276910Y001743900	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDI1C64	276910Y001744413	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDJ5I12	276910Y001744321	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BDK3E58	276910Y001744226	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDN0E95	276910Y001727095	08/10/2024	74550	R$ 130.16
BDP2F85	276910Y001744401	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDP9A88	276910W000200203	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDQ6B23	276910W000200431	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BDR6G90	276910Y001744661	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDS4D05	276910Y001743721	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDS7J99	276910Y001744831	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BDT5G56	276910Y001744685	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDT7E21	276910W000200167	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDU4J25	276910W000200176	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDW7G51	276910Y001743824	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDW9H89	276910Y001744530	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDX4G98	276910Y001727443	08/10/2024	74550	R$ 130.16
BDX8B34	276910Y001744296	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDY0I86	276910Y001744187	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BDY0I86	276910W000200268	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDY4050	276910Y001743917	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BDY5C33	276910Y001743669	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDY5J19	276910Y001744481	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDY6J23	276910Y001744271	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDY6J23	276910W000200292	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001744801	28/10/2024	74630	R$ 195.23
BEB6H33	276910Y001743776	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEC3J54	276910W000200191	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEC5J62	276910Y001744169	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEC7C78	276910Y001744973	28/10/2024	74630	R$ 195.23
BEE1047	276910Y001744176	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEE1047	276910Y001727067	08/10/2024	74550	R$ 130.16
BEH3D22	276910Y001743717	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEH7H66	276910W000200253	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEJ9E64	276910Y001744714	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BEK1B53	276910Y001744367	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BEK8G16	276910Y001744398	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEK8G16	276910Y001744382	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEL5E76	276910Y001743732	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEN5B97	276910Y001744464	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BEO1273	276910Y001744426	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEO2906	276910Y001743665	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEO2B44	276910Y001743876	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEP3B85	276910Y001744881	28/10/2024	74550	R$ 130.16

BEP5E11	276910W000200419	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BES6I69	276910Y001743814	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEU5I02	276910Y001727840	09/10/2024	74550	R$ 130.16
BEV6B43	276910Y001743764	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BEV9D52	276910Y001744059	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BEW5A46	116100T002364005	29/10/2024	54870	R$ 195.23
BEZ8C50	276910Y001744887	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BEZ9G71	276910Y001744549	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BKS0566	276910Y001744049	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BMW3F06	276910Y001744062	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BOK6508	276910Y001743846	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BRQ7H41	276910Y001744116	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BSY1B89	276910Y001740889	23/10/2024	74550	R$ 130.16
BXB2D60	276910Y001744048	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BXH2B83	276910Y001727882	09/10/2024	74550	R$ 130.16
BYF7420	276910Y001744475	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BYJ6B16	276910Y001744376	27/10/2024	74630	R$ 195.23
BZJ1D22	276910Y001744694	27/10/2024	74630	R$ 195.23
CDE8153	276910Y001743668	26/10/2024	74710	R$ 880.41
CDV3161	276910Y001744729	28/10/2024	74550	R$ 130.16
CGB7I97	276910W000200299	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CHT2609	276910Y001744329	27/10/2024	74630	R$ 195.23
CIT1504	276910W000200303	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CKR0643	276910Y001744647	27/10/2024	74630	R$ 195.23
CLB7274	276910Y001744449	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CNS1J00	276910Y001743663	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CQE0203	276910Y001743941	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CTY7472	276910Y001743890	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CTY7472	276910Y001743887	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CYW4378	276910Y001743656	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CZF5948	276910Y001744982	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DBQ9612	276910Y001744713	28/10/2024	75870	R$ 293.47
DCW9J71	276910Y001744841	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DDJ2314	276910Y001727502	09/10/2024	74550	R$ 130.16
DEP5C84	276910Y001728555	10/10/2024	74550	R$ 130.16
DEX9A58	276910W000200225	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DGX9140	276910Y001744450	27/10/2024	74630	R$ 195.23
DIE1F21	276910Y001744916	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DIL3A43	276910W000200305	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DJF7522	276910Y001744417	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DJO2026	276910Y001743744	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001744758	28/10/2024	74630	R$ 195.23
DLQ3007	276910Y001744795	28/10/2024	74630	R$ 195.23
DNF1H77	276910Y001744843	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DNF1H77	276910Y001743709	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DOD4747	276910Y001743633	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001743935	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DQX0G79	276910Y001744987	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DSS0J21	276910Y001744763	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DVL1J75	276910Y001744873	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DWC4173	276910W000200172	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001744283	27/10/2024	74630	R$ 195.23
DXT2A03	276910Y001744500	27/10/2024	74630	R$ 195.23
DXW2J38	276910Y001743787	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001744823	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DYK8196	276910Y001744827	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001744709	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001744691	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001743726	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001744345	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EAY2654	276910Y001744883	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EDC7E40	276910Y001744390	27/10/2024	74550	R$ 130.16

EEF9B11	276910Y001743767	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910W000200163	26/10/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001743740	27/10/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910W000200162	26/10/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001744551	27/10/2024	74630	R$ 195.23
EHJ4J28	276910Y001744895	28/10/2024	74630	R$ 195.23
EIR8B90	276910Y001743629	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001744098	27/10/2024	74630	R$ 195.23
EIY2A10	276910W000200407	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910Y001744270	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EKM8B17	276910Y001728955	10/10/2024	74550	R$ 130.16
ELN9D81	276910Y001744153	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ELW3B20	276910Y001744754	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EMY8F24	276910Y001743968	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ENH5E70	276910Y001743895	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ENM8J22	276910Y001744177	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ENT7716	276910Y001743647	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EOO9A07	276910Y001743988	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EOW1900	276910Y001744341	27/10/2024	74630	R$ 195.23
EPT5J78	276910W000200260	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001744439	27/10/2024	74710	R$ 880.41
EPY3H62	276910Y001744722	28/10/2024	75870	R$ 293.47
EQA1B87	276910W000200284	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ERL9722	276910Y001743820	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ETY5526	276910Y001744596	27/10/2024	74630	R$ 195.23
EVE6E74	276910Y001744482	27/10/2024	74630	R$ 195.23
EVP1G51	276910Y001744185	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EVR9623	276910Y001744553	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EWQ0D10	276910W000200327	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EXU2E46	276910W000200308	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EYV3G09	276910Y001744548	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EYV7737	276910Y001743651	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EZA5G95	276910Y001744955	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EZC5H15	276910Y001743863	27/10/2024	74630	R$ 195.23
FAL3I81	276910Y001744237	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FAM0J92	276910Y001744418	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FBB8G78	276910Y001743782	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FCV1C72	276910Y001744932	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FEA6I18	276910Y001743631	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FGC6B04	276910Y001744529	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FGE7G05	276910Y001744523	27/10/2024	74630	R$ 195.23
FHB7B23	276910W000200287	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FHD2G82	276910Y001744213	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FIQ5E19	276910Y001744347	27/10/2024	74630	R$ 195.23
FIQ5E19	276910Y001744352	27/10/2024	74630	R$ 195.23
FKF0F39	276910Y001744974	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FLR9248	276910Y001744658	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FMD3F39	276910Y001744598	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FMG6B36	276910W000200342	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FMQ9D67	276910Y001744963	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FMU3E76	276910Y001744668	27/10/2024	75870	R$ 293.47
FNN4H49	276910Y001744483	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FQE6I15	276910Y001744601	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FQU9A15	276910Y001743932	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FRU3C85	276910Y001744405	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FSE2I27	276910Y001744821	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FWL5H58	276910Y001743943	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FWM5H63	276910Y001744889	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FWX9G67	276910Y001744215	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FYB4E38	276910W000200239	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FYL4G08	276910W000200154	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GAM6C15	276910Y001743790	27/10/2024	74550	R$ 130.16

GAR2G02	276910Y001744164	27/10/2024	74630	R$ 195.23
GAR2G02	276910Y001744170	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GAR2G02	276910Y001744166	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GAS6B28	276910Y001745013	28/10/2024	74630	R$ 195.23
GBL4B98	276910W000197563	09/10/2024	74550	R$ 130.16
GBX0C44	276910Y001744633	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GDW3F68	276910Y001744055	27/10/2024	74630	R$ 195.23
GFG6H59	276910Y001744381	27/10/2024	74630	R$ 195.23
GFY4G40	276910Y001743882	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GGZ7F96	276910Y001743757	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GHI5G25	276910Y001744586	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GHR9F56	276910Y001744240	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GKG8B66	276910W000200348	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HNL1115	276910Y001745021	28/10/2024	74550	R$ 130.16
HQB6D49	276910W000200370	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HRH3193	276910W000200265	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HRR0477	276910Y001744175	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HSD8417	276910W000200173	27/10/2024	74630	R$ 195.23
HSH0063	276910W000200331	27/10/2024	74630	R$ 195.23
HTA3D92	276910Y001744338	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HTM9G63	276910Y001744508	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HTM9G63	276910Y001744468	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HTM9G63	276910Y001744505	27/10/2024	74550	R$ 130.16
HWL2I93	276910Y001744521	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IKY8837	276910Y001744942	28/10/2024	74550	R$ 130.16
IQI3154	276910Y001744460	27/10/2024	74630	R$ 195.23
ISA7F23	276910Y001744572	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IUN1J21	276910Y001743783	27/10/2024	74630	R$ 195.23
IXO9J73	276910Y001744140	27/10/2024	74550	R$ 130.16
IXX1H56	276910Y001744731	28/10/2024	74630	R$ 195.23
JDV7602	276910Y001744333	27/10/2024	74630	R$ 195.23
JID8F73	276910Y001744114	27/10/2024	74550	R$ 130.16
JKN0869	276910Y001744210	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KAD5115	276910W000200380	28/10/2024	74550	R$ 130.16
KCX7785	276910W000200277	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KCX7785	276910W000200274	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KCX7785	276910W000200354	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KQJ5E35	276910Y001744083	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KXD4C92	276910Y001743719	26/10/2024	74550	R$ 130.16
KZV2379	276910Y001744158	27/10/2024	74550	R$ 130.16
LMH3F83	276910Y001743673	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LSD4A47	276910Y001744447	27/10/2024	74630	R$ 195.23
LTN4462	276910W000200217	27/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001744206	27/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001744679	27/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910W000200367	27/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001744243	27/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001744591	27/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001743672	26/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001743715	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001744617	27/10/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001744696	27/10/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910Y001744411	27/10/2024	74630	R$ 195.23
MBG0G67	276910Y001744676	27/10/2024	74630	R$ 195.23
MCE0143	276910Y001744133	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MDD9G52	276910Y001744567	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MEN3E92	276910Y001744451	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MEV4I20	276910Y001727524	09/10/2024	74550	R$ 130.16
MFD2548	276910W000200410	28/10/2024	74550	R$ 130.16
MFE7013	276910W000200209	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MFK4597	276910Y001743666	26/10/2024	74630	R$ 195.23
MFK4597	276910Y001743746	27/10/2024	74630	R$ 195.23
MFK4597	276910Y001743743	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MFK4597	276910Y001744168	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MFT5A41	276910Y001727079	08/10/2024	74550	R$ 130.16
MGI2E75	276910W000197742	11/10/2024	74550	R$ 130.16
MHK0188	276910Y001744097	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MHR1G83	276910W000200346	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MJD0C48	276910Y001743649	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MJH5B15	276910Y001728229	10/10/2024	74550	R$ 130.16
MKQ8008	276910W000200361	27/10/2024	74630	R$ 195.23
MQD8D96	276910Y001744894	28/10/2024	74550	R$ 130.16
NDH5963	276910Y001744002	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NFE7I52	276910W000200353	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NFJ2I31	276910W000200337	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NKJ3D00	276910Y001743978	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NMR6B63	276910Y001743960	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NOW9H03	276910Y001744139	27/10/2024	74630	R$ 195.23
NQH7D37	276910Y001744960	28/10/2024	74550	R$ 130.16
NQK4G64	276910Y001743972	27/10/2024	74710	R$ 880.41
NRG2644	276910Y001743804	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001743803	27/10/2024	74710	R$ 880.41
NRR6D62	276910W000200174	27/10/2024	74550	R$ 130.16
NRU6C03	276910Y001744119	27/10/2024	75870	R$ 293.47
NSB3H30	276910Y001744910	28/10/2024	74550	R$ 130.16
NZF0751	276910Y001744712	28/10/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Y001744393	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910W000200330	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910Y001744941	28/10/2024	74550	R$ 130.16
OEB0A06	276910Y001743901	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OHM3D78	276910W000200222	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OKE0I84	276910Y001744362	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OMY0H49	276910Y001744988	28/10/2024	74550	R$ 130.16
OOI3E82	276910Y001744689	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OOT5519	276910Y001744299	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ORB9H65	276910Y001745011	28/10/2024	74550	R$ 130.16
OXE1G29	276910W000200430	28/10/2024	74550	R$ 130.16
OYR6J69	276910Y001744494	27/10/2024	74550	R$ 130.16
PAB0B83	276910W000200446	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PAC6D84	276910W000200200	27/10/2024	74550	R$ 130.16
PBF3E12	276910Y001743847	27/10/2024	74550	R$ 130.16
PFW5921	276910Y001744628	27/10/2024	74550	R$ 130.16
PJD0B16	276910Y001744326	27/10/2024	74550	R$ 130.16
PNS9B71	276910Y001744391	27/10/2024	74550	R$ 130.16
PTB0C92	276910W000197603	09/10/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001743676	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PUL5636	276910Y001744786	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PVA6H27	276910W000200382	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PYI7470	276910Y001744962	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PYI7470	276910Y001728404	10/10/2024	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910Y001744724	28/10/2024	74630	R$ 195.23
PZK1I10	276910Y001744725	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QAQ1B73	276910Y001744550	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QAQ1B73	276910Y001744547	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QAW2I63	276910Y001744182	27/10/2024	74630	R$ 195.23
QBV9C28	276910W000200246	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QCA4J67	276910Y001744747	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QCA4J67	276910Y001744749	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QCE9B70	276910Y001743739	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QCE9B70	276910Y001743737	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QFB8409	276910Y001744252	27/10/2024	74630	R$ 195.23
QHA2D68	276910Y001745024	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QHE4C00	276910Y001744565	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QHI5A42	276910W000200416	28/10/2024	74550	R$ 130.16

QIE0I53	276910Y001744746	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QIX0D34	276910Y001744205	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QJP2I49	276910Y001727525	09/10/2024	74550	R$ 130.16
QMR1I06	276910W000200275	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QNW1D60	276910Y001744573	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QPL5F03	276910Y001744525	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QPP3E89	276910Y001743819	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QQK8H04	276910Y001744204	27/10/2024	74550	R$ 130.16
QTK8D52	276910Y001744740	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QWX1H22	276910Y001727860	09/10/2024	74550	R$ 130.16
RAL8F35	276910Y001744684	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RAN1F45	276910Y001744305	27/10/2024	74550	R$ 130.16
REA1E67	276910Y001744149	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RFU0B35	276910Y001728294	10/10/2024	74550	R$ 130.16
RHB9D38	276910Y001743913	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHC0D39	276910Y001744853	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHD6F16	276910Y001743992	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHD6H31	276910W000200264	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910W000200272	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHF9A95	276910Y001727084	08/10/2024	74550	R$ 130.16
RHG0F13	276910Y001744383	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHH1B42	276910Y001744557	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910W000200373	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHI8G75	276910Y001744985	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHM1J77	276910Y001745025	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHM5D74	276910Y001744842	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHN3A31	276910Y001744325	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHO9C44	276910Y001744632	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHP1E99	276910Y001743844	27/10/2024	74630	R$ 195.23
RHP5B93	276910Y001744672	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHQ2E32	276910Y001744871	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHT5E46	276910Y001744490	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHT9J41	276910Y001744320	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHV1H78	276910Y001744864	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001744191	27/10/2024	74630	R$ 195.23
RHV2J22	276910Y001744337	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHV7D90	276910W000200443	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHX9B49	276910Y001745031	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RHY0G89	276910Y001744095	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RHY5H97	276910NIC0414286	15/10/2024	50020	R$ 586.94
RHY5H98	276910Y001743454	26/10/2024	75870	R$ 293.47
RHY5J51	276910Y001741841	25/10/2024	75870	R$ 293.47
RHY7D06	276910W000200316	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RKU2J43	276910Y001743997	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RKX0A08	276910Y001744989	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RKX0A08	276910Y001744993	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RLP4I40	276910Y001744380	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RME8C04	276910W000200393	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RME8C04	276910Y001744683	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RNN3D06	276910Y001743892	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RNT8I93	276910Y001743638	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RPL4I07	276910Y001744432	27/10/2024	75870	R$ 293.47
RRM2G64	276910W000200315	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RTD4I43	276910Y001743886	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RUL1C78	276910Y001744281	27/10/2024	74630	R$ 195.23
RUX9B97	276910Y001743698	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RUY4E67	276910Y001744717	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RVB3J58	276910Y001744921	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RVJ9H92	276910Y001743842	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RVW6A74	276910W000200399	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RWD1E55	276910Y001744507	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910Y001745020	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RWX1A20	276910Y001743929	27/10/2024	74550	R$ 130.16
RYG8D02	276910Y001744113	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDP3D74	276910Y001744576	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDP5C86	276910Y001743681	26/10/2024	74630	R$ 195.23
SDP5I07	276910Y001744429	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1E00	276910W000200242	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDQ1E00	276910Y001744584	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDQ2J96	276910Y001744245	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDU1H82	276910Y001744286	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SDV1D17	276910Y001745022	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SDX5E00	276910Y001744998	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SDY5J50	276910Y001744423	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEA3H24	276910Y001727028	08/10/2024	74550	R$ 130.16
SEA7E37	276910Y001727812	09/10/2024	74550	R$ 130.16
SEB2D20	276910Y001743955	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SEC8C52	276910Y001744969	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SED5F77	276910Y001744387	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SED6C76	276910Y001744361	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SED6H48	276910Y001744274	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SED6H48	276910Y001744868	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SED6H48	276910Y001744315	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SED6I66	276910W000200442	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEE6H03	276910Y001744080	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEE8J74	276910Y001744606	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEF1E87	276910Y001744037	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEF2H25	276910Y001744477	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SEH3F17	276910Y001744957	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001744844	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001744862	28/10/2024	74630	R$ 195.23
SEH5G23	276910Y001744659	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEH7J81	276910Y001744739	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEH7J81	276910Y001744738	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEH9I24	276910Y001744624	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEK5A81	276910Y001743707	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SEL5A23	276910W000200247	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SEM0E91	276910Y001744555	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEM1E56	276910W000200236	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP2J61	276910Y001743940	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP2J61	276910Y001743945	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEP9E72	276910W000200229	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEQ7D96	276910Y001744497	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SER9F29	276910Y001744006	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SES1A21	276910Y001744273	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SES5I75	276910Y001745029	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SES7E75	276910Y001744199	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SET0E29	276910Y001744143	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEU0G37	276910W000200283	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SEU6C97	276910Y001744448	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEV2B90	276910Y001744334	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEW7C60	276910Y001744780	28/10/2024	74630	R$ 195.23
SEY3E59	276910Y001745002	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEY3I15	276910Y001743993	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEY5J31	276910Y001744408	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEY8H64	276910Y001744524	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SEZ0E98	276910Y001743795	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFA2D77	276910Y001743675	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFB8G05	276910Y001744541	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFC1A20	276910W000200231	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFC2A14	276910Y001744388	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SFC3A90	276910Y001744144	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFC3J59	276910Y001744463	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SFC5I49	276910Y001744649	27/10/2024	75870	R$ 293.47

SFD1E23	276910W000200437	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SFD4I83	276910Y001743843	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFD5G40	276910W000200165	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFE4I11	276910Y001744161	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFF0H48	276910Y001743802	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SFF1A06	276910Y001744220	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFH2A24	276910Y001744822	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SFH3I53	276910Y001743664	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFH6D48	276910Y001743693	26/10/2024	75870	R$ 293.47
SFI8G47	276910Y001744163	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFJ5D16	276910W000200417	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SFJ5J25	276910Y001743919	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFL2F94	276910W000200152	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFM3J31	276910W000200164	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFN1C10	276910Y001743748	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFN4B63	276910Y001744753	28/10/2024	74710	R$ 880.41
SFO6D29	276910Y001744759	28/10/2024	74630	R$ 195.23
SFO9H70	276910W000200335	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SGP6B71	276910Y001744354	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SGP6B71	276910Y001744356	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SGY1B32	276910Y001743696	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SHL1G11	276910Y001744294	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SHP4J94	276910Y001758771	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SHV8G07	276910Y001758889	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SIL2G00	276910Y001744840	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SJE5B53	276910Y001759325	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SUJ0A98	276910Y001744086	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SUL1I42	276910Y001744222	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SVG5E77	276910Y001744343	27/10/2024	74630	R$ 195.23
SWI7D87	276910W000200387	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SXV8D38	276910Y001744652	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SYG4B76	276910Y001758541	13/11/2024	74550	R$ 130.16
SYS9C91	276910NIC0417222	02/11/2024	50020	R$ 390.46
SYU1B05	276910NIC0417232	02/11/2024	50020	R$ 260.32
TAI5B86	276910Y001744902	28/10/2024	74550	R$ 130.16
TAI8A40	276910Y001744202	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAJ0I17	276910Y001744353	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAJ1E51	276910Y001744849	28/10/2024	74550	R$ 130.16
TAK4D07	276910W000200158	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAK4H67	276910W000200211	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAL5E08	276910Y001744499	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAL5J92	276910Y001745018	28/10/2024	74550	R$ 130.16
TAL9B46	276910Y001743999	27/10/2024	74630	R$ 195.23
TAL9B46	276910Y001744522	27/10/2024	74630	R$ 195.23
TAM7D15	276910Y001744706	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAM8J70	276910W000200297	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN1B76	276910Y001744047	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN2A26	276910Y001744697	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN5D86	276910Y001743657	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN6B97	276910Y001744678	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN8C41	276910Y001744867	28/10/2024	74550	R$ 130.16
TAN9D22	276910Y001743773	27/10/2024	74630	R$ 195.23
TAO0C19	276910Y001744340	27/10/2024	74630	R$ 195.23
TAP0E54	276910Y001744504	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP0E54	276910Y001744563	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAQ9B67	276910Y001744065	27/10/2024	74550	R$ 130.16
TAR1G07	276910Y001744761	28/10/2024	74550	R$ 130.16
TAR4D64	276910Y001744192	27/10/2024	74630	R$ 195.23
TAS0C51	276910Y001744936	28/10/2024	75870	R$ 293.47
TBT1B88	276910Y001744956	28/10/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH4009	276910NIC0416248	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AAK7728	276910Y001757456	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AAK7728	276910Y001757160	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AAM1848	276910NIC0416187	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AAS1F39	276910Y001742673	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AAU1979	276910Y001742286	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001757522	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910W000199752	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001741531	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001741542	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001741857	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001744392	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001744829	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ABL3D86	276910NIC0416197	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ABM6J62	276910NIC0416598	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ABM9G18	276910Y001757998	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ABN8844	276910E000320419	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ABO8A55	276910NIC0416316	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ABS0F42	276910NIC0416586	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ABS0F42	276910NIC0416269	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ABW2I66	276910NIC0416629	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ABX0405	276910E000320295	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ACE2006	276910E000320290	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ACJ0516	276910E000320015	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ACK3073	276910E000320099	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ACK9831	276910E000320302	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ACQ8G51	276910Y001757969	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ACR5E68	276910Y001757387	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ACS1164	276910E000320065	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ACS1164	276910E000320264	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ACS4641	276910NIC0416224	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ACS5I25	276910NIC0416692	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ACS7I20	276910E000320427	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ACU1602	276910E000320356	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ACU1A56	276910NIC0416044	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ACX9H29	276910Y001757886	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ACX9H29	276910Y001757122	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ACZ1A82	276910NIC0416417	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ACZ9496	276910E000320354	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ACZ9A12	276910W000202476	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ACZ9D90	276910NIC0416295	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ADE1E41	276910Y001757462	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ADJ3825	276910E000320373	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ADM6B18	276910E000320380	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ADN8356	276910Y001757224	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ADP1280	276910Y001758128	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ADS2G60	276910NIC0416124	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ADT9E13	276910Y001757378	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ADY7C02	276910NIC0416285	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AEA0I33	276910NIC0416253	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AEF2326	276910E000320218	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AEP3F71	276910E000320375	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AEX9A06	276910Y001757331	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AEZ3222	276910E000320278	29/10/2024	55412	R$ 195.23

AEZ3513	276910E000320185	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AFG7454	276910E000320315	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AFJ8634	276910W000202330	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AFM5538	276910Y001744874	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AFO8333	276910Y001757301	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AFP8328	276910Y001742141	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AFR1C31	276910Y001757180	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AFR7B60	276910NIC0416622	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AFR8J57	276910NIC0416379	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AFX4A45	276910NIC0416299	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AGD6296	276910W000200391	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AGH6001	276910W000202446	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AGJ7D55	276910Y001741543	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AGJ9798	276910Y001742925	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AGK7540	276910Y001757836	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AGL8F41	276910Y001743928	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AGL8F41	276910Y001757383	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AGM4739	276910Y001758109	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AGV9C62	276910W000199962	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AGV9C62	276910W000199797	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AGW7306	276910Y001757290	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AHA7608	276910Y001743659	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AHA7608	276910Y001744297	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AHG5I50	276910E000320442	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AHG5I50	276910E000320205	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AHG5I50	276910E000320246	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AHH7150	276910Y001741264	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AHH7150	276910Y001743080	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AHI6696	276910Y001757277	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AHI8637	276910Y001744836	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AHI8637	276910Y001742083	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AHJ0950	276910Y001744835	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AHL3112	276910E000320033	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AHM1343	276910Y001742421	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AHM2019	276910Y001757862	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM2019	276910Y001757274	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001757562	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001757673	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001757675	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001757563	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AHM8201	276910Y001757238	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AHO1691	276910W000202456	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AHP2H84	276910Y001758097	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AHT8318	276910Y001757724	12/11/2024	75870	R$ 293.47
AHU3987	276910Y001744060	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AHX9121	276910Y001757273	11/11/2024	75870	R$ 293.47
AHY2463	276910Y001757844	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AHZ0A62	276910NIC0416361	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AHZ9J09	276910Y001742779	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AIB4049	276910Y001743849	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AIC2197	276910Y001695362	06/09/2024	74550	R$ 130.16
AIE1B55	276910NIC0416603	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AIE4E46	276910NIC0416394	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AIF5B69	276910Y001742226	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001757944	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AIF5B69	276910Y001743535	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001757223	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001757949	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001743548	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001758123	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001742238	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001757625	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AIF5B69	276910Y001743562	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AIJ0A92	276910NIC0416351	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AIL7G33	276910NIC0416059	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AIN0012	276910Y001757285	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AIR4616	276910W000202438	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AIS5992	276910E000320115	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AIU7724	276910NIC0416594	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AIX7H83	276910Y001757137	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AIY3100	276910Y001757401	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AIZ0578	276910W000202357	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AIZ3A75	276910W000202325	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AJB7723	276910NIC0416127	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AJC1226	276910Y001757439	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AJC7701	276910Y001741671	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AJC7701	276910Y001757704	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910W000200406	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910W000200347	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJG1470	276910NIC0416499	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AJH9387	276910Y001743759	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000202415	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AJM0666	276910E000320102	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AJN5176	276910E000320195	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AJN7H33	276910Y001742446	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001742453	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001742824	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AJN7H33	276910Y001741834	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AJN9002	276910NIC0416167	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AJN9002	276910NIC0416168	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AJN9C17	276910E000320079	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AJP4A47	276910S000043863	29/08/2024	60503	R$ 293.47
AJT6359	276910E000320434	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AJT6359	276910E000320140	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AJZ0A39	276910E000320076	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AJZ3A90	276910NIC0416596	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AKD8550	276910E000320368	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AKG6197	276910E000320226	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AKH3I58	276910E000320304	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AKJ7606	276910W000202355	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AKL1129	276910Y001757200	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AKL3A59	276910Y001743374	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AKO0817	276910Y001757426	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AKQ2913	276910Y001758038	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AKQ6642	276910W000202364	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AKR1854	276910Y001757726	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AKR1854	276910Y001757464	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AKV1921	276910Y001744127	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AKV1921	276910Y001757975	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AKY4A22	276910NIC0416266	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AKY6B16	276910Y001757131	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AKY8818	276910Y001741972	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ALD8067	276910E000320175	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ALE0F66	276910Y001743113	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALE8A32	276910E000320044	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ALF4H24	276910Y001743155	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALF5229	276910NIC0416319	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ALF8B07	276910Y001758083	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALF8H07	276910Y001757627	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ALG7029	276910Y001758091	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALG9571	276910Y001758080	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALH1H14	276910Y001743522	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALH6F37	276910Y001757766	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALI0J92	276910Y001743271	26/10/2024	74550	R$ 130.16

ALI8776	276910Y001757520	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7I90	276910Y001757908	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALK4763	276910W000200343	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALL0F03	276910E000320397	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ALL7663	276910Y001743508	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALL7663	276910W000200126	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALL7663	276910W000200127	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALL7663	276910W000200055	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALN4A42	276910NIC0416260	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ALN4A42	276910NIC0416263	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ALN6668	276910Y001757509	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ALP9410	276910W000202459	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001744630	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001744532	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001744540	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ALQ1331	276910NIC0416580	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ALQ4317	276910Y001741052	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ALQ6361	276910Y001743165	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910Y001757573	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910Y001757554	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ALR6A80	276910E000320331	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ALR9820	276910Y001757124	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ALR9820	276910W000202316	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ALS3951	276910Y001757668	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ALS9E05	276910W000202393	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910NIC0416045	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AMB8702	276910W000200258	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMF8109	276910W000202421	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AMF8109	276910W000202420	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AMG6603	276910Y001757133	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AMJ1I46	276910Y001743774	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMJ3890	276910Y001743180	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AMK2046	276910W000202384	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AMK9975	276910Y001757189	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AML2232	276910Y001757510	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AML2C81	276910Y001758081	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AMM5E07	276910Y001744527	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMM5E07	276910Y001741303	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AMM5E07	276910Y001744934	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AMM5G70	276910E000320216	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AMN5427	276910E000320303	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AMU3J39	276910Y001744351	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AMU6363	276910E000320248	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AMV6200	276910Y001757476	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AMX4202	276910W000202481	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AMY1560	276910Y001757612	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANB0C96	276910Y001744944	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ANC2746	276910NIC0416129	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ANC8859	276910Y001757302	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANC9A65	276910E000320123	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AND0942	276910Y001741292	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001757268	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANE5I92	276910Y001757534	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANF2235	276910Y001757398	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANF2235	276910Y001757425	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C02	276910Y001758061	12/11/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C02	276910Y001757134	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ANF7C47	276910W000200011	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001757561	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001757553	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANG3556	276910E000320333	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ANG6D39	276910NIC0416419	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ANG7C48	276910W000200213	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANH4423	276910Y001743356	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001757663	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK2D73	276910Y001757579	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910W000202405	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910W000202402	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001757637	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANK2D73	276910Y001757557	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ANK6346	276910Y001744599	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANL3G85	276910W000200171	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANL3G85	276910W000200175	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANL5812	276910Y001758026	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANM3023	276910Y001742233	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ANM4E82	276910Y001758127	12/11/2024	74630	R$ 195.23
ANM4I37	276910Y001757595	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANN8H74	276910E000320270	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ANO8242	276910NIC0416406	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ANP0437	276910Y001757622	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001757633	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001757674	12/11/2024	74710	R$ 880.41
ANP0437	276910Y001757292	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANP0437	276910Y001757634	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ANR4574	276910Y001757905	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANR4717	276910W000199926	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ANS3978	276910NIC0416048	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ANT2979	276910W000202360	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU3I00	276910NIC0416730	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ANU5035	276910Y001742923	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANU5035	276910Y001742776	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANU5035	276910Y001758082	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU7422	276910Y001757152	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001757478	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001757743	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910NIC0416429	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ANV2F03	276910Y001742359	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001743775	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001743791	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ANW1022	276910CND0006791	25/09/2024	50371	R$ 586.94
ANW2D27	276910Y001757640	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ANX4493	276910Y001757258	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ANX5F50	276910W000199838	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ANX8J55	276910Y001743036	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANX8J55	276910W000200052	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANX8J55	276910Y001757751	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANY0329	276910Y001757945	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001757764	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001757765	12/11/2024	74630	R$ 195.23
ANY7250	276910Y001757758	12/11/2024	74630	R$ 195.23
ANY8329	276910Y001743424	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ANZ6F66	276910E000320336	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ANZ7E59	276910E000320266	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ANZ7E59	276910E000320262	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AOB0B21	276910Y001757429	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOB1168	276910E000320411	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000320320	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AOE1E07	276910Z000912955	28/07/2024	60503	R$ 293.47
AOF4B17	276910Y001757364	11/11/2024	75870	R$ 293.47
AOG7B10	276910Y001741511	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Y001757515	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Y001758110	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AOK4F39	276910Y001757964	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOK4F39	276910Y001741527	24/10/2024	74550	R$ 130.16

AOK4F39	276910Y001758113	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AOK8A04	276910Y001757917	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AON0471	276910Y001743179	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AON1418	276910Y001757746	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910Y001757897	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO5441	276910NIC0416564	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AOO5441	276910Y001757547	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AOO6G36	276910Y001757574	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001757487	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001757682	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AOO6G36	276910Y001757671	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001757853	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AOQ1A02	276910NIC0416453	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AOQ9351	276910Y001757694	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001757963	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001757415	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOR3325	276910Y001758029	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOR4545	276910Y001757872	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AOS8B88	276910E000320158	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AOT2F34	276910Y001757610	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOT2F34	276910Y001757613	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AOU2D22	276910NIC0416363	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AOW8729	276910Y001757698	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AOZ9726	276910Y001743314	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APB1281	276910Y001758133	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APB2235	276910NIC0416311	29/10/2024	50020	R$ 390.46
APB2A05	276910Y001741720	25/10/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001744766	28/10/2024	74550	R$ 130.16
APC1691	276910W000202474	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APC1786	276910Y001757379	11/11/2024	74550	R$ 130.16
APC1786	276910Y001757376	11/11/2024	74550	R$ 130.16
APD4647	276910E000320393	30/10/2024	55412	R$ 195.23
APD7647	276910Y001743958	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APF7149	276910Y001743013	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APG2H56	276910Y001742820	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001757281	11/11/2024	74710	R$ 880.41
APJ6579	276910NIC0416094	29/10/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0416098	29/10/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0416080	29/10/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0416042	29/10/2024	50020	R$ 586.94
APJ6J21	276910Y001742767	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APJ6J21	276910Y001741091	24/10/2024	74550	R$ 130.16
APM4505	276910Y001743977	27/10/2024	74550	R$ 130.16
APM6017	276910Y001757723	12/11/2024	74630	R$ 195.23
APO1C44	276910W000202458	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APO3238	276910W000199987	26/10/2024	74550	R$ 130.16
APO3238	276910Y001744728	28/10/2024	74550	R$ 130.16
APP0979	276910Y001757260	11/11/2024	74550	R$ 130.16
APR3F32	276910Y001758052	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001744818	28/10/2024	74550	R$ 130.16
APT3265	276910Y001758136	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APT6E62	276910Y001757446	11/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001757779	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APV6746	276910Y001757632	11/11/2024	74550	R$ 130.16
APV7260	276910Y001757438	11/11/2024	74550	R$ 130.16
APV7260	276910W000202457	12/11/2024	74550	R$ 130.16
APX6661	276910NIC0416520	29/10/2024	50020	R$ 260.32
APZ0B61	276910Y001744085	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQB8B72	276910Y001757206	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQC2E68	276910Y001757555	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQC4539	276910Y001741630	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AQC4539	276910Y001741635	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AQC4539	276910Y001741639	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AQF0202	276910E000320361	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AQF2401	276910Y001757334	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AQH1D38	276910NIC0416631	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AQJ7384	276910NIC0416560	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AQO3779	276910E000320080	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AQP1B25	276910W000202327	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQP6151	276910E000320385	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AQP7727	276910Y001757436	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQS8H37	276910Y001757989	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT3978	276910W000202410	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT3978	276910W000202354	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQT5F79	276910Y001757661	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQU8282	276910NIC0416066	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AQU8417	276910NIC0416304	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AQV0268	276910Y001757530	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AQV8I57	276910W000200325	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AQY2661	276910E000320159	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ARB9C71	276910Y001742989	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ARC7E35	276910NIC0416181	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ARC7E35	276910NIC0416607	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ARE3F63	276910Y001757481	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001757474	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ARF3917	276910Y001744452	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ARH0952	276910Y001757473	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ARH7H24	276910Y001742396	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ARJ0I81	276910E000320028	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ARM2918	276910Y001757300	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ARM2918	276910Y001757920	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ARO5242	276910NIC0416421	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ARQ3520	276910Y001757846	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8812	276910Y001741109	24/10/2024	74550	R$ 130.16
ARR8867	276910Y001757607	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ARS4048	276910NIC0416327	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ARS6D08	276910NIC0416515	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ARS7547	276910Y001758014	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ART0I31	276910NIC0416137	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ARU4B23	276910E000320003	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ARV6587	276910Y001757363	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ARX2B13	276910Z000913968	04/08/2024	60503	R$ 293.47
ARY5E37	276910Y001757835	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ARZ6751	276910Y001757172	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASB5569	276910Y001757550	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ASB5569	276910Y001757546	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ASC4I07	276910E000320071	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ASC4I07	276910E000319993	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001757513	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001757649	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASD2962	276910Y001757750	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ASD4I18	276910Y001757465	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASE4944	276910E000320265	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ASE4944	276910E000320114	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ASF4I88	276910W000202345	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASG5398	276910E000320204	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ASI3G02	276910E000320167	01/11/2024	55412	R$ 195.23
ASI7C35	276910Y001757789	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ASJ4C44	276910Y001757356	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASP8079	276910NIC0416390	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ASQ4C05	276910E000320433	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ASQ4C05	276910E000320060	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ASU3C78	276910Y001757140	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASV3067	276910Y001757490	11/11/2024	74550	R$ 130.16

ASV7581	276910NIC0416270	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ASV7581	276910NIC0416190	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ASV7581	276910NIC0416252	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ASX8C43	276910Y001742775	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASX8C43	276910Y001742838	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ASY9I19	276910Y001757833	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ0C75	276910Y001744506	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2F44	276910Y001757242	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ2F44	276910Y001757527	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ASZ3719	276910E000320428	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001757538	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ATC8D89	276910E000320413	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ATC8D89	276910E000319994	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ATE8757	276910Y001744068	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATG0F51	276910Y001757825	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATG1622	276910NIC0416555	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ATG5E29	276910Y001758051	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATH3F73	276910NIC0416582	29/10/2024	50020	R$ 390.46
ATH8875	276910Y001757954	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATI0F42	276910Y001757125	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1J65	276910Y001757915	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1J65	276910Y001744128	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATL5C37	276910NIC0416305	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ATM4685	276910NIC0416041	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ATM6826	276910Y001758114	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001757482	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001757752	12/11/2024	74710	R$ 880.41
ATN5332	276910E000320131	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ATN9710	276910Y001743822	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ATP5161	276910E000320039	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ATP5161	276910E000320229	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ATP5161	276910E000320040	31/10/2024	55412	R$ 195.23
ATQ0923	276910NIC0416435	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ATS1F23	276910Y001744866	28/10/2024	74550	R$ 130.16
ATS1F23	276910Y001757775	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001742881	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ATT5611	276910Y001742121	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ATT5877	276910NIC0416365	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ATT7A11	276910E000320422	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ATT7A11	276910E000320364	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ATT7B95	276910NIC0416418	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ATU4I96	276910NIC0416527	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ATU7290	276910Y001758011	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATV1D55	276910E000320314	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ATV1D55	276910E000320318	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ATV3303	276910E000320228	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ATV7242	276910Y001757714	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATW1G46	276910W000202449	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ATW3642	276910Y001757397	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ATW3642	276910Y001757340	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ATX6978	276910Y001742184	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ATZ3558	276910Y001757471	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ATZ4I68	276910NIC0416084	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AUA1G99	276910Y001757216	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUA8C13	276910Y001741858	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AUB1365	276910E000319998	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AUB3B28	276910Y001757346	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AUB6581	276910Y001757390	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUB7H79	276910Y001757367	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUC3236	276910NIC0416585	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AUC3236	276910NIC0416584	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AUC3236	276910NIC0416249	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AUC3236	276910NIC0416251	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
AUF0364	276910NIC0416503	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AUH5331	276910Y001757241	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUH8210	276910W000202320	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUI9E33	276910Y001757644	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUJ4B36	276910E000320280	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AUJ8651	276910Y001757965	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AUJ8984	276910NIC0416081	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AUK8E00	276910NIC0416205	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AUL9A42	276910Y001742759	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AUP0720	276910Y001757371	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUP2889	276910Y001741014	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AUP2889	276910Y001741785	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AUP7J37	276910Y001758125	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AUQ8428	276910Y001741842	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AUQ8H39	276910E000320271	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AUR2A83	276910NIC0416320	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AUT5543	276910Y001757957	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AUT5543	276910Y001757615	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Y001757442	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUU1E52	276910W000200321	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AUU2904	276910NIC0416551	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AUU2974	276910Y001757828	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AUV5397	276910Y001757347	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUW1A07	276910Y001757307	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AUW3D38	276910NIC0416617	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AUW6C04	276910E000320190	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AUW8A07	276910NIC0416521	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AUX2I72	276910E000320403	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AUY0B88	276910E000319997	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AUY5269	276910Y001757148	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AUZ3964	276910E000320237	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AUZ7661	276910Y001757785	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVA4577	276910E000320249	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AVA4F47	276910Y001744654	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AVA6190	276910W000199744	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AVC6335	276910NIC0416289	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AVD0C36	276910Y001741267	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001758009	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD2423	276910Y001758008	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVD3F08	276910Y001757166	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AVE6352	276910NIC0416123	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AVH9367	276910NIC0416174	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AVI6F33	276910E000310182	16/07/2024	55412	R$ 195.23
AVJ0H81	276910Y001742343	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AVJ1365	276910W000202477	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVM3998	276910E000320402	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AVM3998	276910E000320245	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AVM7401	276910NIC0416189	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AVP7673	276910Y001757916	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVQ2C87	276910E000319983	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AVQ4J46	276910NIC0416592	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AVR5D45	276910NIC0416158	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AVR6D13	276910Y001757647	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AVS4059	276910Y001757341	11/11/2024	75870	R$ 293.47
AVT6586	276910Y001757847	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVT7E32	276910Y001742079	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AVT8008	276910Y001741125	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001757729	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AVV2I42	276910Y001757303	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AVV9A36	276910NIC0416175	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AVW7C44	276910E000320186	30/10/2024	55412	R$ 195.23

AVW7C44	276910E000320062	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AVX4D77	276910NIC0416383	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AVY2126	276910E000320155	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AVY8017	276910NIC0416118	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AVZ5J38	276910W000202434	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AWB3I37	276910E000320274	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AWC4H65	276910Y001757156	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AWD0J77	276910W000200329	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AWE4427	276910E000320276	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AWE7G84	276910E000320106	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AWF7614	276910NIC0416370	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AWG4417	276910Y001741085	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001741685	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001741558	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000199936	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001741588	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001742320	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001743289	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AWR2D36	276910E000320208	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AWS0J46	276910Y001757349	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AWS6736	276910NIC0416128	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AWV7376	276910E000320162	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AWW2C95	276910Y001757226	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AWW7111	276910NIC0416487	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AWZ1371	276910E000320082	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AWZ6028	276910W000202429	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001757566	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AWZ6028	276910Y001744937	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000199923	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000199793	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001741462	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000199906	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001741167	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001744920	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001741910	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001757377	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001741917	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001742221	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001741201	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910W000202328	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001757904	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AWZ6028	276910Y001741918	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AXA2J63	276910E000320008	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AXA5433	276910Y001757584	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AXA7239	276910E000320253	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AXB9I00	276910NIC0416089	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AXC9J55	276910NIC0416359	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXD2I17	276910Y001758090	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXD9F93	276910NIC0416211	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXE2J27	276910NIC0416591	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXE9589	276910NIC0416215	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXF1959	276910E000320305	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AXF3A35	276910NIC0416374	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXG0247	276910Y001757883	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXG6B60	276910Y001745010	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AXH6A09	276910Y001757669	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXI9114	276910Y001757489	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AXJ5H42	276910Y001757289	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AXJ8B98	276910NIC0416420	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXJ8J00	276910NIC0416165	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXJ9A11	276910NIC0416276	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AXK7915	276910NIC0416343	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXL2375	276910NIC0416464	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXL2A55	276910E000320107	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AXM2539	276910Y001743975	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001742785	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001744545	27/10/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001743441	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001741416	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AXN3209	276910W000199759	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AXO9E06	276910Y001742346	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AXP2855	276910E000320193	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AXP2855	276910E000320197	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AXQ1579	276910Y001757911	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXQ2C11	276910Y001743324	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXQ8D88	276910NIC0416180	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXQ8D88	276910NIC0416125	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AXR9D97	276910E000320057	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AXS1042	276910NIC0416640	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AXS3971	276910E000320310	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000320121	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AXT3419	276910E000320058	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AXT4G82	276910Y001758085	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXT8B14	276910Y001743439	26/10/2024	74550	R$ 130.16
AXU0F71	276910Y001757205	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AXU2J54	276910Y001758126	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXU9729	276910E000320247	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AXU9729	276910E000320259	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AXV2F37	276910E000320201	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AXV4885	276910W000202378	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AXV4H66	276910Y001758092	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXW4343	276910NIC0416058	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AXW7111	276910NIC0416615	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AXW7111	276910Y001757466	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AXW9C10	276910Y001758053	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXX3H13	276910NIC0416246	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXY5A25	276910NIC0416346	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXY7418	276910Y001757326	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AXY8696	276910E000320068	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AXZ3695	276910W000202467	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3B73	276910E000320382	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AXZ4E22	276910NIC0416229	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AXZ5123	276910NIC0416579	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AYA1F39	276910Y001757885	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AYB6293	276910E000320209	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AYC5242	276910Y001757814	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AYD2I13	276910W000202417	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AYE9G31	276910Y001757458	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYF4C32	276910W000202391	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYF9I74	276910NIC0416505	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYG1B73	276910W000202346	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYG4160	276910E000320007	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AYH0I54	276910NIC0416198	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYH9D31	276910Y001757519	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001744808	28/10/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001757659	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001741828	25/10/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001741064	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Y001741079	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AYI1D55	276910NIC0416552	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYK3C37	276910NIC0416210	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYL1501	276910Y001757994	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AYL3722	276910NIC0416443	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYM0549	276910Y001757123	11/11/2024	74550	R$ 130.16

AYM0549	276910Y001757188	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AYM4218	276910Y001757664	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYM5B99	276910Y001741348	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AYN6F60	276910E000320096	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AYO3108	276910E000320330	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AYO5100	276910Y001757304	11/11/2024	74630	R$ 195.23
AYO5100	276910Y001757500	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYP4688	276910NIC0416130	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AYP8F54	276910NIC0416539	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYQ3723	276910NIC0416037	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AYS8643	276910E000320153	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AYS8643	276910E000320319	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AYS8643	276910E000320435	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AYS8643	276910E000320142	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AYT4H41	276910E000320353	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AYT8930	276910NIC0416300	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AYV0B37	276910E000320357	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AYV4E46	276910Y001757880	12/11/2024	74630	R$ 195.23
AYV6614	276910NIC0416087	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AYW3158	276910NIC0416201	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYW3158	276910NIC0416535	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AYX9F19	276910Y001758012	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AYY4I10	276910NIC0416105	29/10/2024	50020	R$ 586.94
AYY8573	276910E000320083	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AYZ1A52	276910Y001757422	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AYZ4A33	276910W000199765	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AYZ4E57	276910E000320421	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AZA2925	276910E000320055	30/10/2024	55412	R$ 195.23
AZA3B38	276910Y001757120	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZA5692	276910Y001757866	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AZA5890	276910NIC0416543	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZC0286	276910T000603064	23/08/2024	76331	R$ 293.47
AZE2G49	276910E000320090	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AZF1618	276910NIC0416550	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZF6458	276910NIC0416538	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZG0B80	276910Y001757475	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZG4E21	276910W000199796	24/10/2024	74550	R$ 130.16
AZG5223	276910E000320194	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AZH3G61	276910NIC0416502	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZJ0F14	276910E000320061	29/10/2024	55412	R$ 195.23
AZL6351	276910Y001757362	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZO4558	276910NIC0416121	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZO8F70	276910NIC0416484	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZO9689	276910Y001757146	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZP0945	276910NIC0416620	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AZQ0G47	276910NIC0416193	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZQ1510	276910NIC0416401	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZQ6908	276910Y001758131	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AZQ8B43	276910Y001757623	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZR1B57	276910NIC0416323	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
AZR5F15	276910Y001757577	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZR7485	276910Y001757173	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZS3D09	276910NIC0416356	29/10/2024	50020	R$ 260.32
AZS4358	276910Y001757646	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZT2865	276910NIC0416338	29/10/2024	50020	R$ 390.46
AZV6056	276910Y001757116	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZX1E06	276910E000320223	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AZX2637	276910E000320084	31/10/2024	55412	R$ 195.23
AZY1073	276910Y001757560	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001758042	12/11/2024	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001757428	11/11/2024	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001758039	12/11/2024	74550	R$ 130.16

AZY5H01	276910E000320105	01/11/2024	55412	R$ 195.23
AZZ4F90	276910Y001757657	11/11/2024	75870	R$ 293.47
BAA1A13	276910Y001757335	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAA1I28	276910E000320173	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BAA2J54	276910NIC0416170	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAA6748	276910Y001757938	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAB4212	276910E000320299	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BAC3F30	276910Y001757294	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAC7C21	276910E000320163	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAD4062	276910E000320437	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAD6847	276910NIC0416216	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAE3C40	276910Y001757700	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAE7I78	276910NIC0416504	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAF1G86	276910E000320334	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAF8B59	276910NIC0416357	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAG4459	276910Y001757809	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAG4459	276910Y001757999	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAH0E49	276910E000320020	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BAH4F28	276910Y001757503	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAH8851	276910NIC0416438	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAI5B78	276910Y001757631	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAJ1622	276910Y001742426	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BAJ7C59	276910E000320029	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAK2273	276910NIC0416140	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BAK4470	276910E000320202	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BAK4470	276910E000320255	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAK7D24	276910Y001757366	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAK7I69	276910Y001757718	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAL8908	276910W000199964	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BAM6677	276910Y001757980	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAM6677	276910E000320025	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAN0J88	276910Y001757688	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAN5G57	276910NIC0416183	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAO4H85	276910Y001697350	07/09/2024	74550	R$ 130.16
BAP4F30	276910NIC0416322	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAQ1450	276910NIC0416609	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAQ4I01	276910E000320221	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BAQ8241	276910NIC0416133	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BAQ9H81	276910Y001758079	12/11/2024	75870	R$ 293.47
BAS8C01	276910NIC0416147	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BAT0619	276910NIC0416067	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BAT4625	276910W000202376	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAT7545	276910E000320215	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BAU8H76	276910E000319180	17/10/2024	55412	R$ 195.23
BAU9I68	276910NIC0416646	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BAV3I84	276910Y001757838	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAV5E00	276910NIC0416472	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BAV9D62	276910Y001758102	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAX0E61	276910W000202432	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BAY2G29	276910Y001757213	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAZ6D47	276910E000320179	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BAZ7E61	276910W000202341	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BAZ9607	276910NIC0416450	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBA0G27	276910Y001757564	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BBA2097	276910E000319989	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BBA7745	276910E000320210	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BBB9A62	276910E000320056	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BBC3217	276910E000320432	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BBD5775	276910NIC0416408	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBD9J85	276910E000320069	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BBE7I92	276910NIC0416377	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBE7I92	276910NIC0416488	29/10/2024	50020	R$ 260.32

BBF0J35	276910NIC0416613	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBG5I02	276910Y001744470	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BBH1D20	276910NIC0416431	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBH6A04	276910NIC0416633	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBH7H80	276910NIC0416650	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBI2298	276910Y001757287	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BBI5826	276910Y001758070	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBI8G94	276910W000202359	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BBI9068	276910W000202468	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBJ9782	276910NIC0416444	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBK1F41	276910Y001757861	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBK2E98	276910E000320444	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BBK4E25	276910Y001757941	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBK6095	276910NIC0416380	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBK6C20	276910NIC0416055	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BBL4I54	276910NIC0416337	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBL6G62	276910NIC0416043	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BBM0588	276910NIC0416313	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BBM2D42	276910Y001757824	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBM4J16	276910NIC0416228	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBM5051	276910NIC0416290	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBM6591	276910NIC0416388	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBM6H16	276910E000320147	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BBM6H16	276910E000320168	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BBN3070	276910E000320027	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BBO5H36	276910Y001757626	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BBO6297	276910NIC0416051	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BBP1H43	276910W000202395	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H43	276910W000202400	11/11/2024	74630	R$ 195.23
BBP1H43	276910W000202399	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BBP6677	276910NIC0416455	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBQ1F77	276910NIC0416307	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BBQ2194	276910NIC0416410	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBT1B15	276910NIC0416349	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBT5958	276910E000320391	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BBT5H69	276910E000320392	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BBU2D36	276910NIC0416537	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBU4G15	276910E000320005	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BBU5B92	276910E000320298	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BBU8C80	276910W000202416	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV3230	276910Y001757769	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBV4B08	276910E000320094	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BBV6A99	276910E000320284	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BBW2075	276910NIC0416213	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBW3I79	276910NIC0416575	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BBW9811	276910Y001757991	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBX3J09	276910NIC0416490	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BBX4G63	276910Y001757797	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BBX4G63	276910Y001757601	11/11/2024	75870	R$ 293.47
BBX7E79	276910E000320031	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BBY8736	276910Y001758141	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BBZ1E80	276910Y001669551	06/08/2024	75870	R$ 293.47
BBZ3783	276910NIC0416492	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCA8372	276910Y001757970	12/11/2024	75870	R$ 293.47
BCC0635	276910NIC0416141	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCC7203	276910Y001757338	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCC7205	276910Y001757235	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE7851	276910NIC0416483	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCE7851	276910Y001757756	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BCE8119	276910E000320222	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCF2954	276910NIC0416372	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCF8204	276910W000200257	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCF9A77	276910NIC0416310	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCG2I85	276910Y001758045	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BCG3J39	276910NIC0416160	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCG4G03	276910Y001757174	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCG6A02	276910E000320016	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCH8J17	276910NIC0416648	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCH9891	276910NIC0416065	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCI0557	276910Y001757240	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCI4G44	276910NIC0416085	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCJ4J17	276910NIC0416536	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCJ9558	276910NIC0416534	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCK0F14	276910NIC0416204	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCK5E67	276910Y001757280	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCK6261	276910Y001757178	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCK6D27	276910NIC0416451	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCK9826	276910Y001757129	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCL0738	276910Y001757540	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCL1676	276910NIC0416238	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCL1F25	276910Y001757655	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCL4E11	276910NIC0416445	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCL5E28	276910Y001744528	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCL5E28	276910Y001743678	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCL6A58	276910Y001757190	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM1D84	276910E000320024	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCM2895	276910NIC0416442	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCM3G79	276910NIC0416583	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCM5F74	276910Y001757254	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCM6I04	276910NIC0416468	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCM6I04	276910NIC0416466	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCM6I04	276910NIC0416467	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCM6I04	276910NIC0416469	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCN1572	276910NIC0416544	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCN3740	276910W000200368	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BCN3740	276910W000200721	30/10/2024	74550	R$ 130.16
BCO8F09	276910NIC0416086	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCP8B62	276910NIC0416297	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCQ1B29	276910NIC0416236	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCQ1H05	276910NIC0416245	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCQ2249	276910NIC0416207	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCQ2249	276910NIC0416562	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCQ3831	276910NIC0416565	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCQ3A07	276910E000320092	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BCQ5J02	276910Y001757693	12/11/2024	74710	R$ 880.41
BCQ7D52	276910NIC0416142	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCR2I91	276910W000202323	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCR4I11	276910Y001757891	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BCR8F64	276910NIC0416038	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCR9B79	276910E000320288	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BCS6I38	276910Y001757339	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCT0I16	276910NIC0416558	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCT8E25	276910E000320018	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BCT8H30	276910E000320137	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCU4J59	276910Y001742971	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCV1G21	276910Y001757893	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BCW4A41	276910Y001757463	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCW5B68	276910NIC0416404	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCW5J28	276910NIC0416637	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BCW6C03	276910NIC0416514	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCW7F19	276910Y001742753	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BCW8J36	276910E000320306	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCX0F28	276910NIC0416148	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCX2707	276910NIC0416482	29/10/2024	50020	R$ 260.32

BCX2J26	276910E000320360	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCX2J26	276910E000320362	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCX2J26	276910E000320181	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BCX4E19	276910NIC0416112	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BCX6I59	276910Y001758015	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BCX8D23	276910NIC0416695	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BCX8G99	276910Y001757325	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BCY5I19	276910E000320200	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BCZ3H54	276910E000320423	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BCZ5G11	276910W000202401	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910E000320416	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BCZ6E13	276910NIC0416511	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDA3B36	276910Y001758032	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDA3B36	276910Y001757492	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDA3B36	276910Y001757451	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDA7C65	276910NIC0416336	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDB6F04	276910NIC0416287	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDB7A05	276910NIC0416291	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDC1204	276910E000320332	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BDD3F09	276910NIC0416480	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDD5J94	276910Y001757215	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDD7C71	276910E000320037	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BDD8G87	276910E000320365	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BDD8G87	276910NIC0416652	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDE5J34	276910E000319991	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BDE8E08	276910NIC0416513	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDF0H48	276910Y001758073	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BDF1D78	276910W000202340	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDF1H13	276910Y001757670	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BDF6G33	276910NIC0416519	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDG0C87	276910NIC0416447	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDG2I38	276910NIC0416456	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDH0G13	276910NIC0416284	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910NIC0416164	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910NIC0416616	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDJ9H66	276910E000320050	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BDJ9I32	276910NIC0416076	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BDK7E59	276910E000320087	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BDK7E59	276910E000320322	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BDK7E59	276910E000320235	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BDK7E86	276910NIC0416334	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDK8G53	276910Y001757170	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDL7D00	276910Y001758108	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDL9A59	276910Y001757586	11/11/2024	74630	R$ 195.23
BDM3G78	276910NIC0416104	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BDO1E78	276910NIC0416258	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDO2G30	276910NIC0416131	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BDO2J73	276910E000320417	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BDO3J02	276910W000202363	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDO5H06	276910NIC0416169	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDP8D99	276910E000319984	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BDP9H33	276910W000200086	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BDQ3H46	276910Y001757565	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDQ5I33	276910Y001741269	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BDQ6G19	276910Y001757979	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDQ9H52	276910NIC0416373	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDR8A28	276910W000202440	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDR8I16	276910Y001757816	12/11/2024	75870	R$ 293.47
BDR9J11	276910W000202465	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS1G92	276910Y001757848	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS1G92	276910Y001757600	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS3E14	276910NIC0416635	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDS5H86	276910Y001757755	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS6E50	276910E000320239	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BDS8A73	276910Y001757575	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDS8A73	276910Y001757753	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BDT8H56	276910E000320164	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BDU3A17	276910NIC0416223	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDU3D24	276910Y001757812	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDU4G43	276910Y001757204	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDV7F31	276910E000320187	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BDV7I88	276910NIC0416495	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDV9G62	276910W000202439	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDW0F78	276910E000320381	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BDW2F48	276910NIC0416529	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDW6A72	276910NIC0416314	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDX7A51	276910NIC0416384	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDX7A51	276910Y001757318	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY4G35	276910Y001757757	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BDY4I24	276910NIC0416073	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BDY6D75	276910Y001757539	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BDZ0D27	276910NIC0416627	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BDZ2D02	276910NIC0416106	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BDZ4F39	276910NIC0416339	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BDZ5A78	276910NIC0416439	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEA1868	276910Y001758112	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB5A91	276910Y001757416	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB6H33	276910Y001758046	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEB6H33	276910NIC0416155	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEC4H95	276910Y001757888	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEC4I70	276910NIC0416139	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BEC7B19	276910NIC0416345	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEC7B19	276910NIC0416173	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BED5E83	276910NIC0416523	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BED5J12	276910E000320257	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BEF4C12	276910NIC0416697	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BEF6F38	276910Y001758132	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEF8A22	276910NIC0416479	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEF8J61	276910NIC0416144	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BEF8J61	276910NIC0416145	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEH1I49	276910W000202475	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH3B89	276910Y001757890	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH7H66	276910Y001757255	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH7H66	276910Y001757256	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEH8I68	276910Y001758034	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BEI1B96	276910NIC0416328	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEI1D47	276910Y001742466	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001757191	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001742467	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001757498	11/11/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001741369	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001742137	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001743601	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BEI2G22	276910E000320224	31/10/2024	55412	R$ 195.23
BEI9G94	276910W000202335	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEJ5C09	276910Y001757950	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6B74	276910NIC0416243	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEJ6B74	276910NIC0416303	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BEJ7F81	276910NIC0416574	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEK5B75	276910NIC0416329	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEL0326	276910Y001758077	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BEL0326	276910Y001757543	11/11/2024	74630	R$ 195.23
BEL0326	276910Y001758076	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEL9I48	276910Y001757185	11/11/2024	74550	R$ 130.16

BEM5J79	276910Y001757967	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEN9J51	276910NIC0416548	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEO0B78	276910Y001757150	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEO7D24	276910NIC0416568	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEO8C75	276910Y001757158	11/11/2024	74630	R$ 195.23
BEP9D93	276910Y001757259	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BER4F05	276910Y001757128	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BER8B38	276910E000320296	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BER9B71	276910E000320369	30/10/2024	55412	R$ 195.23
BES4B10	276910NIC0416391	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BES5H46	276910Y001757672	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BES9E87	276910NIC0416063	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BET3082	276910E000320438	01/11/2024	55412	R$ 195.23
BET3G34	276910Y001757850	12/11/2024	74630	R$ 195.23
BET3I62	276910W000202315	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU3D42	276910W000202314	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEU4B79	276910NIC0416079	29/10/2024	50020	R$ 586.94
BEU8G12	276910NIC0416156	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEU9898	276910Y001757162	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BEV5G87	276910NIC0416593	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEV9A72	276910NIC0416426	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BEW2A97	276910Y001757760	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEX9C21	276910Y001758099	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEY4B25	276910Y001757665	11/11/2024	74630	R$ 195.23
BEY8A60	276910Y001757877	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BEZ3G31	276910NIC0416619	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BEZ4I51	276910NIC0416497	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BFC0399	276910Y001742071	25/10/2024	74550	R$ 130.16
BHW1297	276910Y001757393	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BJU6577	276910NIC0416412	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BJU6577	276910NIC0416413	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BKV4470	276910Y001743219	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BLO7J89	276910NIC0416636	29/10/2024	50020	R$ 390.46
BLQ8121	276910Y001757602	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BLQ8121	276910Y001757606	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BLQ8121	276910Y001757593	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BMW9A72	276910W000202383	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BNQ8541	276910E000320408	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BOT7851	276910E000320004	29/10/2024	55412	R$ 195.23
BQG1593	276910Y001741298	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001744238	27/10/2024	74550	R$ 130.16
BQL6277	276910W000202454	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BRQ6J69	276910Y001757628	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BRX4157	276910Y001757727	12/11/2024	74550	R$ 130.16
BRX4157	276910Y001757514	11/11/2024	74550	R$ 130.16
BUD4H30	276910NIC0416280	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BUD8382	276910Y001745006	28/10/2024	74550	R$ 130.16
BUS4D81	276910NIC0416449	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BUS4D81	276910NIC0416448	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BWV8H90	276910NIC0416166	29/10/2024	50020	R$ 260.32
BWW4C16	276910Y001743370	26/10/2024	74550	R$ 130.16
BXP8448	276910W000199731	24/10/2024	74550	R$ 130.16
BZR0A63	276910NIC0416162	29/10/2024	50020	R$ 260.32
CAY7D94	276910Y001744511	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001757450	11/11/2024	74630	R$ 195.23
CFR6E70	276910E000320109	29/10/2024	55412	R$ 195.23
CFZ9I05	276910Y001757892	12/11/2024	74550	R$ 130.16
CGI6I69	276910W000202331	11/11/2024	74550	R$ 130.16
CGL7279	276910E000320174	29/10/2024	55412	R$ 195.23
CHE2102	276910Y001742840	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CIZ4B19	276910E000320081	31/10/2024	55412	R$ 195.23
CKI2J62	276910Y001757385	11/11/2024	74550	R$ 130.16
CKR0643	276910W000200338	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CKR0643	276910Y001744664	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CKR0643	276910Y001743325	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CLB9562	276910Y001757821	12/11/2024	74630	R$ 195.23
CLP8990	276910Y001757795	12/11/2024	74550	R$ 130.16
COH5J78	276910Y001757695	12/11/2024	74550	R$ 130.16
COH5J78	276910Y001757697	12/11/2024	74630	R$ 195.23
CPY1J10	276910Y001743898	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CPZ9937	276910Y001741973	25/10/2024	74550	R$ 130.16
CQG3138	276910Y001743359	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CQG3138	276910Y001742746	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CQW6303	276910E000320316	30/10/2024	55412	R$ 195.23
CRB8756	276910Y001742747	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CTI0A94	276910Y001757871	12/11/2024	74550	R$ 130.16
CTU1341	276910W000199990	26/10/2024	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Y001757477	11/11/2024	74550	R$ 130.16
CUY9E77	276910NIC0416047	29/10/2024	50020	R$ 586.94
CWD3G20	276910Y001757618	11/11/2024	74630	R$ 195.23
CXJ9D75	276910Y001757741	12/11/2024	74550	R$ 130.16
CXO1170	276910NIC0416470	29/10/2024	50020	R$ 390.46
CXW8B15	276910Y001744188	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CXW8B15	276910Y001744089	27/10/2024	74550	R$ 130.16
CXY6620	276910Y001758021	12/11/2024	74550	R$ 130.16
CYL9D08	276910Y001741868	25/10/2024	74550	R$ 130.16
CZQ7920	276910Y001744656	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DAJ9148	276910Y001757323	11/11/2024	74550	R$ 130.16
DAK7786	276910E000320157	29/10/2024	55412	R$ 195.23
DAU3A40	276910E000320043	01/11/2024	55412	R$ 195.23
DBK4350	276910E000320352	01/11/2024	55412	R$ 195.23
DER7657	276910NIC0416581	29/10/2024	50020	R$ 390.46
DER7657	276910NIC0416621	29/10/2024	50020	R$ 390.46
DFQ6110	276910E000320035	29/10/2024	55412	R$ 195.23
DFQ6110	276910E000320214	30/10/2024	55412	R$ 195.23
DGC8351	276910E000320250	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DGC8351	276910E000320013	29/10/2024	55412	R$ 195.23
DGL0384	276910NIC0416153	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DGQ0262	276910NIC0416362	29/10/2024	50020	R$ 390.46
DHQ3D73	276910W000200004	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DHU5D54	276910Y001694471	05/09/2024	74550	R$ 130.16
DIA4779	276910NIC0416428	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DIB2856	276910E000320217	30/10/2024	55412	R$ 195.23
DIF0121	276910W000200178	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DIR2J74	276910E000320345	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DIT8C41	276910E000320048	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DJO2026	276910Y001757624	11/11/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910NIC0416233	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DJP5I16	276910Y001758087	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001744784	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001741053	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001741045	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001744785	28/10/2024	74550	R$ 130.16
DJV8G78	276910Y001742381	25/10/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001757705	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001741024	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DKH0G69	276910Y001741305	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DKO4416	276910E000320085	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DLQ3007	276910Y001742758	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DMD1G95	276910Y001758115	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DNY4E53	276910Y001757427	11/11/2024	74550	R$ 130.16
DPL6A95	276910Y001743835	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DPP5855	276910W000202358	11/11/2024	74550	R$ 130.16
DPP6613	276910Y001668682	08/08/2024	74550	R$ 130.16

DPP6613	276910Y001680395	20/08/2024	74550	R$ 130.16
DPQ8046	276910W000199948	25/10/2024	74550	R$ 130.16
DPW4D25	276910Y001758040	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DQS1C16	276910E000320118	30/10/2024	55412	R$ 195.23
DQY1069	276910W000202392	11/11/2024	74550	R$ 130.16
DRA2C41	276910Y001741127	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DRA4E68	276910W000200207	27/10/2024	74550	R$ 130.16
DRB8615	276910Y001742754	26/10/2024	74550	R$ 130.16
DRP6F30	276910NIC0416405	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DSC3C20	276910E000320339	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DSE5E16	276910Y001742234	25/10/2024	74550	R$ 130.16
DSG8477	276910E000320260	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DSM8032	276910NIC0416315	29/10/2024	50020	R$ 586.94
DSP9I94	276910W000202466	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DSU2743	276910E000320286	01/11/2024	55412	R$ 195.23
DUM7707	276910W000202423	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DVS0B98	276910NIC0416049	29/10/2024	50020	R$ 586.94
DVT6002	276910Y001757842	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DWG8665	276910Y001741246	24/10/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001757961	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DWU4E19	276910W000202452	12/11/2024	74630	R$ 195.23
DXT2650	276910E000320122	01/11/2024	55412	R$ 195.23
DXT2650	276910E000320321	31/10/2024	55412	R$ 195.23
DYB4D68	276910NIC0416389	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DYB8134	276910E000320184	29/10/2024	55412	R$ 195.23
DYL7J21	276910Y001757611	11/11/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001757772	12/11/2024	74550	R$ 130.16
DZD2571	276910NIC0416281	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0416282	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0416461	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0416460	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0416462	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DZD2571	276910NIC0416463	29/10/2024	50020	R$ 260.32
DZV3770	276910Y001757813	12/11/2024	74630	R$ 195.23
EAF5I36	276910Y001757576	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EAK0776	276910Y001757161	11/11/2024	74630	R$ 195.23
EAK4732	276910E000320132	31/10/2024	55412	R$ 195.23
EBD5604	276910E000320047	30/10/2024	55412	R$ 195.23
EBG1808	276910W000200448	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EBM1248	276910Y001757305	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EBY6E73	276910E000320335	01/11/2024	55412	R$ 195.23
EBY6E73	276910E000320116	29/10/2024	55412	R$ 195.23
EBY6E73	276910E000320252	31/10/2024	55412	R$ 195.23
EBY6E73	276910E000320054	30/10/2024	55412	R$ 195.23
ECI1J20	276910Y001758139	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ECI1J20	276910Y001758140	12/11/2024	74550	R$ 130.16
ECS2462	276910Y001757558	11/11/2024	74550	R$ 130.16
ECV9350	276910NIC0416264	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ECZ8I28	276910Y001741376	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EDU5367	276910Y001742979	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910Y001741244	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910W000200160	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001757929	12/11/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001757931	12/11/2024	74710	R$ 880.41
EFG0217	276910Y001757986	12/11/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001743658	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001743636	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001743525	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EFG0217	276910Y001757706	12/11/2024	74630	R$ 195.23
EFG0217	276910Y001757468	11/11/2024	74630	R$ 195.23
EGA9C84	276910NIC0416068	29/10/2024	50020	R$ 586.94
EGC8I19	276910Y001757208	11/11/2024	74550	R$ 130.16

EHA8B50	276910W000199994	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EHA8B50	276910W000200000	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EHL5E66	276910Y001741719	25/10/2024	74550	R$ 130.16
EHS6F97	276910Y001742431	25/10/2024	74550	R$ 130.16
EHV7C59	276910Y001758129	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EHZ7116	276910Y001758121	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EIQ2J39	276910Y001743903	27/10/2024	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001743243	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EJI5I84	276910Y001757728	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EJK9979	276910E000320075	29/10/2024	55412	R$ 195.23
EJK9979	276910E000319976	30/10/2024	55412	R$ 195.23
EJK9979	276910E000320111	31/10/2024	55412	R$ 195.23
EJU0733	276910NIC0416241	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EJU0733	276910NIC0416427	29/10/2024	50020	R$ 390.46
EJU0733	276910NIC0416200	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EJU0733	276910Y001757246	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001741249	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001741648	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910W000200123	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001744997	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001741624	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910W000199830	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EKF7A85	276910Y001741640	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EKM5034	276910Y001742877	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EKS6A82	276910W000202388	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EKW2B33	276910W000202408	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EKW2B33	276910W000202403	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EKW2B33	276910W000202404	12/11/2024	74630	R$ 195.23
EKY2C43	276910Y001757900	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EKZ3I35	276910Y001743338	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ELD0A41	276910NIC0416381	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ELW3B20	276910NIC0416034	29/10/2024	50020	R$ 390.46
EMG6495	276910Y001742149	25/10/2024	74550	R$ 130.16
EMQ4E02	276910Y001742655	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EMX6413	276910Y001744727	28/10/2024	74550	R$ 130.16
EMY6149	276910Y001744099	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ENF1E13	276910NIC0416099	29/10/2024	50020	R$ 586.94
ENI3B34	276910NIC0416601	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ENI3B34	276910NIC0416602	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ENT8113	276910Y001744217	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ENY1A40	276910NIC0416209	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ENY1A40	276910NIC0416179	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EOE1C38	276910Y001742701	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EOM7E35	276910NIC0416039	29/10/2024	50020	R$ 586.94
EOX3007	276910Y001742639	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EPI1B00	276910Y001743144	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EPM7G80	276910Y001757799	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EPN1040	276910Y001757516	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EPN1040	276910Y001757582	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EPW4853	276910Y001742578	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EQC2B53	276910Y001741676	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910Y001744479	27/10/2024	74550	R$ 130.16
ERQ9557	276910E000320275	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ERU2258	276910E000320017	29/10/2024	55412	R$ 195.23
ETL2E29	276910Y001742725	26/10/2024	74550	R$ 130.16
ETR4A33	276910Y001757643	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EUE4219	276910E000320418	31/10/2024	55412	R$ 195.23
EUG4780	276910NIC0416612	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EUL2G31	276910Y001741194	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EUR0J87	276910NIC0416203	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EVN4B99	276910Y001742913	26/10/2024	74550	R$ 130.16
EVR9623	276910NIC0416533	29/10/2024	50020	R$ 260.32

EVT9D53	276910E000320244	01/11/2024	55412	R$ 195.23
EWS7I28	276910Y001758002	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EXD5D01	276910Y001757630	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EXI3B65	276910E000320412	30/10/2024	55412	R$ 195.23
EXN5G20	276910Y001758119	12/11/2024	74550	R$ 130.16
EYB7548	276910E000320104	01/11/2024	55412	R$ 195.23
EYF9C54	276910Y001757282	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EYM7H06	276910E000320036	31/10/2024	55412	R$ 195.23
EYM7H06	276910E000320225	01/11/2024	55412	R$ 195.23
EYP2F11	276910E000320389	30/10/2024	55412	R$ 195.23
EZC5H15	276910E000320441	01/11/2024	55412	R$ 195.23
EZC5H15	276910E000320203	31/10/2024	55412	R$ 195.23
EZK1C96	276910W000199824	24/10/2024	74550	R$ 130.16
EZL6G01	276910E000320293	29/10/2024	55412	R$ 195.23
EZV7112	276910W000202373	11/11/2024	74550	R$ 130.16
EZV7I11	276910NIC0416296	29/10/2024	50020	R$ 390.46
EZV7I11	276910NIC0416457	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EZY0F95	276910NIC0416518	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EZY7C09	276910NIC0416454	29/10/2024	50020	R$ 260.32
EZZ0C41	276910NIC0416784	29/10/2024	50020	R$ 390.46
EZZ0C41	276910NIC0416785	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FAA3A87	276910Y001744820	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FAX8G55	276910NIC0416333	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FAX9A94	276910NIC0416317	29/10/2024	50020	R$ 586.94
FBR9C98	276910W000202444	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FBU3978	276910W000202379	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FBU3978	276910W000202375	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910Y001757195	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910NIC0416344	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FBW6D23	276910Y001757138	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FBW6D23	276910NIC0416364	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FCF0F02	276910Y001757479	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FCJ6B55	276910E000320388	30/10/2024	55412	R$ 195.23
FCJ8380	276910Y001757342	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FCP9G35	276910NIC0416272	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FCU3B87	276910W000200426	28/10/2024	74550	R$ 130.16
FDS4E57	276910Y001741695	24/10/2024	74550	R$ 130.16
FEO5B70	276910Y001758013	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FFM5D21	276910Y001744084	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FFN5D31	276910NIC0416641	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FGE6083	276910NIC0416645	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FGP2F08	276910NIC0416643	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FGS0J04	276910W000200066	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FGT8I11	276910NIC0416626	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FHM5E85	276910Y001743175	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FHO9D18	276910Y001743135	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FHW3B90	276910Y001742085	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FIM4D78	276910Y001758107	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FIO7C72	276910NIC0416184	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FIU7J10	276910E000320404	31/10/2024	55412	R$ 195.23
FJF6I93	276910NIC0416171	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FJF6I93	276910NIC0416399	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FJK5F74	276910W000202473	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FJO6B75	276910E000320285	31/10/2024	55412	R$ 195.23
FJR1495	276910E000320021	30/10/2024	55412	R$ 195.23
FKB2A91	276910Y001758124	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FKQ0I07	276910NIC0416095	29/10/2024	50020	R$ 586.94
FLC9H04	276910Y001693538	04/09/2024	74550	R$ 130.16
FMO3I31	276910NIC0416611	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FMS0G36	276910Y001743587	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FMZ4H82	276910NIC0416556	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FMZ4H82	276910NIC0416256	29/10/2024	50020	R$ 260.32

FNK6450	276910Y001744446	27/10/2024	74550	R$ 130.16
FOG0F04	276910E000319995	30/10/2024	55412	R$ 195.23
FOT8A71	276910NIC0416566	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FPB4F78	276910W000202428	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FPF1149	276910Y001757841	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FPJ6I76	276910Y001757392	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FPO0B93	276910NIC0416100	29/10/2024	50020	R$ 586.94
FPP3C71	276910NIC0416232	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FPY4496	276910Y001741875	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FRB8F00	276910NIC0416465	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FRQ4J86	276910E000320272	01/11/2024	55412	R$ 195.23
FSB3F75	276910Y001741404	24/10/2024	74550	R$ 130.16
FSE0H75	276910Y001758117	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FSI0E10	276910Y001743282	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FSM0J25	276910E000320341	29/10/2024	55412	R$ 195.23
FST3J30	276910Y001758054	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FSZ6H52	276910Y001742356	25/10/2024	74550	R$ 130.16
FTI0446	276910NIC0416452	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FTO5B66	276910E000320042	01/11/2024	55412	R$ 195.23
FTP0J85	276910NIC0416630	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FUF9673	276910NIC0416647	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FUI0491	276910Y001757808	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FUR7678	276910W000202329	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FVC6E65	276910NIC0416624	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FVC6E65	276910NIC0416634	29/10/2024	50020	R$ 390.46
FVD5D58	276910Y001757311	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FVT2501	276910E000320415	30/10/2024	55412	R$ 195.23
FVZ1B85	276910NIC0416375	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FWA9J59	276910NIC0416222	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FWA9J59	276910NIC0416458	29/10/2024	50020	R$ 260.32
FWG1847	276910NIC0416091	29/10/2024	50020	R$ 586.94
FWJ1E64	276910Y001758031	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FWW1A65	276910Y001757536	11/11/2024	74550	R$ 130.16
FXB9G52	276910Y001757683	12/11/2024	74630	R$ 195.23
FXO1A05	276910Y001757774	12/11/2024	74550	R$ 130.16
FXV9I10	276910W000200040	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FYE8065	276910W000202482	12/11/2024	74630	R$ 195.23
FYS2A57	276910Y001742699	26/10/2024	74550	R$ 130.16
FZK4H44	276910NIC0416326	29/10/2024	50020	R$ 260.32
GAM6C15	276910NIC0416093	29/10/2024	50020	R$ 586.94
GBM1C40	276910Y001757183	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GCG6C37	276910Y001757568	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GCI9D86	276910NIC0416259	29/10/2024	50020	R$ 260.32
GDO3E20	276910Y001743969	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910W000199783	24/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001741560	24/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001742328	25/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001742163	25/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO3E20	276910Y001744261	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GDO7G64	276910Y001757604	11/11/2024	74630	R$ 195.23
GDT5H45	276910Y001757199	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GEA9A63	276910Y001744146	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GEC0B83	276910W000200409	28/10/2024	74550	R$ 130.16
GED8D43	276910Y001757906	12/11/2024	74550	R$ 130.16
GEH1580	276910NIC0416517	29/10/2024	50020	R$ 260.32
GEP3F28	276910Y001743160	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GEP3F28	276910Y001743421	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GEQ7I97	276910Y001757239	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001757529	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001757525	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GFG6H59	276910Y001744466	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GFG6H59	276910Y001744698	27/10/2024	74550	R$ 130.16

GFG6H59	276910Y001743654	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GFG6H59	276910Y001744366	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GFI5C97	276910Y001742082	25/10/2024	74550	R$ 130.16
GFM6068	276910Y001744000	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GGM9J24	276910E000320273	29/10/2024	55412	R$ 195.23
GGS0J59	276910Y001757902	12/11/2024	74550	R$ 130.16
GGS0J59	276910NIC0416054	29/10/2024	50020	R$ 586.94
GHC2D18	276910Y001743030	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GHC3J16	276910NIC0416628	29/10/2024	50020	R$ 390.46
GIH7H68	276910Y001744655	27/10/2024	74550	R$ 130.16
GIL1504	276910Y001757181	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GIZ0F33	276910NIC0416078	29/10/2024	50020	R$ 586.94
GJA8C25	276910W000202366	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GJD7576	276910Y001697777	08/09/2024	74550	R$ 130.16
GJI9G09	276910Y001757207	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GJO7D36	276910E000320350	01/11/2024	55412	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001742264	25/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001744847	28/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001741175	24/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001742266	25/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001741460	24/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001741455	24/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001743640	26/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001741923	25/10/2024	74550	R$ 130.16
GJU4B00	276910Y001757831	12/11/2024	74630	R$ 195.23
GJU4B00	276910Y001757506	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GTL3664	276910Y001757605	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GWA4G65	276910Y001757127	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GXA5256	276910NIC0416126	29/10/2024	50020	R$ 586.94
GYO0025	276910Y001757707	12/11/2024	74550	R$ 130.16
GYO0025	276910Y001757139	11/11/2024	74550	R$ 130.16
GZA8073	276910E000320338	29/10/2024	55412	R$ 195.23
GZA8073	276910E000320154	29/10/2024	55412	R$ 195.23
HAD5556	276910E000320282	31/10/2024	55412	R$ 195.23
HAD7513	276910Y001757959	12/11/2024	74550	R$ 130.16
HHE8723	276910Y001757860	12/11/2024	74550	R$ 130.16
HHP2099	276910E000320002	31/10/2024	55412	R$ 195.23
HHP2099	276910E000320091	30/10/2024	55412	R$ 195.23
HKV9442	276910Y001742257	25/10/2024	74550	R$ 130.16
HMK3999	276910E000320133	31/10/2024	55412	R$ 195.23
HMP2G17	276910Y001694387	05/09/2024	74550	R$ 130.16
HPP8028	276910Y001757851	12/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000202369	11/11/2024	74550	R$ 130.16
HQO1C94	276910W000202419	12/11/2024	74550	R$ 130.16
HRB9009	276910W000200439	28/10/2024	74550	R$ 130.16
HRB9009	276910W000199769	24/10/2024	74550	R$ 130.16
HSH0D78	276910Y001757840	12/11/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910W000202338	11/11/2024	74550	R$ 130.16
HWY2456	276910NIC0416478	29/10/2024	50020	R$ 260.32
IBU9613	276910Y001757923	12/11/2024	74550	R$ 130.16
IMK4089	276910E000319982	30/10/2024	55412	R$ 195.23
IOI0686	276910Y001757934	12/11/2024	74550	R$ 130.16
IOM8079	276910W000202463	12/11/2024	74550	R$ 130.16
IOT9B90	276910E000320401	30/10/2024	55412	R$ 195.23
IPT1G06	276910Y001758063	12/11/2024	74550	R$ 130.16
IPX1B87	276910Y001758007	12/11/2024	74550	R$ 130.16
IQW1A52	276910Y001741470	24/10/2024	74550	R$ 130.16
IRU1843	276910W000199891	25/10/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001757247	11/11/2024	74630	R$ 195.23
ISY1796	276910NIC0416507	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ITT2E25	276910NIC0416512	29/10/2024	50020	R$ 390.46
IUN1J21	276910Y001758078	12/11/2024	74630	R$ 195.23
IUO3B68	276910Y001743581	26/10/2024	74550	R$ 130.16
IVT3D12	276910NIC0416614	29/10/2024	50020	R$ 260.32
IXZ0F50	276910NIC0416230	29/10/2024	50020	R$ 260.32
IYN5569	276910Y001741197	24/10/2024	74550	R$ 130.16
IYN6H02	276910E000320400	29/10/2024	55412	R$ 195.23
JAD7H17	276910NIC0416348	29/10/2024	50020	R$ 260.32
JAE8D00	276910E000320311	01/11/2024	55412	R$ 195.23
JAE8D00	276910E000320034	29/10/2024	55412	R$ 195.23
JAR0G46	276910W000202471	12/11/2024	74550	R$ 130.16
JCG5J45	276910NIC0401680	23/07/2024	50020	R$ 390.46
JCM1D47	276910Y001757445	11/11/2024	74550	R$ 130.16
JFT3405	276910E000320086	01/11/2024	55412	R$ 195.23
JHH6B12	276910Y001757313	11/11/2024	74630	R$ 195.23
JHO7417	276910Y001741596	24/10/2024	74550	R$ 130.16
JIP7J00	276910Y001758086	12/11/2024	74550	R$ 130.16
JKE4I63	276910Y001757667	12/11/2024	74550	R$ 130.16
JMX7005	276910Y001757837	12/11/2024	74630	R$ 195.23
JNC9942	276910E000320078	30/10/2024	55412	R$ 195.23
JPJ3490	276910E000320371	31/10/2024	55412	R$ 195.23
JQA6G00	276910Y001744838	28/10/2024	74550	R$ 130.16
JZA0I70	276910NIC0416149	29/10/2024	50020	R$ 260.32
JZY2H92	276910W000199915	25/10/2024	74550	R$ 130.16
JZY2H92	276910Y001742144	25/10/2024	74550	R$ 130.16
KAX1E28	276910Y001757417	11/11/2024	74550	R$ 130.16
KDH5C13	276910Y001757580	11/11/2024	74710	R$ 880.41
KHE9F34	276910Y001743961	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KIU9024	276910Y001741553	24/10/2024	74550	R$ 130.16
KMB7B03	276910Y001743947	27/10/2024	74550	R$ 130.16
KPJ9D67	276910NIC0416493	29/10/2024	50020	R$ 390.46
KPL0062	276910E000320407	29/10/2024	55412	R$ 195.23
KQI5G46	276910Y001741322	24/10/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001743539	26/10/2024	74550	R$ 130.16
KQI5G46	276910Y001742365	25/10/2024	74550	R$ 130.16
KRV0I90	276910Y001757209	11/11/2024	74550	R$ 130.16
KVM8B89	276910W000199826	24/10/2024	74550	R$ 130.16
KWI3F76	276910W000202451	12/11/2024	74550	R$ 130.16
LMX0A72	276910Y001757678	12/11/2024	74550	R$ 130.16
LNC2942	276910Y001743448	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LNC2942	276910Y001743433	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LNC2942	276910Y001743437	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LNH6A62	276910E000320012	31/10/2024	55412	R$ 195.23
LOL5836	276910Y001742661	26/10/2024	74550	R$ 130.16
LOM2H11	276910NIC0416261	29/10/2024	50020	R$ 260.32
LOV8850	276910E000320440	01/11/2024	55412	R$ 195.23
LOX2275	276910E000320134	29/10/2024	55412	R$ 195.23
LOX2275	276910E000320064	30/10/2024	55412	R$ 195.23
LPS1H16	276910E000320439	01/11/2024	55412	R$ 195.23
LSF7I84	276910Y001740995	24/10/2024	74550	R$ 130.16
LST6H52	276910Y001741890	25/10/2024	74550	R$ 130.16
LUD6C59	276910E000320138	29/10/2024	55412	R$ 195.23
LWY5827	276910Y001757187	11/11/2024	74550	R$ 130.16
LXW6D87	276910Y001757882	12/11/2024	74710	R$ 880.41
LYH3127	276910Y001757609	11/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0416477	29/10/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0416476	29/10/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0416117	29/10/2024	50020	R$ 586.94
LYH3127	276910Y001757569	11/11/2024	74630	R$ 195.23
LYH3127	276910Y001757291	11/11/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0416540	29/10/2024	50020	R$ 260.32
LYX6285	276910Y001757978	12/11/2024	74550	R$ 130.16
LZH8398	276910Y001758137	12/11/2024	74550	R$ 130.16
LZM9123	276910E000320144	30/10/2024	55412	R$ 195.23

LZT0C92	276910Y001757806	12/11/2024	74630	R$ 195.23
MAH7I01	276910E000320376	01/11/2024	55412	R$ 195.23
MBC0461	276910Y001757722	12/11/2024	74550	R$ 130.16
MBG8C14	276910E000320151	29/10/2024	55412	R$ 195.23
MDF4B39	276910Y001757380	11/11/2024	74550	R$ 130.16
MEB5D67	276910W000202453	12/11/2024	74550	R$ 130.16
MEP8073	276910W000200193	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MEY2G91	276910E000320093	29/10/2024	55412	R$ 195.23
MFK4597	276910NIC0416096	29/10/2024	50020	R$ 586.94
MFM2495	276910E000320241	31/10/2024	55412	R$ 195.23
MFV9725	276910W000199802	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MHS1A00	276910NIC0416254	29/10/2024	50020	R$ 260.32
MHW6734	276910NIC0416308	29/10/2024	50020	R$ 390.46
MHX2318	276910Y001757361	11/11/2024	74550	R$ 130.16
MIC4756	276910Y001744022	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MIC4756	276910Y001744020	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MIC4756	276910W000200132	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MIC4756	276910Y001743552	26/10/2024	74550	R$ 130.16
MII9429	276910Y001741015	24/10/2024	74550	R$ 130.16
MJG0A86	276910E000320030	01/11/2024	55412	R$ 195.23
MKJ6I90	276910NIC0416182	29/10/2024	50020	R$ 260.32
MKS6664	276910Y001757794	12/11/2024	74550	R$ 130.16
MLL6876	276910NIC0416178	29/10/2024	50020	R$ 260.32
MLP0413	276910E000320156	29/10/2024	55412	R$ 195.23
MLV2632	276910NIC0416212	29/10/2024	50020	R$ 260.32
MMB9F17	276910Y001757805	12/11/2024	74550	R$ 130.16
MMI7F60	276910NIC0416277	29/10/2024	50020	R$ 260.32
MMK0812	276910E000320188	31/10/2024	55412	R$ 195.23
MQB4H44	276910Y001744379	27/10/2024	74550	R$ 130.16
MQI8778	276910Y001757488	11/11/2024	74550	R$ 130.16
MSJ8D86	276910NIC0416036	29/10/2024	50020	R$ 586.94
MUV7C19	276910Y001757800	12/11/2024	74550	R$ 130.16
NAT2673	276910W000202326	11/11/2024	74550	R$ 130.16
NDV4D11	276910W000199976	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NFK0H11	276910Y001742176	25/10/2024	74550	R$ 130.16
NJM1951	276910E000320206	31/10/2024	55412	R$ 195.23
NMD2G87	276910W000200074	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NMD2G87	276910W000200079	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NME3861	276910Y001758067	12/11/2024	74550	R$ 130.16
NME3861	276910Y001757956	12/11/2024	74630	R$ 195.23
NMJ0A94	276910NIC0416436	29/10/2024	50020	R$ 260.32
NON7509	276910E000320436	31/10/2024	55412	R$ 195.23
NOP8A84	276910Y001757907	12/11/2024	74550	R$ 130.16
NPJ8F16	276910Y001757603	11/11/2024	74550	R$ 130.16
NQA9J68	276910Y001744764	28/10/2024	74550	R$ 130.16
NQA9J68	276910Y001742954	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NQF6D89	276910Y001757179	11/11/2024	74550	R$ 130.16
NRJ0F54	276910E000320213	29/10/2024	55412	R$ 195.23
NRL0D13	276910Y001757803	12/11/2024	74550	R$ 130.16
NRL3D66	276910E000320165	01/11/2024	55412	R$ 195.23
NRM2274	276910Y001743214	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NRP0F38	276910E000320396	01/11/2024	55412	R$ 195.23
NRU7657	276910Y001757786	12/11/2024	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001757457	11/11/2024	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001757845	12/11/2024	74630	R$ 195.23
NSC1I40	276910Y001757435	11/11/2024	74550	R$ 130.16
NSC2452	276910NIC0416069	29/10/2024	50020	R$ 586.94
NSC6A19	276910Y001757141	11/11/2024	74630	R$ 195.23
NTP8419	276910NIC0416403	29/10/2024	50020	R$ 260.32
NVC4445	276910NIC0416409	29/10/2024	50020	R$ 260.32
NWQ9D10	276910Y001743426	26/10/2024	74550	R$ 130.16
NYG1D05	276910E000320294	29/10/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000320053	29/10/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000320023	31/10/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000320051	01/11/2024	55412	R$ 195.23
NYR6709	276910Y001757735	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OAQ7B29	276910Y001757316	11/11/2024	74550	R$ 130.16
OAT6732	276910NIC0416288	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OAV8813	276910E000320243	31/10/2024	55412	R$ 195.23
OBK0E53	276910Y001758074	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910NIC0416595	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0416572	29/10/2024	50020	R$ 586.94
OBP3J53	276910Y001757867	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910NIC0416570	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0416393	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0416571	29/10/2024	50020	R$ 260.32
ODA4C06	276910Y001758000	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OGN1E39	276910Y001741892	25/10/2024	74550	R$ 130.16
OGV1J20	276910Y001743594	26/10/2024	74550	R$ 130.16
OGZ6535	276910NIC0416335	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OHM9944	276910Y001757935	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OHM9944	276910Y001757932	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OHM9944	276910Y001757939	12/11/2024	74550	R$ 130.16
OKE0B37	276910Y001741301	24/10/2024	74550	R$ 130.16
OKG5984	276910E000320366	29/10/2024	55412	R$ 195.23
OMW0C99	276910NIC0416161	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OND9G90	276910NIC0416150	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OOG9A14	276910E000320046	30/10/2024	55412	R$ 195.23
OOJ5614	276910Y001692224	02/09/2024	74550	R$ 130.16
OOL5A05	276910Y001757324	11/11/2024	74550	R$ 130.16
OOM4G74	276910NIC0416102	29/10/2024	50020	R$ 586.94
OOR8876	276910W000200339	27/10/2024	74550	R$ 130.16
OQK2857	276910Z000927285	28/10/2024	60503	R$ 293.47
OTC6F28	276910NIC0416220	29/10/2024	50020	R$ 260.32
OXD6G49	276910Y001757889	12/11/2024	74550	R$ 130.16
PBA6C53	276910NIC0416350	29/10/2024	50020	R$ 390.46
PBJ0F23	276910Y001695212	06/09/2024	74550	R$ 130.16
PBS5J24	276910Y001743405	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PFI6J67	276910W000200083	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PHP4548	276910Y001757570	11/11/2024	74550	R$ 130.16
PIQ2I47	276910NIC0416061	29/10/2024	50020	R$ 586.94
PIQ2I47	276910NIC0416494	29/10/2024	50020	R$ 260.32
PPC3I86	276910Y001757322	11/11/2024	74550	R$ 130.16
PPI0E67	276910E000319986	01/11/2024	55412	R$ 195.23
PQG8090	276910NIC0416274	29/10/2024	50020	R$ 260.32
PQV2C79	276910Y001757616	11/11/2024	74550	R$ 130.16
PRL9E90	276910Y001743689	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PRO9027	276910W000200433	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PSW2F53	276910Y001757650	11/11/2024	74550	R$ 130.16
PTL7144	276910Y001757648	11/11/2024	74550	R$ 130.16
PVP3E86	276910Y001744797	28/10/2024	74550	R$ 130.16
PXC8778	276910Y001757703	12/11/2024	74550	R$ 130.16
PXN6621	276910E000320307	31/10/2024	55412	R$ 195.23
PXR9591	276910E000320049	31/10/2024	55412	R$ 195.23
PXR9591	276910E000320406	29/10/2024	55412	R$ 195.23
PYD0G90	276910Y001743020	26/10/2024	74550	R$ 130.16
PYD2G21	276910Y001742235	25/10/2024	74550	R$ 130.16
PYH2F64	276910E000320370	31/10/2024	55412	R$ 195.23
PYI9G48	276910NIC0416060	29/10/2024	50020	R$ 586.94
PZC5D95	276910Y001757389	11/11/2024	74550	R$ 130.16
PZE3D60	276910NIC0416546	29/10/2024	50020	R$ 260.32
PZE3D60	276910Y001758004	12/11/2024	74550	R$ 130.16
PZY4G25	276910Y001743686	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QAD0A63	276910NIC0416257	29/10/2024	50020	R$ 260.32

QAK3G35	276910Y001757118	11/11/2024	74550	R$ 130.16
QAL3550	276910NIC0416485	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QAQ1B73	276910NIC0416191	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QAR8G67	276910NIC0416332	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QAV1E62	276910Y001742001	25/10/2024	74550	R$ 130.16
QAW7J56	276910NIC0416600	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
QBE6B67	276910Y001742557	25/10/2024	74550	R$ 130.16
QBP1658	276910Y001743343	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QCO5E24	276910NIC0416341	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QCS8C44	276910NIC0416109	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QCU9A60	276910Y001757532	11/11/2024	74550	R$ 130.16
QDS0B79	276910E000320001	30/10/2024	55412	R$ 195.23
QFB8409	276910E000320317	30/10/2024	55412	R$ 195.23
QFM4H79	276910NIC0416474	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QFZ0G08	276910Y001742124	25/10/2024	74550	R$ 130.16
QGJ0D25	276910Y001757782	12/11/2024	74550	R$ 130.16
QHH3I61	276910NIC0416471	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QHH6D87	276910Y001757740	12/11/2024	74630	R$ 195.23
QIE0A38	276910W000199742	24/10/2024	74550	R$ 130.16
QIR6G28	276910NIC0416074	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QIX0D34	276910E000320349	31/10/2024	55412	R$ 195.23
QIX9A21	276910NIC0416553	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QIX9A21	276910NIC0416354	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QIX9A21	276910NIC0416554	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QIX9A21	276910NIC0416395	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QIX9A21	276910NIC0416360	29/10/2024	50020	R$ 390.46
QIX9A21	276910NIC0416218	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
QIX9A21	276910NIC0416358	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
QIY5E89	276910NIC0416088	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QJO7J85	276910NIC0416481	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QJT1F74	276910NIC0416541	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QJT1F74	276910NIC0416176	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QKD9J48	276910NIC0416414	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QLZ3H87	276910NIC0416294	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QNC5H33	276910Y001758025	12/11/2024	74550	R$ 130.16
QOC6J23	276910NIC0416157	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QOG4J57	276910NIC0416082	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QOK9255	276910NIC0416588	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
QOM9H29	276910E000320191	01/11/2024	55412	R$ 195.23
QOP3F31	276910E000320383	29/10/2024	55412	R$ 195.23
QOT6C51	276910E000320199	30/10/2024	55412	R$ 195.23
QPO8A14	276910E000320232	30/10/2024	55412	R$ 195.23
QPZ7B21	276910E000320420	01/11/2024	55412	R$ 195.23
QQH5360	276910Y001743005	26/10/2024	74550	R$ 130.16
QQR4I03	276910E000320268	31/10/2024	55412	R$ 195.23
QRL1F01	276910NIC0416649	29/10/2024	50020	R$ 390.46
QSK3A08	276910E000320394	31/10/2024	55412	R$ 195.23
QTC8G26	276910Y001740990	24/10/2024	74550	R$ 130.16
QTX6H00	276910NIC0416437	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QUF3B49	276910Y001740956	23/10/2024	74550	R$ 130.16
QUF9H09	276910E000320325	30/10/2024	55412	R$ 195.23
QUG7J65	276910E000320148	31/10/2024	55412	R$ 195.23
QUH1C49	276910W000202407	12/11/2024	74550	R$ 130.16
QUM9E89	276910W000202412	12/11/2024	74550	R$ 130.16
QUQ8I60	276910NIC0416122	29/10/2024	50020	R$ 586.94
QVH0A53	276910E000320183	29/10/2024	55412	R$ 195.23
QVH0A53	276910E000320359	31/10/2024	55412	R$ 195.23
QVH0A53	276910E000320363	31/10/2024	55412	R$ 195.23
QWC3F65	276910Y001758022	12/11/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910Y001744799	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QWS1E23	276910W000200441	28/10/2024	74550	R$ 130.16
QWW6G11	276910NIC0416423	29/10/2024	50020	R$ 390.46
QWW6G11	276910NIC0416331	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QXD5B63	276910Y001741951	25/10/2024	74550	R$ 130.16
QXQ8H56	276910E000320384	29/10/2024	55412	R$ 195.23
QXS0D30	276910NIC0416186	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QXS0D30	276910NIC0416324	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QXX0D29	276910NIC0416352	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QXX0D29	276910NIC0416441	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QYI2D78	276910Y001757396	11/11/2024	74550	R$ 130.16
QZZ1C12	276910NIC0416547	29/10/2024	50020	R$ 260.32
QZZ1C12	276910Y001757762	12/11/2024	74550	R$ 130.16
QZZ1C12	276910NIC0416545	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RAF2A40	276910Y001741652	24/10/2024	74550	R$ 130.16
RAJ0H18	276910Y001757405	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RAJ8J93	276910NIC0416226	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RAJ8J93	276910NIC0416227	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
RAM6J06	276910NIC0416239	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RBO9J48	276910E000320386	29/10/2024	55412	R$ 195.23
RBU6H74	276910NIC0416234	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
RBY7G12	276910E000320182	29/10/2024	55412	R$ 195.23
RCR8G39	276910Y001743029	26/10/2024	74550	R$ 130.16
RDS1B83	276910NIC0416146	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RDZ2D33	276910NIC0416369	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RED7B63	276910Y001758135	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RFQ4H78	276910Y001757237	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RFS1C84	276910Y001757497	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RFS6D25	276910NIC0416052	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RFX1F46	276910NIC0416378	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RFZ5D17	276910Y001757984	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RGB8A63	276910Y001742072	25/10/2024	74550	R$ 130.16
RHA2I51	276910Y001757952	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHA9B77	276910W000202427	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910NIC0416111	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHB3J67	276910NIC0416398	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHB4B73	276910Y001757591	11/11/2024	74630	R$ 195.23
RHC2A04	276910E000320424	30/10/2024	55412	R$ 195.23
RHC7J07	276910NIC0416355	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0416573	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0416632	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHF2A34	276910NIC0416136	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHF2E03	276910NIC0416638	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHF2E03	276910NIC0416651	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHF5F20	276910Y001757501	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHF7A29	276910NIC0416587	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHG3J48	276910Y001685639	26/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG3J48	276910Y001665000	03/08/2024	74550	R$ 130.16
RHG8E41	276910Y001757817	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHH0G81	276910E000320211	29/10/2024	55412	R$ 195.23
RHH2A09	276910Y001757712	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHI0E28	276910Y001757590	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910NIC0416113	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHI6G19	276910Y001757642	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHI9C87	276910NIC0416214	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHJ1C16	276910NIC0416618	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHJ4F33	276910NIC0416090	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHJ5H68	276910NIC0416072	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHK2H44	276910NIC0416424	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHL0E26	276910NIC0416202	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHL0E26	276910NIC0416196	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHL7D73	276910W000202324	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHM2D10	276910NIC0416050	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHM3I90	276910NIC0416549	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHM4E17	276910NIC0416385	29/10/2024	50020	R$ 260.32

RHM4E17	276910NIC0416386	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHM7F78	276910NIC0416225	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHM7F78	276910Y001757898	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHO2B60	276910Y001758100	12/11/2024	74630	R$ 195.23
RHO9D79	276910NIC0416683	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHP1A10	276910W000202322	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHP6E67	276910Y001757512	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ3B42	276910NIC0416371	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHQ4G21	276910Y001757807	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910W000202426	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910NIC0416491	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910Y001757202	11/11/2024	74630	R$ 195.23
RHR1F00	276910NIC0416301	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RHR1F69	276910Y001757253	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001758003	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001757996	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910Y001758118	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHR1F69	276910NIC0416567	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHR4C51	276910CND0006785	06/10/2024	50450	R$ 293.47
RHS4G10	276910NIC0416325	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHS7F28	276910NIC0416302	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHS9D65	276910E000319999	29/10/2024	55412	R$ 195.23
RHT1I98	276910NIC0416151	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHT3D05	276910NIC0416283	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
RHT5J55	276910NIC0416459	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHU3H08	276910Y001757270	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHU5J18	276910Y001757696	12/11/2024	74630	R$ 195.23
RHU9E52	276910NIC0416309	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RHV2B83	276910W000202381	11/11/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001757768	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RHV5D44	276910Y001663311	02/08/2024	74550	R$ 130.16
RHV6H05	276910Y001757572	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHW1A25	276910Y001757645	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHW2I06	276910Y001757583	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHY0I41	276910E000320077	30/10/2024	55412	R$ 195.23
RHY2C25	276910NIC0416524	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RHY4I92	276910Y001757198	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RHY5H97	276910NIC0416752	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RIO0A79	276910Y001742118	25/10/2024	74550	R$ 130.16
RJB0H58	276910W000202447	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RJR5A54	276910Y001742026	25/10/2024	74550	R$ 130.16
RKY6D56	276910W000202343	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RLC3I06	276910NIC0416506	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RLF0A30	276910Y001757679	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RLJ3E81	276910NIC0416392	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RLL8E50	276910W000188115	11/08/2024	74550	R$ 130.16
RLM4A74	276910E000320063	30/10/2024	55412	R$ 195.23
RLM6J56	276910NIC0416542	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RME1A27	276910NIC0416240	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RMS5E56	276910NIC0416597	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RMW7B59	276910NIC0416250	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RMW7B59	276910NIC0416247	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RND5B50	276910Y001757461	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RNJ8B69	276910NIC0416108	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RRR7J66	276910Y001758018	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RTJ8F43	276910Y001757676	12/11/2024	74550	R$ 130.16
RTZ0F49	276910NIC0416152	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0416528	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RUL8D11	276910NIC0414434	18/10/2024	50020	R$ 260.32
RUL8D11	276910Y001746843	30/10/2024	74550	R$ 130.16
RUP5B79	276910NIC0416097	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RUP5B79	276910NIC0416057	29/10/2024	50020	R$ 586.94
RUS3A58	276910NIC0416340	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RUV3H33	276910Y001757641	11/11/2024	74630	R$ 195.23
RVL1J53	276910E000319990	31/10/2024	55412	R$ 195.23
RVL1J53	276910E000320254	31/10/2024	55412	R$ 195.23
RVZ9I05	276910NIC0414476	18/10/2024	50020	R$ 260.32
RWD6E18	276910NIC0416433	29/10/2024	50020	R$ 390.46
RWD7E36	276910Y001757472	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RWE4A35	276910NIC0416278	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RWE4A35	276910Y001757652	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RXA4B42	276910Y001757165	11/11/2024	74550	R$ 130.16
RXK0F58	276910NIC0416279	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RXL3J70	276910Y001741587	24/10/2024	74550	R$ 130.16
RXT3A77	276910E000320344	31/10/2024	55412	R$ 195.23
RXV7F80	276910NIC0416486	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RYA2I22	276910NIC0416366	29/10/2024	50020	R$ 260.32
RYK8E39	276910W000200421	28/10/2024	74550	R$ 130.16
RYT4H21	276910Y001757820	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SAO6G45	276910NIC0416267	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SBZ1F19	276910W000199888	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SCH7C00	276910Y001757431	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDC9I97	276910Y001757153	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDP1E72	276910NIC0416397	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDP2B84	276910Y001758130	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDP8F07	276910W000202435	12/11/2024	74630	R$ 195.23
SDQ1E00	276910NIC0416195	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDQ2J15	276910NIC0416318	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SDQ6J83	276910Y001757680	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS0I39	276910Y001758062	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS4A88	276910Y001757333	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS4I00	276910Y001757832	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDS6B37	276910NIC0416599	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SDT0F16	276910NIC0416531	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDT1B05	276910NIC0416604	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SDU0H11	276910Y001757617	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU1E49	276910Y001758116	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDU1F43	276910NIC0416422	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDU3G89	276910Y001757143	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDV1D17	276910NIC0416092	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SDV4J54	276910Y001741810	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SDV4J58	276910NIC0416501	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDV4J58	276910W000202445	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDW1B09	276910NIC0416237	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDY8E07	276910NIC0416415	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDY8G45	276910NIC0416035	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SDY8J72	276910NIC0416532	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SDZ2C84	276910W000202333	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5E36	276910Y001757763	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SDZ6B86	276910W000202371	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SDZ8I19	276910Y001757876	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEA1G71	276910Y001757293	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SEA1G71	276910Y001744852	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEA5D33	276910Y001743963	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SEA7J85	276910NIC0416143	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEA8D67	276910Y001757149	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SEA9A79	276910NIC0416163	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEB2H55	276910NIC0416407	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEB6C04	276910E000320178	01/11/2024	55412	R$ 195.23
SEB6H96	276910NIC0416639	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SEB6I92	276910NIC0416425	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SED0D88	276910NIC0416154	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SED1F27	276910CND0006790	21/10/2024	50371	R$ 586.94
SED1F27	276910CND0006789	15/10/2024	50371	R$ 586.94

SED1F27	276910CND0006788	14/10/2024	50371	R$ 586.94
SED2A91	276910NIC0416107	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SED3E31	276910NIC0416115	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SED5J00	276910Y001757420	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SED5J00	276910Y001757818	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEE3D00	276910NIC0416606	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEE4J38	276910E000320170	30/10/2024	55412	R$ 195.23
SEE6A52	276910Y001742428	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SEF0I23	276910E000319978	30/10/2024	55412	R$ 195.23
SEF0I23	276910E000320070	01/11/2024	55412	R$ 195.23
SEF6B57	276910NIC0416192	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEG2E05	276910Y001757951	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEG3C30	276910Y001691783	01/09/2024	74550	R$ 130.16
SEG7F77	276910NIC0416262	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEG9A63	276910E000319980	29/10/2024	55412	R$ 195.23
SEH2E89	276910NIC0416400	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEH8F87	276910Y001757711	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEI4H00	276910NIC0416188	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEI6H46	276910Y001758138	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEK2B61	276910Y001758111	12/11/2024	74630	R$ 195.23
SEK2B61	276910NIC0416321	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SEK8F94	276910Y001757225	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL0C04	276910NIC0416577	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SEL0H93	276910Y001757211	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL2G73	276910Y001757946	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEL4J64	276910NIC0416083	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SEL5C25	276910NIC0416475	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEM8I67	276910NIC0416342	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEN6D66	276910NIC0416590	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEO0H44	276910Y001757894	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEO8C78	276910Y001757993	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP4C92	276910Y001757759	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP5J19	276910NIC0416440	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEP6C43	276910Y001758001	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP9B26	276910Y001757279	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SEP9I74	276910NIC0416244	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEQ1B09	276910NIC0416273	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEQ6I72	276910NIC0416516	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEQ7H60	276910NIC0416608	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SER5C71	276910NIC0416208	29/10/2024	50020	R$ 1760.82
SER8H32	276910Y001757770	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SES5A82	276910NIC0416353	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SES7H61	276910Y001757761	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SET1H07	276910NIC0416771	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET1H07	276910NIC0416770	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET1H07	276910NIC0416773	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET2A52	276910NIC0416382	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET2A55	276910NIC0416489	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET2G20	276910NIC0416271	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SET3D01	276910NIC0416738	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET5I83	276910NIC0416525	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET5I83	276910NIC0416526	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET6B69	276910NIC0416500	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET8H87	276910NIC0416185	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SET8J55	276910Y001758064	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SET9D11	276910NIC0416788	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEV7E75	276910NIC0416298	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SEV8I58	276910NIC0416114	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SEW0E63	276910NIC0416235	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEW1D94	276910E000320038	31/10/2024	55412	R$ 195.23
SEW4A16	276910Y001744939	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SEW5I63	276910NIC0416347	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEW5J84	276910NIC0416255	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEY3C90	276910NIC0416625	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SEY7D64	276910Y001757620	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SEY8J88	276910NIC0416510	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SEZ1C46	276910NIC0416286	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFA3G22	276910NIC0416199	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFB0H87	276910NIC0416432	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SFB5H29	276910NIC0416623	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SFB9B83	276910Y001757567	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFB9B83	276910Y001757988	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFC1I19	276910NIC0416387	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFC3A90	276910NIC0416135	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFC7J55	276910Y001743763	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFD2J80	276910Y001744702	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SFD3G23	276910Y001757357	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD5G40	276910Y001757351	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFD8H76	276910NIC0416446	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFE6B66	276910NIC0416221	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFE9D29	276910NIC0416071	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFE9G36	276910Y001743318	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFF0D19	276910NIC0416557	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFF0F61	276910Y001757930	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFG2I71	276910W000202349	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFG3F58	276910NIC0416496	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFG3I58	276910NIC0416589	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFG6J55	276910Y001757918	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFG6J55	276910W000202433	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFG7D49	276910NIC0416368	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFG8J28	276910NIC0416110	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFH0J10	276910Y001742884	26/10/2024	74550	R$ 130.16
SFH3G06	276910NIC0416219	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFH6A15	276910NIC0416116	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFH6F53	276910Y001757776	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI2A46	276910NIC0416292	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SFI5J50	276910Y001757169	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFI6F89	276910NIC0416268	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFJ3I20	276910NIC0416434	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFJ5E28	276910E000320127	30/10/2024	55412	R$ 195.23
SFJ9H70	276910NIC0416132	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFK9B80	276910Y001758005	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL2D02	276910Y001757388	11/11/2024	75870	R$ 293.47
SFL4C25	276910NIC0416056	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFL4D60	276910E000319992	29/10/2024	55412	R$ 195.23
SFL4E73	276910NIC0416498	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFL6F05	276910W000202336	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFL7H24	276910NIC0416330	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFL7H82	276910NIC0416159	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFM2J31	276910NIC0416077	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SFM7H92	276910NIC0416719	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFN0I59	276910Y001741633	24/10/2024	74550	R$ 130.16
SFN2A96	276910W000202484	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFN2J80	276910Y001757748	12/11/2024	75870	R$ 293.47
SFN4J31	276910Y001757887	12/11/2024	74630	R$ 195.23
SFN6A78	276910NIC0416134	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFN6D27	276910NIC0416509	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SFO3G63	276910Y001758006	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SFO4C02	276910Y001757542	11/11/2024	74550	R$ 130.16
SFO5B26	276910Y001741141	24/10/2024	74550	R$ 130.16
SFO6F70	276910NIC0416530	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SGP6B84	276910NIC0416416	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SHT7D77	276910NIC0416396	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SHU6A62	276910NIC0416644	29/10/2024	50020	R$ 390.46
SID0G04	276910NIC0414576	18/10/2024	50020	R$ 260.32
SIE1G17	276910Y001759854	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SIE1G17	276910Y001759858	14/11/2024	74550	R$ 130.16
SII4E43	276910W000200556	29/10/2024	74550	R$ 130.16

SIJ8E56	276910NIC0416671	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SIJ8E56	276910NIC0416659	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SJE5B53	276910Y001745591	29/10/2024	74550	R$ 130.16
SQY5F26	276910NIC0416101	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SQZ9F23	276910NIC0416242	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SRR0C89	276910Y001757742	12/11/2024	74630	R$ 195.23
SSH9B05	276910Y001758033	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SST4D77	276910Y001757411	11/11/2024	74550	R$ 130.16
STU1E43	276910NIC0416046	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SUM3B28	276910Y001744589	27/10/2024	74550	R$ 130.16
SUS9I39	276910NIC0416172	29/10/2024	50020	R$ 260.32
SVM5D84	276910Y001744953	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SVX8F87	276910Y001757699	12/11/2024	74550	R$ 130.16
SWA2F79	276910NIC0416138	29/10/2024	50020	R$ 586.94
SWC0G46	276910Y001696155	06/09/2024	74550	R$ 130.16
SWQ3J00	276910Y001742487	25/10/2024	74550	R$ 130.16
SYA6B20	276910E000320230	29/10/2024	55412	R$ 195.23
SYR9B08	276910Y001745361	28/10/2024	74550	R$ 130.16
SYT0J62	276910E000319257	21/10/2024	55412	R$ 195.23
SYX0A92	276910W000200667	30/10/2024	74550	R$ 130.16
TAI1J22	276910NIC0416177	29/10/2024	50020	R$ 260.32
TAI4B03	276910E000320279	30/10/2024	55412	R$ 195.23
TAI6F97	276910NIC0416217	29/10/2024	50020	R$ 260.32
TAJ2J10	276910E000320326	31/10/2024	55412	R$ 195.23
TAJ6D99	276910Y001757793	12/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ7E95	276910W000202485	12/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ7F74	276910Y001741479	24/10/2024	74550	R$ 130.16
TAJ7I11	276910Y001757454	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ8D26	276910Y001757295	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAJ9H35	276910E000320089	29/10/2024	55412	R$ 195.23
TAJ9H35	276910NIC0416040	29/10/2024	50020	R$ 586.94
TAK9B64	276910Y001757822	12/11/2024	74550	R$ 130.16
TAK9H57	276910E000320277	29/10/2024	55412	R$ 195.23
TAL7A74	276910NIC0416473	29/10/2024	50020	R$ 260.32
TAL9B46	276910Y001742078	25/10/2024	74550	R$ 130.16
TAM1D93	276910Y001758058	12/11/2024	74550	R$ 130.16
TAM1E06	276910NIC0416064	29/10/2024	50020	R$ 586.94
TAM2F43	276910Y001741131	24/10/2024	74550	R$ 130.16
TAM2F62	276910Y001757942	12/11/2024	74550	R$ 130.16
TAM7H51	276910Y001758105	12/11/2024	74550	R$ 130.16
TAO2A82	276910Y001743297	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAP4I31	276910Y001757834	12/11/2024	74630	R$ 195.23
TAP7F17	276910W000202334	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TAR8A14	276910W000200012	26/10/2024	74550	R$ 130.16
TAT6I38	276910Y001757467	11/11/2024	74630	R$ 195.23
TCE6D11	276910W000200532	29/10/2024	74550	R$ 130.16
TCI7H35	276910W000202382	11/11/2024	74550	R$ 130.16
TCM0B81	276910W000202776	14/11/2024	74550	R$ 130.16
TCT0H13	276910Y001760054	15/11/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00174426/2024.46

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

NOTIFICADA: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.260.727/0001-69, com sede na Alameda Presidente Taunay, nº 1321, CEP 80430-042, Bairro Mercês, Curitiba/PR.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, doravante denominado **NOTIFICANTE**, por intermédio de seu representante legal, vem, de forma oficial, **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos narrados a seguir, com o objetivo de resguardar direitos e buscar uma solução amigável e menos onerosa.

A **NOTIFICADA**, foi vencedora do **Processo de Licitação nº 01.27.00017995/2024.10**, cujo objeto é a prestação de serviços de roçada em próprios públicos, canteiros centrais, praças, terrenos sem edificações, fundos de vale, calçadas ecológicas, além da limpeza de imóveis particulares autuados pela Prefeitura do Município de Maringá (PMM), abrangendo toda a extensão dos bairros e distritos de Maringá/PR.

No entanto, foi constatado que a **NOTIFICADA** conforme parecer (5328510) deixou de cumprir as especificações previstas no **subitem 3.2 do Anexo I do Edital**, que estabelece o seguinte:

Em até **10 (dez) dias corridos** após a homologação do pregão, a Contratada deverá encaminhar, por meio de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura do Município de Maringá (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), os seguintes documentos:
a) Relação dos equipamentos e veículos a serem utilizados nos serviços, incluindo placa, número de frota e demais informações necessárias para sua identificação, bem como a disponibilização desses equipamentos para vistoria;

b) Documentos que comprovem que os equipamentos e veículos possuem tempo de fabricação inferior a **10 (dez) anos**;
c) Comprovação de seguro dos veículos e equipamentos;
d) Lista de pessoal e documentos comprobatórios do vínculo empregatício dos empregados que executarão os serviços (motoristas e operadores), mediante cópia do registro em CTPS, perante o Ministério do Trabalho, ou, no caso de executores que sejam sócios, mediante apresentação de Contrato Social.

A omissão da **NOTIFICADA** em cumprir os requisitos acima expostos configura irregularidade sujeita às penalidades previstas no **Item 6 – Infrações e Penalidades no Certame**, do Edital nº 197/2024.

Com o intuito de resguardar o direito ao contraditório e à ampla defesa, informa-se que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para que a **NOTIFICADA**, caso deseje, apresente sua defesa, de forma fundamentada e acompanhada da documentação pertinente.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** tem por objetivo salvaguardar os legítimos direitos do **NOTIFICANTE**. Dessa forma, a ausência de resposta, a apresentação fora do prazo estabelecido ou o julgamento administrativo de improcedência da defesa ensejará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio de Moraes**, **Gerente de Roçada**, em 24/01/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 10/02/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5352567** e o código CRC **028C269C**.

Referência: Processo nº 01.05.00174426/2024.46 SEI nº 5352567

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PUBLICAÇÃO DE REPASSES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco IGDBF	R$ 56.420,89	27/01/2025
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 9.527,93	01/01/2025

Documento assinado eletronicamente por **Rita Aparecida Rueda**, **Educador (a) de Base**, em 10/02/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5460545** e o código CRC **D98C4DD5**.

Referência: Processo nº 01.13.00021465/2025.82 SEI nº 5460545

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00027921/2024.02
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 456/2024

OBJETO DO CONTRATO:
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DA ETAPA I DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PARQUE DE T.I.), no município de Maringá-PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00100754/2023.92 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00085424/2024.03. Cd-bem nº 610002521 e 610002522. Notas de Empenhos nº 25101/2024 e 25102/2024.

EMPRESA:
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA.

CNPJ:
02.539.384/0001-40

ENDEREÇO:
ES. CARLOS CORRÊIA BORGES, S/N, KM 06 LOTE 55 - LT 200 - KM 06 MARINGÁ-PR CEP:87060000

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES - CPF: 696.122.779-15 - RG: 3.639.315/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI n° 01.20.00017721/2025.16, Parecer n° 879/2024-GFOP/SEMOP (SEI n° 5423647), Planilha de Serviços (SEI n° 5423651), Despacho (SEI n° 5423712), Parecer n° 83/2025-NLC (SEI n° 5425572), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$ 12.960,91, correspondente a 0,76% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, I, "b", da Lei Federal n° 14.133/21.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física.

O presente Termo é assinado eletronicamente,, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Rogério Tunes Silva**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 07/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessôa**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/02/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhaes Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 07/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, **Usuário Externo**, em 08/02/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433397** e o código CRC **0F3BEF31**.

Referência: Processo nº 01.20.00017721/2025.16 SEI nº 5433397

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

PORTARIA Nº 3/2025 - SECSEJUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 14/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 371/2024, que entre si celebram o município de Maringá e a organização da sociedade civil GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta - Da Fiscalização do supracitado Termo de Fomento, em especial no Art. 4.3;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.34.00032602/2024.40,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), abaixo relacionado, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado por meio do Termo de Fomento nº 371/2024, referente ao processo nº 01.34.00032602/2024.40.

Fiscal: Pablo Henrique de Souza Sanchez, matrícula 43527, RG 1.311.068-5, CPF 095.208.529-13 e ramal 7757;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Cassia Franchin**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 07/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445034** e o código CRC **2C64CC6E**.

Referência: Processo nº 01.31.00019875/2025.57 SEI nº 5445034

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 41.12.00000001/2025.33

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025-SBMG

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de trajes de proteção, incluindo capacete, capuz, luva, blusão, calça e bota de combate a incêndio, destinados aos bombeiros da Seção de Combate a Incêndio do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da Coordenação de Resposta à Emergência, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.421, pelo Sistema de Registro de Preço.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro de 2025**, através do site: www.gov.br/compras/pt-br/ (Compras Governamentais) com o cadastro nº **UASG: 928214** – TERMINAIS AÉREOS – AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ /PR. O presente Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou https://www.aeroportomaringa.com.br/ (aba portal da transparência – licitações).

Felipe Gabriel da Silva Ferro
Diretor Vice-Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gabriel da Silva Ferro**, **Vice-Presidente**, em 10/02/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5462104** e o código CRC **55941392**.

Referência: Processo nº 41.12.00000001/2025.33 SEI nº 5462104

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 41.12.00000124/2024.13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – SBMG

Tornamos pública a **HOMOLOGAÇÃO,** do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SBMG - PROCESSO SEI 41.12.00000124/2024.13 - SBMG,** para a contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da engenharia, para elaboração de projeto executivo e execução de obra de reforma de sanitários no terminal de passageiros do Aeroporto Regional de Maringá/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no edital, na forma a seguir exposta:

FORNECEDOR: JESSICA CAROLINA CREPALDI COSTA – CNPJ: 48.145.006/0001-83.

Item	Quant	U Unid.	Especificação	Valor total
1	1	Unid	Contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da engenharia, para elaboração de projeto executivo e execução de obra de reforma de sanitários no terminal de passageiros do Aeroporto Regional de Maringá/PR.	R$ 295.720,01

Maringá-Pr, 10 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catelli Vieira da Silva**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 10/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443872** e o código CRC **4DC77ED2**.

Referência: Processo nº 41.12.00000124/2024.13 SEI nº 5443872

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 006/2025 - DPIAM.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADO PELO DECRETO Nº 0033/2025

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora LIDIA GROCHOWSKI MOTA , ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 40.964, pela servidora SISMERY DE AGUIAR PEREIRA SPERANDIO , matrícula nº46.237, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº 46.237 como Fiscal Titular do Contrato **Inexigibilidade de Licitação 04/2024 PROCESSO Nº 16.61.00000302/2024.77 - IAM**

Art. 2º° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 10/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5457068** e o código CRC **688A5F12**.

Referência: Processo nº 16.61.00000627/2025.29 SEI nº 5457068

PORTARIA Nº 007/2025 - DPIAM

A DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 033/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidor MÁRIO GABRIEL FELIPE ALVES, ocupante do cargo Gerente de Unidades de Conservação, sob matrícula nº 74992, pela servidora Nádia Pereira Rodrigues, matrícula nº.75205, ocupante do cargo de Gerente de Unidades de Conservação, nomeada pelo decreto 152/2025, como fiscal do Contrato do processo nº 16.61.00004465/2023.05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023.

Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 10/02/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5460158** e o código CRC **560FC9CB**.

Referência: Processo nº 16.61.00000638/2025.23 SEI nº 5460158

PORTARIA Nº 21 / 2025 - GGP/IAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00000462/2025.22,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	01/10/2023	13/02/2025 a 13/02/2025
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	01/10/2023	14/02/2025 a 14/02/2025

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 7 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Dagues Sanches**, **Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 10/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 10/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446489** e o código CRC **033BA482**.

Referência: Processo nº 16.61.00000462/2025.22 SEI nº 5446489